



----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2007 -----

----- ACTA NÚMERO VINTE E DOIS / DOIS MIL E SETE -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Emanuel Silva Martins, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Pedro Miguel dos Anjos Simões e ainda presente embora entrado no decurso da reunião o Senhor Vereador José Ferreira de Matos, em substituição do Senhor Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa. -----

----- Faltou a Senhora Vereadora Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as actas números quinze e dezasseis, de dois mil e sete, de vinte e sete de Junho e nove de Julho, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respectivos textos. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de

Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente do Senhor Presidente, e Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira: -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro:-----

-----De dois de Outubro-----

-----Pagamento do auto número vinte de trabalhos a mais de natureza contratual e trabalhos a mais de natureza não contratual das obras de reabilitação do Parque Anjos, Algés, à empresa Graviner, Sociedade Anónima, o valor de €249 008,02 (duzentos e quarenta e nove mil oito euros e dois cêntimos) acrescido de IVA - Informação cento e quarenta e seis, de dois mil e sete, PROQUAL.-----

-----De nove de Outubro-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a produção e decoração de directórios e roll up's para divulgação do Ciclo “Vozes do Fado”, pelo valor de € 492,00 (quatrocentos e noventa e dois euros) acrescido de IVA - Informação novecentos e quatro, GC, de dois mil e sete;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Letribérica, a execução de cartazes mupi, para divulgação do Ciclo “Vozes do Fado”, pelo valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA - Informação número novecentos e cinco, GC, de dois mil e sete; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Electroaudio, o aluguer de equipamento audiovisual para a vigésima sétima Corrida do Tejo, pelo valor de € 120,00 (cento e vinte euros) acrescido de IVA - Informação número oitocentos e noventa e cinco, GC, de dois mil e sete; -----

-----Aquisição de serviços de Assistentes para o Centro de Arte Manuel de Brito, pelo



valor total de €1 820,00 (mil oitocentos e vinte euros) - Informação número oitocentos e noventa e oito, GC, de dois mil e sete; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa “A Loja das Bandeiras”, para aquisição de Bandeiras Nacionais, Municipais e União Europeia, pelo valor de € 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito euros) acrescido de IVA - Informação oitocentos e noventa e nove, GC, de dois mil e sete.-----

----- De dez de Outubro-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Final Solution a impressão de ímanes para a Roda dos Alimentos - Dia Mundial da Alimentação, pelo valor de € 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco euros) acrescido de IVA - Informação número novecentos e dez, GC, de dois mil e sete;-----

----- Aquisição de serviços de Assistentes para as exposições a decorrer na Feitoria do Colégio Militar, pelo valor total de € 2 310,00 (dois mil trezentos e dez euros) - Informação número novecentos e onze, GC, de dois mil e sete;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a impressão de folhetos para a inauguração do Gabinete Técnico Local, em Leceia, pelo valor de € 600,00 (seiscentos euros) acrescido de IVA - Informação número novecentos e vinte, GC, de dois mil e sete;-----

----- Aquisição de serviços de Assistente para a Loja de Informação e Divulgação Municipal, pelo valor total de € 35,00 (trinta e cinco euros) - Informação número novecentos e vinte e um, GC, de dois mil e sete;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a impressão de folhetos e cartazes, no âmbito do Encontro de Jovens: “Agora falamos nós”, pelo valor de € 570,00 (quinhentos e setenta euros) acrescido de IVA - Informação número novecentos e vinte e três, GC, de dois mil e sete;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de flyers, para divulgação do

Ciclo “Vozes do Fado”, pelo valor de € 280,00 (duzentos e oitenta euros) acrescido de IVA -

Informação número novecentos e vinte e quatro, GC, de dois mil e sete; -----

-----De dezasseis de Outubro -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a paginação de Encarte

“Regulamento Orgânico e Quadro de Pessoal de Direito Público e Privado” da CMO, no Boletim

“Oeiras Actual”, pelo valor de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros) acrescido de IVA -

Informação número novecentos e vinte e seis, GC, de dois mil e sete; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa A.M.Frazão, a produção de fitas porta-chaves e

impressão em sacos de desporto no âmbito da iniciativa “Troféu CMO”, pelo valor de € 764,00

(setecentos e sessenta e quatro euros) acrescido de IVA - Informação número novecentos e vinte

e oito, GC, de dois mil e sete; -----

-----Aquisição de serviços de Assistentes para o Quinto Festival de Fado Amador do

Concelho de Oeiras, no Auditório Municipal Eunice Muñoz, pelo valor total de € 50,00

(cinquenta euros) - Informação número novecentos e trinta e três, GC, de dois mil e sete; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a impressão de convites para a

inauguração do Auditório César Batalha, pelo valor de € 210,00 (duzentos e dez euros) acrescido

de IVA - Informação número novecentos e trinta e quatro, GC, de dois mil e sete; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa APS, a execução de convites e folhetos no

âmbito da exposição de pintura de Branislav Mihajlovic, pelo valor de € 484,74 (quatrocentos e

oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA - Informação número

novecentos e trinta e cinco, GC, de dois mil e sete; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Prográfica, a impressão de cartazes e

certificados para a Sessão Temática “Envelhecimento - Novas Perspectivas de Intervenção”, pelo

valor de € 380,00 (trezentos e oitenta euros) acrescido de IVA - Informação número novecentos e

trinta e seis, GC, de dois mil e sete; -----



----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a produção de exemplares do Boletim da Junta de Freguesia de Queijas, pelo valor de € 1 350,00 (mil trezentos e cinquenta euros) acrescido de IVA - Informação número novecentos e trinta e sete, GC, de dois mil e sete; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa A.M. Frazão, a produção de t-shirts para o projecto Ampliarte, pelo valor de € 268,00 (duzentos e sessenta e oito euros) acrescido de IVA - Informação número novecentos e trinta e oito, GC, de dois mil e sete; -----

----- Aquisição de serviços de Assistente para o Centro de Arte Manuel de Brito, Palácio Anjos, pelo valor total de € 105,00 (cento e cinco euros) - Informação número novecentos e trinta e um, GC, de dois mil e sete; -----

----- Adjudicação e pagamento às empresas Effect a produção de capas recicladas pelo valor de € 3 510,00 (três mil quinhentos e dez euros) acrescido de IVA e à JMJ a produção de esferográficas pelo valor de € 190,00 (cento e noventa euros) acrescido de IVA - Informação número novecentos e quarenta e três, GC, de dois mil e sete; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a execução de faixas para divulgação do Ciclo “Vozes do Fado”, pelo valor de € 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove euros) acrescido de IVA - Informação número novecentos e quarenta e quatro, GC, de dois mil e sete; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de convites para a “Corrida do Tejo”, pelo valor de € 130,00 (cento e trinta euros) acrescido de IVA - Informação número novecentos e quarenta e seis, GC, de dois mil e sete; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, a execução de faixas para a “Corrida do Tejo”, pelo valor de € 766,50 (setecentos e sessenta e seis euros e cinquenta céntimos) acrescido de IVA - Informação número novecentos e quarenta e oito, GC, de dois mil e sete.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número oitenta, de dois

mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

-----De seis de Outubro -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e trinta e um, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e oitenta e quatro, DCAD, de dois mil e sete, - Remoção do equipamento do Parque Infantil do Bairro Nova Morada em Paço de Arcos”, por ajuste directo à firma Triângulo Urbano, Limitada, pelo montante de € 1.100,00 (mil e cem euros) mais vinte e um por cento IVA. -----

-----De dez de Outubro -----

-----Despacho exarado no processo “quinhentos e trinta e oito, DOM, de dois mil e sete - Execução de Rampa e Corrimões no Átrio Comercial de Nova Oeiras, em Oeiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Solácia - Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, pelo montante de € 52.101,38 (cinquenta e dois mil cento e um euros e trinta e oito céntimos) ao qual acresce € 2.605,07 (dois mil seiscentos e cinco euros e sete céntimos) (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de dois meses; -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e quarenta e oito, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “duzentos e noventa e um, DCAD, de dois mil e sete - Fornecimento e Colocação de estores na Ludoteca do Jardim Municipal de Oeiras”, à firma Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, pelo montante de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) mais cinco por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e trinta e sete, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “duzentos e dezasseis, DCAD, de dois



mil e sete - EB Um Dionísio Matias (Número Um) Paço de Arcos - Execução de Betuminoso no recreio”, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pelo montante de € 9.494,00 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro euros) mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e setenta e sete, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “quatrocentos e noventa e três, DCAD, de dois mil e sete - EB Um Anselmo de Oliveira (Número Três) Paço de Arcos - Colocação de estores e pavimento”, à firma Projeconsult, Limitada, pelo montante de € 37.763,90 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e três euros e noventa cêntimos) mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e setenta e seis, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “oitenta e sete, DCAD, de dois mil e sete - EB Um Gomes Freire de Andrade (Número Três) Oeiras - Recarga de betuminoso no recreio”, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pelo montante de € 8.881,92 (oito mil oitocentos e oitenta e um euros e noventa e dois cêntimos) mais cinco por cento IVA, bem como aprovação dos trabalhos a menos no valor de € 6.537,41 (seis mil quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos) mais cinco por cento IVA.-----

----- De onze de Outubro -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e noventa, DEIP, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “trezentos e cinquenta e nove, DEIP, de dois mil e sete - Conservação da Iluminação Decorativa no Parque em Oeiras”, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de € 23.731,68 (vinte e três mil setecentos e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos) mais cinco por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e seis, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “duzentos e setenta, DCAD, de dois mil e sete - Fornecimento e Colocação de Gradeamentos e Películas Reflectoras Solares na Secção da DEV do Parque Urbano de Miraflores ”, à firma Projeconsult, Limitada, pelo montante de € 5.995,82 (cinco mil novecentos e noventa e cinco euros oitenta e dois cêntimos) mais cinco por cento IVA;-----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e quarenta e nove, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “duzentos e noventa, DCAD, dois mil e sete - Fornecimento e Colocação de Estores na Sala Catorze do Edifício dos Serviços Técnicos, em Paço de Arcos”, à firma CJG - Construções, Limitada, pelo montante de € 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros) mais cinco por cento IVA. -----

-----De doze de Outubro -----

-----Despacho exarado no processo “quinhentos e nove, DCAD, de dois mil e sete - Construção de Parque Infantil na Alameda Armindo de Carvalho, em Queluz de Baixo”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante de € 87.989,23 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e nove euros e vinte e três cêntimos) ao qual acresce € 4.399,46 (quatro mil trezentos e noventa e nove euros e quarenta e seis cêntimos) (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

-----Despacho exarado no processo “quinhentos e trinta e quatro, DOM, dois mil e sete - Estacionamento Ecológico na Avenida Jaime Cortesão, em Miraflores”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Cespa, Sociedade Anónima, pelo montante de € 26.868,59 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito euros e cinquenta e



nove cêntimos) ao qual acresce € 1.343,43 (mil trezentos e quarenta e três euros e quarenta e três cêntimos) (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias.-----

----- De quinze de Outubro -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e dezanove, DEIP, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “trezentos e quatro, DEIP, de dois mil e sete - Iluminação do Túnel de Acesso da Praia de Paço de Arcos”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de € 4.852,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) mais cinco por cento IVA;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e noventa e um, DEIP, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “trezentos e noventa e cinco, DEIP, de dois mil e sete - Sistema de Rede de Águas para Enchimento de Auto-Tanques do Parque Urbano de Miraflores em Algés”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de € 8.631,50 (oito mil seiscentos e trinta e euros e cinquenta cêntimos) mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e oito, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “cento e setenta e quatro, DCAD, de dois mil e sete - Associação Crescer - Centro de Atendimento Temporário Casa do Parque”, à empresa Edisserra, Sociedade Anónima, pelo montante de € 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito euros) mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e sete, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “quatrocentos e vinte e um, DCAD, de dois mil e sete - EB Um Conde Ferreira (Número Um) Oeiras - Obras de beneficiação

de carpintarias interiores”, à empresa Edisserra, Sociedade Anónima, pelo montante de € 4.103,75 (quatro mil cento e três euros e setenta e cinco cêntimos) mais cinco por cento IVA; -----
-----Despacho exarado na informação oitocentos e oitenta e nove, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “quatrocentos e noventa e quatro, DCAD, de dois mil e seis - EB Um Conde Ferreira (Número Um) Oeiras - Pintura interior e substituição de estores”, à empresa Edisserra, Sociedade Anónima, pelo montante de € 20.364,85 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) mais cinco por cento IVA.-----

-----De dezasseis de Outubro -----
-----Despacho exarado na informação seiscentos e oitenta e sete, DEIP, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “seiscentos e vinte e quatro, DEIP, de dois mil e sete - Reparação do quadro da central hidropressora do Alto do Puxe e Substituição da Bomba de rega do Bairro da Vinha ”, por ajuste directo à firma Fermar, Fernando J.C. Marques, Limitada, pelo montante de € 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete euros) mais vinte e um por cento IVA;-----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e trinta e seis, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e setenta e quatro, DCAD, de dois mil e sete - Parque Infantil na Rua Henrique Lopes de Mendonça na Cruz Quebrada”, por ajuste directo à firma Fabrigimno, Limitada pelo montante de € 2.031,88 (dois mil trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos) mais vinte e um por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e trinta e três, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento da revisão de preços, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “cento e sete, DCAD, de dois mil e quatro - Rebaixamento de lancil em passadeiras de peões em diversos locais”, à empresa Luís e Frazão,



Sociedade Anónima, pelo montante de € 4.157,72 (quatro mil cento e cinquenta e sete euros e setenta e dois cêntimos) mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e noventa e quatro, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a aprovação da rectificação dos trabalhos a mais no valor de € 66.874,26 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos) (e não € 66.754,26 [sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos]) referente a trabalhos de natureza não contratual, e de trabalhos a menos no valor de € 58.834,32 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro euros e trinta e dois cêntimos) (e não € 58.714,32 [cinquenta e oito mil setecentos e catorze euros e trinta e dois cêntimos]), referente à empreitada “quatrocentos e trinta e sete, DCAD, de dois mil e seis - EB Um Anselmo de Oliveira (Número Três) Paço de Arcos - Substituição de caixilharias”, à firma Projeconsult, Limitada, bem como elaboração de contrato adicional no valor de € 8.039,94 (oito mil trinta e nove euros e noventa e quatro cêntimos) mais cinco por cento IVA. -----

----- De dezassete de Outubro-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e trinta e sete, DOM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e noventa e três, DOM, de dois mil e sete - Aquisição de Serviços de coordenação de segurança e saúde para a empreitada - Zonas de estacionamento na Fábrica da Pólvora - primeira fase”, por ajuste directo à empresa SQE, Sociedade Anónima, pelo montante de € 5.600,00 (cinco mil seiscentos euros) mais vinte e um por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta, DOM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e noventa e dois, DOM, de dois mil e sete - Aquisição de Serviços de coordenação de segurança e saúde para a empreitada - Rua Damião de Góis, em Algés - Requalificação Urbana”, por ajuste directo à empresa SQE, Sociedade Anónima pelo montante de € 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta euros) mais

vinte e um por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e trinta e oito, DOM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “quinhentos e noventa e um, DOM, de dois mil e sete - Aquisição de Serviços de coordenação de segurança e saúde para a empreitada - Remodelação do sistema de esgotos de Algés - Parte dois - Algés de Cima - Almarjão - segunda fase”, por ajuste directo à empresa SQE, Sociedade Anónima, pelo montante de € 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa euros) mais vinte e um por cento IVA. -----

-----De dezoito de Outubro-----

-----Despacho exarado no processo “quinhentos e trinta e três, DCAD, de dois mil e sete - EB Um António Rebelo de Andrade (Número Cinco) Oeiras - Substituição de Cobertura”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à firma Construmasil, Limitada, pelo montante de € 35.015,05 (trinta e cinco mil quinze euros e cinco cêntimos) ao qual acresce € 1.750,75 (mil setecentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos) (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de sessenta dias. -----

-----De vinte e dois de Outubro-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e oito, DEIP, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento da nota de débito número um zero dois oito dois três dois zero cinco nove zero, referente à prestação de serviços “Festas do Concelho - Fogo de Artifício na Marina de Oeiras”, à empresa EDP Distribuição - Energia, Sociedade Anónima, pelo montante de € 73,00 (setenta e três euros) mais vinte e um por cento IVA; -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e noventa e oito, DCAD, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação da empreitada “seiscentos e catorze, DCAD, de dois mil e sete - Travamento do Moinho de Vento da Quinta dos Sete Castelos, em Oeiras”, por ajuste directo à firma Projecconsult, Limitada pelo montante de € 870,00 (oitocentos e setenta euros) mais cinco por cento IVA; -----



----- Despacho exarado na informação setecentos e treze, DEIP, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “seiscentos e vinte e oito, DEIP, de dois mil e sete - Manutenção dos equipamentos de Ar Condicionado da Loja de Informação e Divulgação Municipal - Gabinete de Comunicação ”, por ajuste directo à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de € 275,00 (duzentos e setenta e cinco euros) mais vinte e um por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e trinta e quatro, SCCG, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “trezentos e quarenta e cinco, SCCG, de dois mil e sete - Reparação do pavimento na Praceta Professor Doutor José Sebastião e Silva - Carnaxide”, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de € 2.051,10 (dois mil cinquenta e um euros e dez cêntimos) mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e cinco, PROQUAL, de dois mil e sete, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e último auto de medição, referente a trabalhos de natureza contratual, referente à empreitada “cento e quinze, PROQUAL, de dois mil e sete - Aquisição e Colocação de Bancos - Parque Onésimo Silveira, Outurela ”, à empresa Luís Frazão, Sociedade Anónima, pelo montante de € 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta euros) mais cinco por cento IVA; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e dezoito, DEIP, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação da empreitada “quinhentos e oitenta e nove, DEIP, de dois mil e sete - Remodelação de Iluminação Pública na Rua Alfredo Keil, em Linda-a-Velha”, por ajuste directo à firma Alberto Roque, Limitada pelo montante de € 13.450,25 (treze mil quatrocentos e cinquenta euros e vinte e cinco cêntimos) mais cinco por cento IVA. -----

----- De vinte e três de Outubro-----

----- Despacho exarado no processo “quinhentos e cinco, DCAD, de dois mil e sete -

Pavimentação betuminosa junto à ponte de Caxias/Laveiras”, autorizando a adjudicação da referida empreitada, por série de preços, à empresa Jodofer, Sociedade Anónima, pelo montante de € 28.837,60 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e sete euros e sessenta cêntimos) ao qual acresce € 1.441,88 (mil quatrocentos e quarenta e um euros e oitenta e oito cêntimos) (cinco por cento IVA) e com o prazo de execução de trinta dias.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Madalena Castro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços e empreitadas, da Divisão de Espaços Verdes (DEV-DAE), Divisão de Viaturas e Máquinas (DVM-DAE), Departamento de Ambiente e Equipamento (DAE):-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em Setembro de dois mil e sete:-----

-----Despacho exarado na informação novecentos e vinte e um, DEV/DAE, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Empreitada de instalação do sistema de rega nos arranjos exteriores da Urbanização de Vila Fria, em Porto Salvo - Processo quatro, DEV, de dois mil e sete - Aprovação e Pagamento do Auto de Medições número um e único - Trabalhos Contratuais”, por ajuste directo, à empresa “Espaços Verdes, Projectos e Construção Limitada”, pelo montante de €24.908,50 (vinte e quatro mil novecentos e oito euros e cinquenta cêntimos) mais IVA a cinco por cento;-----

-----Despacho exarado na informação novecentos e vinte e nove, DEV/DAE, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Empreitada de execução de área canina de Queijas e reformulação do Parque Infantil, em Queijas - Processo um, DEV, de dois mil e sete - Aprovação e Pagamento do Auto de Medições número um - Trabalhos Contratuais”, por Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, à empresa “Parques & Jardins, Limitada”, pelo montante de €9.328,20 (nove mil trezentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos) mais IVA a cinco por cento; -----

-----Despacho exarado na informação novecentos e trinta, DEV/DAE, de dois mil e sete,



autorizando a adjudicação do procedimento “Empreitada de Ajardinamento de canteiros na Avenida Doutora Laura Ayres, em Porto Salvo - Processo nove, DEV, de dois mil e seis - Aprovação e pagamento do Auto de Medições número um e único - Trabalhos Contratuais”, por Ajuste Directo, à empresa “Cultiverde, Espaços Verdes Limitada”, pelo montante de €6.252,00 (seis mil duzentos e cinquenta e dois euros) mais IVA a cinco por cento; -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e trinta e um, DEV/DAE, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Empreitada de Construção da Área Canina de Miraflores, em Algés, processo dois, DEV, de dois mil e sete - Aprovação e pagamento do Auto de Medições número dois - Trabalhos Contratuais”, por Ajuste Directo, à empresa “Parques & Jardins, Limitada”, pelo montante de €19.980,79 (dezanove mil novecentos e oitenta euros e setenta e nove cêntimos) mais IVA a cinco por cento; -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em Outubro de dois mil e sete:-----

----- Despacho exarado na informação cento e quarenta e três, SAE, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Adjudicação da locação, por divisão em lotes, de uma viatura de cinco lugares, em AOV, para o serviço da CMO, e de duas viaturas ligeiras, em ALD, para o Serviço da Polícia Municipal, através de um procedimento por Concurso Público - Processo número oitenta e nove, de dois mil e sete, SAE (Lote Um)”, por Concurso Público, à empresa “Finlog, Sociedade Anónima”, pelo montante de €24.582,13 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois euros e treze cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação cento e quarenta e três, SAE, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Adjudicação da locação, por divisão em lotes, de uma viatura de cinco lugares, em AOV, para o serviço da CMO, e de duas viaturas ligeiras, em ALD, para o Serviço da Polícia Municipal, através de um procedimento por Concurso Público - Processo número oitenta e nove, de dois mil e sete, SAE (Lote Dois)”, por Concurso Público, à empresa “Lease Plan, Limitada”, pelo montante de €42.987,84 (quarenta e dois mil novecentos e

oitenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e trinta e cinco, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças para reparações em viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Vifersa, Limitada”, pelo montante de €4.916,76 (quatro mil novecentos e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e trinta e sete, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças para viaturas RSU”, por ajuste directo, à empresa “Zananco Hidráulico, Limitada”, pelo montante de €781,22 (setecentos e oitenta e um euros e vinte e dois cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil sete, DVM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de Máquinas”, por ajuste directo, à empresa “Freiplana”, pelo montante de €560,00 (quinhentos e sessenta euros) mais IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e seis, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarros”, por Ajuste Directo, à empresa “Deltabus”, pelo montante de €275,00 (duzentos e setenta e cinco euros) com IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e sete, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarros”, por ajuste directo, à empresa “Deltabus”, pelo montante de €2.900,00 (dois mil e novecentos euros) com IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e cinquenta e nove, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Recauchutagem de pneus para viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Morgado & Filhos, Limitada”, pelo montante de



€3.390,96 (três mil trezentos e noventa euros e noventa e seis cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e sessenta, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus para viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Auto Sueco, Limitada”, pelo montante de €1.402,50 (mil quatrocentos e dois euros e cinquenta cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e um, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus para viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Morgado & Filhos, Limitada”, pelo montante de €4.955,98 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e dois, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Recauchutagem de pneus e reparação de jantes para viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Morgado & Filhos, Limitada”, pelo montante de €2.580,80 (dois mil quinhentos e oitenta euros e oitenta cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e seis, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Serviços de reparação de bancos de viaturas pertencentes à frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “José João Ferreira Lopes, Limitada”, pelo montante de €810,00 (oitocentos e dez euros) mais IVA a vinte e um por cento; -

----- Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e sete, DVM, dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Serviços de tornearia para reparação de peças para viaturas pertencentes à frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Gorjão & Martins, Limitada”, pelo montante de €1.080,00 (mil e oitenta euros) mais IVA a vinte e um por cento; ---

----- Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e oito, DVM, de dois mil e

sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de ferramentas para utilização nas oficinas municipais”, por ajuste directo, à empresa “LMF-PRO, Limitada”, pelo montante de €688,10 (seiscentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e nove, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças para reparações em viaturas da frota municipal”, por ajuste directo, à empresa “Auto Rebe, Limitada”, pelo montante de €4.841,13 (quatro mil oitocentos e quarenta e um euros e treze cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e setenta e três, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarros”, por Ajuste Directo, à empresa “Deltabus”, pelo montante de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) com IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e setenta e seis, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarros - Rectificação da informação número duzentos e sete, DVM, de dois mil e sete”, por ajuste directo, à empresa “Barraqueiro”, pelo montante de €1.360,00 (mil trezentos e sessenta euros) com IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e setenta e sete, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação mecânica da máquina, BOBCAT oitocentos e sessenta e três”, por ajuste directo, à empresa “C. J. Michaelis de Vasconcelos, Limitada”, pelo montante de €273,00 (duzentos e setenta e três euros) mais IVA a vinte e um por cento; -----

-----Despacho exarado na informação trezentos e setenta e nove, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Serviços complementares - Reparação do tractor agrícola, Landini Blizzard Setenta e Cinco, com o número setecentos e quarenta e dois e matrícula quarenta e dois - quarenta e cinco - MG”, por ajuste directo, à empresa “TAPAL,



Limitada”, pelo montante de €182,10 (cento e oitenta e dois euros e dez cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e oitenta, DVM, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de autocarros”, por ajuste directo, à empresa “Barraqueiro”, pelo montante de €680,00 (seiscentos e oitenta euros) com IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e noventa, DAE, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “OILPRODIESEL - Processo de aquisição de separador de gorduras - Parecer”, por ajuste directo, à empresa “Lusitana ACO - Elementos de Construção Limitada”, pelo montante de €1.961,06 (mil novecentos e sessenta e um euros e seis cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e noventa e nove, DAE, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de três sanitários amovíveis para os dias cinco, seis e sete de Outubro de dois mil e sete para dar apoio às festas em honra de Nossa Senhora da Paz - Adjudicação”, por ajuste directo, à empresa “SANAP Ambiente”, pelo montante de €349,00 (trezentos e quarenta e nove euros) mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e um, DAE, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de ferramentas para o Aterro de Vila Fria - Adjudicação”, por ajuste directo, à empresa “Vifersa, Limitada”, pelo montante de €1.264,45 (mil duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) mais IVA a vinte e um por cento; -----

----- Despacho exarado na informação novecentos e cinquenta e três, DEV/DAE, de dois mil e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Empreitada de ajardinamento da rotunda da Nova Morada, em Paço de Arcos - Processo cinco, DEV, de dois mil e sete - Aprovação e pagamento do Auto de Medições número um - Trabalhos Contratuais”, por Concurso Limitado

Sem Publicação de Anúncio, à empresa “Cespa - Compania Espanola de Servícios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima”, pelo montante de €28.076,40 (vinte e oito mil setenta e seis euros e quarenta cêntimos) mais IVA a cinco por cento.” -----

----- “Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco de dezembro de Novembro: -----

----- De vinte e cinco de Setembro-----

----- Autorizado o pagamento de €800 (oitocentos euros), a José Eduardo Cardoso Lopes Rocha, de €300 (trezentos euros), a Nuno Samuel Alves Morão, de €300 (trezentos euros), a Paulo Jorge Miguel Pereira Guia, de €300 (trezentos euros), a Vasco de Sousa Lourenço, de €300 (trezentos euros), a Bruno Miguel Guia Lopes, pelas suas participações no Concerto dos Ensemble JER, no Centro de Arte Manuel de Brito. Informação número sessenta e quatro, DCT-CAMB, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €2.049,74 (dois mil quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos) (IVA incluído), à Empresa Custódio Cardoso Pereira & Companhia, Sociedade Anónima, referente ao aluguer e afinação de piano, no âmbito da realização da Semana Cultural, no Auditório Lourdes Norberto. Informação número duzentos e cinquenta e um, SAC-AE, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) (isentos de IVA), à Associação Cultural José Atalaya, referente à inclusão da Quinta Sinfonia de Beethoven no concerto non-stop, em homenagem ao Maestro José Atalaya. Informação número duzentos e cinquenta e quatro, SAC-AE, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €1.800,00 (mil e oitocentos euros) (isentos de IVA), aos Conferencistas António Pedro Vicente (€300 [trezentos euros]), José António Rodrigues Pereira (€300 [trezentos euros]), Maria João Batista Neto (€300 [trezentos euros]),



Miguel Sanches de Baena (€300 [trezentos euros]), José Paulo Berger (€300 [trezentos euros]), e Jorge Manuel de Araújo de Oliveira Miranda (€300 [trezentos euros]), referentes à realização de uma palestra na conferencia Repensar as Invasões Francesas, no âmbito das Jornadas Europeias do Património dois mil e sete. Informação número noventa e um, SAC-HP, de dois mil e sete.----

----- De vinte e sete de Setembro -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €1.458,40 (mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos), aos funcionários do INA, Conceição Quinteiro Fernandes Rodrigues (€387,20 [trezentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos]), Maria Encarnação M. F. Almeida (€387,20 [trezentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos]), Isaura de Jesus V. Almeida Fernandes (€192 [cento e noventa e dois euros]), e Maria Gomes Freitas (€192 [cento e noventa e dois euros]), pelos serviços prestados de limpeza, e de €300 (trezentos euros) (com retenção na fonte de vinte por cento), a Joaquim Augusto Chaves Fortunato, correspondente ao serviço prestado de electricista, no âmbito da realização do Ciclo de Dança, nos Jardins do Palácio do Marquês. Informação número duzentos e quarenta e três, SAC-AE, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €223,85 (duzentos e vinte e três euros e oitenta e cinco cêntimos) (IVA incluído), à Empresa Municipal Oeiras Viva, para proceder à colocação de tapetes no chão do Pavilhão da ADO, onde decorrerá um almoço de confraternização, no âmbito do Décimo Oitavo Encontro de Bandas de Música Civis do Concelho de Oeiras. Informação número duzentos e quarenta e nove, SAC-AE, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €135 (cento e trinta e cinco euros), à Jovem Tânica Isabel Cação Timóteo, inserida no Programa Tempo Jovem dois mil e sete, referente ao mês de Julho. Informação número duzentos e vinte e seis, GAJ, de dois mil e sete.---

----- De um de Outubro -----

----- Autorizado o pagamento no valor de €1335 (mil trezentos e trinta e cinco euros), aos

Jovens inseridos no Programa “Tempo Jovem dois mil e sete”, referente aos meses de Julho e Agosto. Informação número duzentos e trinta, GAJ, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €600 (seiscentos euros) (isentos de IVA e sem retenção na fonte), a Fernando Amado Tavares Marques, que fará a apresentação do Décimo Oitavo Encontro de Bandas de Musica Civis do Concelho de Oeiras, a decorrer nos dias vinte e nove e trinta de Setembro. Informação número duzentos e cinquenta e cinco, SAC-AE, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €423,50 (quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos) (IVA incluído), a Salão Musical de Lisboa - A. Fernandes da Costa, Sociedade Unipessoal, Limitada, referente a sete afinações de piano, para sete recitais, a realizar no Auditório Municipal Ruy de Carvalho. Informação número duzentos e cinquenta e três, SAC-AE, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €847 (oitocentos e quarenta e sete euros) (IVA incluído), a Custódio Cardoso Pereira CA, Sociedade Anónima, referente ao aluguer de um piano de concerto para o Programa “Música em Diálogo”, a realizar no Teatro Municipal Amélia Rey Colaço. Informação número duzentos e cinquenta e dois, SAC-AE, de dois mil e sete. -----

----- De dois de Outubro -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €350 (trezentos e cinquenta euros), a Byfurcação - Associação Cultural e Juvenil, referente à realização do espectáculo “Bem Comer é Viver”, no Oeiras Parque, no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Alimentação. Informação número cento e dezoito, de dois mil e sete, Saúde. -----

----- De três de Outubro -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €175 (cento e setenta e cinco euros), a Maria Alice Costa Ribeiro de Araújo, funcionária da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), pela prestação de serviços de apoio, na Décima Terceira



Noite de Tunas de Oeiras. Informação número duzentos e sessenta e dois, SAC-AE, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €544,50 (quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), à firma “Casa Fidalgo”, referente à aquisição de um painel de azulejos pintado à mão. Informação número trezentos e sessenta e sete, LGV/LG, de dois mil e sete.-----

----- De quatro de Outubro -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €2.144 (dois mil cento e quarenta e quatro euros), à Empresa Municipal Oeiras Viva, referente à utilização do Auditório Municipal Ruy de Carvalho, onde se realizará a Segunda Mostra de Dança de Outono, no âmbito das Festividades da Freguesia de Carnaxide. Informação número trinta e seis, DCT, de dois mil e sete. -----

----- De oito de Outubro -----

----- Autorizado o pagamento no valor total €13.819 (treze mil oitocentos e dezanove euros), aos Jovens inseridos no Programa “Tempo Jovem dois mil e sete”, referente ao mês de Setembro. Informação número duzentos e trinta e cinco, GAJ, de dois mil e sete. -----

----- De quinze de Outubro -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €1.705 (mil setecentos e cinco euros), aos Jovens inseridos no Programa “Tempo Jovem dois mil e sete”, referente ao mês de Setembro. Informação número duzentos e trinta e sete, GAJ, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor de €250 (duzentos e cinquenta euros), a Maria de Lourdes Estorninho Neves da Mata, de €302,50 (trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos), a Carla Alexandra Rodrigues Mendes Jorge, de €250 (duzentos e cinquenta euros), a Paula Fonseca, e de €302,50 (trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos), a Helena Cristina dos Santos de Araújo, pelas suas participações nos quatro Painéis do Quarto Encontro de Bibliotecas Escolares de Oeiras. Informação DBDI/BMA, de dois mil e sete, número cinquenta e dois; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €60 (sessenta euros), a CEJUR - Centro de Estudos Jurídicos do Minho, referente à aquisição de fundos documentais, com o objectivo de assegurar uma política de actualização da informação existente no CDI. Informação DBDI/CDI, de dois mil e sete, número cento e dez; -----

----- Autorizado o pagamento no valor €825 (oitocentos e vinte e cinco euros), à conferencista Mónica Baró, e de €500 (quinhentos euros), à conferencista Lucília Maria Cardoso Salgado Mexia, pelas suas participações no Quarto Encontro das Bibliotecas Escolares de Oeiras. Informação DBDI/BMA, de dois mil e sete, número cinquenta e um. -----

----- De dezasseis de Outubro -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €1.853 (mil oitocentos e cinquenta e três euros) (acresce IVA à taxa de vinte e um por cento), à Empresa Quadricor, Artes Gráficas, Limitada, referente à reedição de brochura da CPCJO. Informação número duzentos e noventa e dois, Acção Social, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €349,05 (trezentos e quarenta e nove euros e cinco cêntimos), à Empresa Municipal Oeiras Viva, para que um grupo de onze crianças do Centro de Acolhimento Temporário “Casa do Parque”, possa frequentar, uma vez por semana, as aulas de natação na Piscina Municipal da Outurela/Portela. Informação número duzentos e oitenta e um, Acção Social, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €112,50 (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), à Jovem Tatiana Filipa Guerreiro Gonçalves, inserida no Programa “Tempo Jovem dois mil e sete”, referente ao mês de Setembro. Informação número duzentos e quarenta e um, GAJ, de dois mil e sete; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €1.132,50 (mil cento e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), aos Jovens inseridos no Programa “Tempo Jovem dois mil e sete”, referente ao mês de Setembro. Informação número duzentos e quarenta, GAJ, de dois mil e sete; -----



----- Autorizado o pagamento no valor total de €38,85 (trinta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), ao IKEA Lisboa - Móveis e Decoração, Limitada, referente à aquisição de três Arcas de Tesouro Minnen, que serão utilizadas numa das actividades do Sector Educativo do Museu da Pólvora Negra. Informação número noventa e sete, NM, de dois mil e sete.-----

----- De dezassete de Outubro-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €39,42 (trinta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), ao funcionário da DBDI Doutor Bruno Duarte Mendes Elias, referente à realização de uma formação intitulada Oficina sobre Blogs Literários, na Biblioteca Municipal de Algés. Informação DBDI/BMA, de dois mil e sete, número cinquenta; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de €250 (duzentos e cinquenta euros) (sobre este valor acrescer o IVA de vinte e um por cento e dedução de dez por cento no IRS e retenção na fonte), a Joana Ratão Pedroso, para a realização de quatro ateliers com a temática “Ouvir, Ler e Pintar”, no âmbito do Projecto Viagens por Entre Linhas. Informação DBDI/BMC, de dois mil e sete, número cinquenta e dois. -----

----- De dezoito de Outubro -----

----- Autorizado o pagamento de €225,06 (duzentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos), a José Martins Costa, de €214,17 (duzentos e catorze euros e dezassete cêntimos), a Maria Dias Fernandes, e de €366,63 (trezentos e sessenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), a Maria do Livramento Leal, pelas suas participações no Projecto “Bairro Limpo dois mil e sete”, durante o mês de Setembro. Informação número cento e vinte, de dois mil e sete, Saúde.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de € 26.295.645,30 (vinte e seis milhões duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco euros e trinta cêntimos), tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes,

traduzindo-se a situação num saldo real negativo de € 21.841.275,89 (vinte e um milhões oitocentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos).-----

5 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de € 4.509.199,37 (quatro milhões quinhentos e nove mil cento e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos).-----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia dezasseis de Outubro, os quais são:-----

-----“Foi presente a acta da reunião anterior-----

----- Informações-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data.-----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas.-----

-----Gabinete de Controlo de Perdas - Tomou conhecimento das percentagens de perdas reais e perdas aparentes.-----

----- Tomou conhecimento do Agradecimento do Senhor Vereador da Câmara Municipal da Amadora, António Neto da Silva, pelas ofertas recebidas, no âmbito das comemorações do Octogésimo Aniversário dos SMAS de Oeiras e Amadora.-----

----- Tomou conhecimento do Memorando sobre contrato de prestação de serviços a celebrar entre os SMAS de Oeiras e Amadora e a Habitágua - Serviços Domiciliários, Limitada, elaborado por Vieira de Almeida & Associados Sociedade de Advogados, R. L.-----

----- Tomou conhecimento do Orçamento da SANEST para dois mil e oito.-----



----- Tomou conhecimento do despacho número sete, do Senhor Presidente do Conselho de Administração relativo ao calendário das reuniões do CA até ao final do ano. -----

----- Tomou conhecimento do relatório de Fugas de água na via pública. -----

----- Propostas de Deliberação -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a Terceira Alteração ao Orçamento de dois mil e sete - PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital. -----

----- Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal (engenharia civil) - Foi homologada a acta número dois e nomeada por votação secreta e unanimidade, a candidata única, Ana Paula Lampreia Toucinho Saramago. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a proposta para admissão de um técnico superior (gestão) para coordenação de projectos incluídos no plano de contacto tecnológico orientado para o cliente. -----

----- Participação na reunião Circuito Ensaios Interlaboratoriais Calitax - Foi adiada. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, o cancelamento de garantias bancárias referente a fornecimentos e prestação de serviços. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, o cancelamento de garantias bancárias referente a empreitadas. -----

----- Plano de admissões para dois mil e oito - Foi adiada. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o Projecto da Carta de Segurança. -----

----- Reconversão profissional da categoria de canalizador para a categoria de motorista do funcionário João Carlos Correia Dias - Foi adiada, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de ser clarificada e fundamentada a proposta. -----

----- Pedido de concessão de licença sem vencimento por um ano / Pedido de exoneração - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a exoneração do funcionário Eduardo Manuel Gonçalves Vidal, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais. -----

----- Percentagens de perdas reais e perdas aparentes - Foi aprovada, por unanimidade a constituição de um grupo de trabalho. -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com o auxiliar administrativo Bruno Miguel Santos Pinto - Segunda Renovação. Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo por um período de seis meses.” -----

7 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- **Primeiro - Maria Clotilde Moreira**, residente na Rua Conde Rio Maior, número catorze, sexto esquerdo, em Algés, que começou a sua intervenção dizendo já ter enviado um fax à Câmara a pedir uma intervenção, no sentido de desencorajar as pessoas a estacionar em segunda e terceira fila na Baixa de Algés, pois se houver algum problema, não há mobilidade. Já se dirigiu a vários Agentes da Polícia que lhe dizem que tem razão, mas nada mais fazem. -----

----- Prosseguindo, disse já ter observado, também nessas ruas, muitos miúdos a andarem de skate e de bicicleta em sentido contrário. É bastante grave, porque já não é a primeira vez que vê os miúdos de skate irem contra os automóveis e, aqui, também a Polícia não lhes diz nada.-----

----- Seguidamente, voltou a falar na questão da alimentação dos animais na rua porque, agora, até há pessoas que andam a pôr colheres de comida nos telhados por trás da Escola de Condução. Nesta situação, também os Agentes da Polícia vêm, e não dizem absolutamente nada. -----

----- Outra situação que gostaria de referir em Algés, é o facto de se verem, cada vez mais, cães de grande porte, questionando se estarão registados. -----

----- Continuando, perguntou por que é que no Jardim de Algés, a Esplanada do Marquês está fechada há tanto tempo. -----

----- Sobre os eventos da Câmara Municipal, disse que dantes havia uns folhetos que informavam sobre as carreiras dos autocarros mas, agora, já não há. Pensa que não se justifica,



uma vez que, cada vez mais, se devem utilizar os transportes públicos.-----

----- Por último, disse que na saída de Linda-a-Velha, na Rua Francisco José Vitorino para Algés, os buracos no asfalto são cada vez maiores.-----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a situação do estacionamento em Algés é difícil, estando projectados parques de estacionamento. Naturalmente que o estacionamento em segunda fila é uma questão que a Polícia deve acompanhar e os carros, em princípio, devem ser rebocados, pois não é com sensibilização que as pessoas entendem, e a munícipe sabe isso muito bem, só com a repressão é que as pessoas deixam de estacionar abusivamente. -----

----- O mesmo se passa em relação à alimentação dos animais na rua, pois se a Polícia vir alguém a dar-lhes comida, deve actuar, e há sanções para isso. Agora, nem sempre é fácil estar no momento certo e actuar. Aí, já admite que as acções de sensibilização possam surtir algum efeito. Mas sabe-se que o problema da comida aos animais é um problema de solidão, ou seja, dão comida aos animais as pessoas que se sentem sós. Mas quanto mais comida dão, por exemplo, aos pombos, mais eles proliferam. O mesmo acontece com os gatos, pois também há pessoas que os alimentam e eles proliferam muito. A Câmara Municipal já está a desenvolver algumas acções no sentido da esterilização dos pombos, bem como dos gatos mas, periodicamente têm que se fazer algumas acções de sensibilização para que as pessoas deixem de os alimentar. -----

----- Quanto ao problema dos cães, se são vadios, a Câmara Municipal actua, bastando saber onde é que eles andam. Se têm dono, têm que ter a licença e, aí, a Polícia questiona as pessoas que andam na rua com os animais se têm a documentação dos mesmos. Julga que houve uma melhoria significativa comparativamente com o que se passava há uns anos atrás, até porque essas licenças são obtidas nas juntas de freguesia, são uma receita para as mesmas e, portanto, estas estão mais atentas.-----

----- Sobre a Esplanada do Marquês, no Jardim de Algés, foi dito aos concessionários que

podiam ampliá-la. Eles apresentaram um projecto que foi indeferido porque, segundo parece, o projecto era uma construção sólida, definitiva e não era isso que se pretendia. De maneira que o concessionário irá ser chamado para ser esclarecido sobre como é que deve apresentar o projecto que deverá ser, naturalmente, com qualidade, durável, mas não com paredes de alvenaria; aliás, esse assunto já está a ser tratado pelo Senhor Vice-Presidente.-----

-----Em relação aos buracos na Rua Francisco José Vitorino, a Senhora Vereadora Madalena Castro irá tratar desse assunto e os buracos irão ser tapados rapidamente.-----

-----Por último, disse que queria aproveitar a presença da munícipe para lhe dizer por que razão é que o Centro de Saúde não pode ser feito no Largo Comandante Augusto Madureira. Acontece que este Largo está num leito de cheia da Ribeira e é essa a razão por que está a ser lá construído um parque de estacionamento. A vantagem do terreno onde vai ser construído o Centro de Saúde é a localização que é extraordinária e, por outro lado, vai ser um edifício com estacionamento.-----

-----**Segundo - Maria Carneiro Alves**, residente no Bairro do Pombal, em Oeiras que, por não conseguir falar em público, o **Senhor Presidente** encaminhou-a para falar com a Doutora Albertina.-----

-----**Terceiro - Aurora Chenque**, residente no Largo Corvo Semedo, número dois A, em Benfica, que iniciou a sua intervenção por dizer ser funcionária da Câmara, cantoneira de limpeza, há quinze anos e inscreveu-se na Habitação há treze anos para arrendamento mas, até agora, só foi chamada uma vez para compra de andares, situação que recusou por não ter capacidade financeira para o fazer, pois ganha pouco, não é casada e tem três filhos a seu encargo, sem a ajuda de ninguém. Já se dirigiu várias vezes à Habitação, mas dizem-lhe sempre que ainda não estão abertas as inscrições para os funcionários. Deste modo, escreveu uma carta a expor a sua situação e gostaria de a entregar ao Senhor Presidente.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse ir encaminhar a carta e, depois, a



munícipe será informada. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que dentro de aproximadamente um mês vai ser implementado um novo sistema, possibilitando ao Executivo ter acesso a uma base de dados que indica quem foi, quem não foi e por que é que não foi atendido no momento certo no Departamento de Habitação, porque as pessoas enganam-se e julgam que vão sete e oito vezes e passaram por lá só uma. -----

----- **Quarto - Manuel Carlos Cacais**, residente na Rua Principal, número sete, no Sobral de Montagraço, que disse ter vindo, mais uma vez, para saber em que ponto está a sua situação e até onde é que será preciso ir para ver o seu caso resolvido. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** pediu à Doutora Albertina que tomasse nota da identificação do munícipe e que falasse com a Doutora Sílvia para ela, na segunda-feira, levar o processo do munícipe a uma reunião de Planeamento. O problema que se punha era a possibilidade da Câmara lhe arranjar uma instalação, ou dar-lhe uma indemnização, e é isso que se vai ver e, depois, será informado. -----

----- **Quinto - Maria Isabel Mendes Gonçalves**, residente na Rua Consiglieri Pedroso, número quarenta e oito, rés-do-chão direito, em Queluz de Baixo, Barcarena, que iniciou a sua intervenção por dizer já ter vindo várias vezes a reuniões de Câmara expor o seu problema, que se mantém. Já foi operada ao coração duas vezes, o pai dos seus quatro filhos faleceu quando estes eram pequenos, paga uma renda de quatrocentos e cinquenta euros e quando se dirige ao Departamento de Habitação para pedir ajuda, dizem-lhe que nada podem fazer porque não tem autorização de residência permanente. Ora, esta situação já mudou, já tem termo de residência permanente e, deste modo, vem pedir ao Executivo que a ajude porque, neste momento, precisa muito dela. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que o que a munícipe referiu é, de facto, a razão deste processo demorar mais tempo. O critério que a Câmara

seguiu, até há bem pouco tempo, à semelhança dos casos de venda, é que todas as pessoas que tivessem residência temporária não podiam entrar em situações de selecção. Em termos de venda, mantém-se o mesmo critério, até porque ele é de lei, e em termos de habitação arrendada foi alterado com as novas normas, que o Senhor Presidente viu e concordou, em função do Programa “Habitar Oeiras”. O processo da munícipe soma com muitos outros, a mais mil e setecentos que estão em Observatório, dos quais setecentos, ou oitocentos deles estavam fora exactamente pelo mesmo motivo da munícipe. Mas se já tem a identificação que lhe permite residência fixa, deve entregar no Departamento de Habitação para se rever o processo, volvendo a **munícipe** que já entregou ontem, ao que o **Senhor Presidente** disse que o seu caso vai ser analisado e depois ser-lhe-á dada uma resposta. -----

-----**Sexto - Olívia Barbosa Correia dos Santos**, residente na Rua Elias Garcia, número vinte e três, cave esquerda, em Algés, que começou a sua intervenção por dizer já morar na sua residência há quarenta e cinco anos e, aquando das grandes cheias, nunca lhe entrou uma gota de água. Agora, desde que fizeram obras ao fundo da sua rua, no ano passado, basta chover um pouco que entra. A rua é a descer e só na sua casa e numa oficina em frente é que esta situação acontece. A Senhora Vereadora Madalena Castro já tem conhecimento, pois já lá foi. -----

-----Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que na primeira visita que faça a Algés, vai passar pela casa da munícipe para ver a situação, porque houve outros casos provocados pelas obras em que a Câmara interveio e já se resolveram.-----

-----**Sétimo - Manuela Luísa Brigolas Silva**, residente na Avenida Portugal, número quarenta e três, rés-do-chão direito, em Carnaxide, que disse ter vindo, mais uma vez, por causa do quiosque azul de Carnaxide, do qual é proprietária, e que encontra fechado há três anos. Já veio a uma reunião em Maio e o Senhor Presidente disse que ia ver o seu assunto. O que pretende é saber se a Câmara está interessada no quiosque, pois já há dois anos e meio que está à espera de uma resposta.-----



----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que dentro de dias ser-lhe-á dada uma resposta, pois amanhã vai ver em que ponto está esta situação.-----

----- **Oitavo - Arcadina Menezes**, residente na Praceta Aldeia do Meio, número dez, rés-do-chão esquerdo, em Porto Salvo, que iniciou a sua intervenção dizendo já viver em Oeiras há vinte e três anos. É divorciada, tem dois filhos e paga uma renda de quatrocentos euros. Escreveu uma carta há dois anos a expor a sua situação e responderam-lhe que não era possível, pois não havia casas.-----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que o Departamento de Habitação já tem conhecimento da situação da munícipe e, portanto, à medida que a Câmara, agora, tem casas, analisa todas essas situações e, em função da situação de cada família, as casas serão entregues.---

----- **Nono - Maria Hermínia da Silva Reis Borges**, residente na Rua Pêro de Alenquer, número cinco, Alto do Lagoal, em Caxias, que iniciou a sua intervenção dizendo ter uma pequena loja de decoração na Rua Oeiras do Piauí. Há um ano saiu um artigo no Jornal da Região que dizia que o passeio não era preciso ser tão largo como está e que não se pode autorizar comércio sem se criar condições para que as lojas possam ser visitadas pelos clientes. Já lá está há sete anos e já expôs o problema à Junta de Freguesia que nunca lhe deu uma resposta. Deste modo, veio saber como é que está a situação, volvendo o **Senhor Presidente** que quando foi para lá, sabia que não tinha estacionamento. Já visitou o local e constatou que o passeio é, realmente, largo. Obviamente que uma coisa é ter espaço suficiente para os peões, outra coisa é ser tudo para os peões, havendo a possibilidade de viabilizar alguns lugares de estacionamento. Acontece que aquela é uma estrada principal e não deve ter estacionamento nenhum para não haver conflitos com os carros. Portanto, deu orientação aos serviços para fazerem um estudo para aquela zona para ver como é que se consegue resolver o problema.-----

----- **Décimo - António Filomeno Gomas Moniz**, residente no Largo Mestre Santa Auta, número um, segundo direito, Barcarena, que veio à reunião para pedir se lhe podiam baixar a

renda de casa, retorquindo o **Senhor Presidente** que não era nas reuniões que se faziam esses pedidos, mas sim no Departamento de Habitação, pelo que o munícipe se devia dirigir lá.-----

-----Intervindo, o **Senhor Vereador Emanuel Martins** disse que o munícipe tem que ir ao Departamento de Habitação e pedir para ser recebido por um técnico da gestão social do seu bairro, expor o seu problema e de certeza que será atendido. Como o Senhor Presidente disse, aqui, o Executivo não tem a capacidade de verificação e decisão que os técnicos têm. Só quando as propostas dos técnicos lhes chegam devidamente fundamentadas é que o fazem. Portanto, a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Social está aqui, está a ouvir, a tomar nota, pelo que o munícipe deverá fazer o favor de se dirigir ao Departamento de Habitação para o seu caso ser avaliado.-----

8 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:-----

-----Iniciando a sua intervenção, o Senhor Presidente leu uma informação da Divisão de Educação, cujo teor é o seguinte: “O Ministério da Educação, através da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, organizou a Gala do Desporto Escolar, que teve lugar no passado dia onze de Outubro, na Escola Secundária José Gomes Ferreira, em Lisboa. ---

-----A cerimónia foi presidida pela Senhora Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues e teve a participação de cerca de quatrocentos participantes. -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras foi representada pelo Senhor Presidente. -----

-----Durante a iniciativa foram entregues prémios em seis categorias, por cada uma das cinco Direcções Regionais de Educação - Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, a saber - Alunos, Professores, Escolas, Autarquia, Internacional e Especial.-----

-----No âmbito da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, que abrange cinquenta e dois concelhos, foi atribuída à Câmara Municipal de Oeiras, o Prémio Autarquia, pelo excepcional papel que desempenhou no apoio às actividades do desporto escolar.-----

-----A Escola Secundária com Terceiro Ciclo, Luís de Freitas Branco, foi distinguida no



âmbito da DRELVT, que abrange dois mil cento e setenta e dois estabelecimentos de ensino da rede pública, com o Prémio Escola."-----

----- Assim, pensa que este Prémio Escola é muito interessante, porque traduz o esforço que a Câmara Municipal de Oeiras tem feito, justamente, nesta área do apoio ao desporto escolar.

----- Por último, salientou que a Câmara Municipal de Oeiras foi a única premiada, de entre cinquenta e duas câmaras municipais da Região de Lisboa e Vale do Tejo, com o Prémio Autarquia pelo apoio prestado ao desporto escolar.-----

9 - PROPOSTA Nº. 283/07 - MODELO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS FUTURAS AUTORIDADES METROPOLITANAS DE TRANSPORTES DE LISBOA E DO PORTO: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da ordem de trabalhos. -----

10 - PROPOSTA Nº. 306/07 - DESPEJO ADMINISTRATIVO DO BAR CAFETARIA “CLICK” SITO NA RUA RODRIGUES SAMPAIO, Nº. 22, EM LINDA-A-VELHA - PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO 737/01/SPM: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

11 - PROPOSTA Nº. 743/07 - DILIGÊNCIAS PARA RECUPERAR OS MONTANTES INDEVIDAMENTE PAGOS PELA OEIRAS VIVA, E.P.M., NO TRIÉNIO 2003-2005: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

12 - PROPOSTA Nº. 1157/07 - PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, EM REGIME DE COMODATO, A CELEBRAR COM A OEINERGE - AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E AMBIENTE DE OEIRAS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Considerando a importância dos objectivos prosseguidos pela OEINERGE -

Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, na promoção e desenvolvimento de actividades que contribuam para uma maior eficiência energética, uma maior utilização de recursos energéticos endógenos e para um desenvolvimento sustentável do Concelho de Oeiras; -

-----Considerando que o Município de Oeiras é associado fundador da OEINERGE, com uma posição preponderante quer na sua fundação, quer nos seus órgãos sociais;-----

-----Considerando a estreita colaboração na implementação e desenvolvimento de boas práticas ambientais que têm sido levadas a cabo, em conjunto, entre a Autarquia e a Agência;---

-----Considerando que a Agência precisa de um local para instalação e funcionamento dos seus serviços, que permita a planificação e desenvolvimento das suas actividades a médio e longo prazo;-----

-----Considerando, por fim, que o Município dispõe de uma sala no edifício onde estão instalados os serviços técnicos municipais que pode disponibilizar para esse efeito; -----

-----Proponho a este Órgão Executivo que delibere aprovar: -----

-----Um - A celebração de um Protocolo de Cedência de Instalações, em regime de comodato, entre o Município de Oeiras e a OEINERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, da sala número cinquenta e um, sita no segundo piso do Edifício Municipal onde se encontram actualmente instalados os serviços técnicos municipais, em Paço de Arcos, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número setecentos e um - Paço de Arcos, e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo número mil oitocentos e cinquenta e dois. -----

-----Dois - A minuta de protocolo cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito para os devidos e legais efeitos.”-----

----- “Protocolo de Cedência de-----

----- Instalações em Regime de Comodato -----

Considerando: -----



Que a Câmara Municipal de Oeiras reconhece a importância dos objectivos prosseguidos pela Oeinerge - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras na promoção e desenvolvimento de actividades que contribuam para uma maior eficiência energética, uma maior utilização de recursos energéticos endógenos e para um desenvolvimento sustentável do concelho de Oeiras; --

Que, nos termos do previsto nos seus estatutos, constituem atribuições da Oeinerge apoiar a Câmara Municipal:-----

- Na definição de políticas energéticas e ambientais, no planeamento e ordenamento do território, na organização da gestão de energia nas suas instalações e em projectos específicos de eficiência energética e energias renováveis; -----

- Na elaboração de programas/planos e regulamentação de incidência energético ambiental, de modo a consagrar Oeiras como um Município de Boas Práticas Energéticas e Ambientais; -----

- Na divulgação e implementação de medidas e procedimentos que conduzam a um mecanismo de Certificação Ambiental e Energética dos Edifícios, através de medidas voluntaristas de médio prazo e obrigatórias a longo prazo. -----

Considerando que a Agência precisa de um local para instalação e funcionamento dos seus serviços, que permita a planificação e desenvolvimento das suas actividades a médio e longo prazo; -----

Que o Município de Oeiras é associado fundador da Oeinerge, com uma posição preponderante quer na sua fundação, quer nos seus órgãos sociais; -----

Entende esta Autarquia auxiliar a actividade da Oeinerge - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, mediante a celebração do presente protocolo de cedência de instalações em regime de comodato.-----

Assim, entre: -----

Primeiro Outorgante: Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número 500 745 943 (quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três), com

sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara, Doutor Isaltino Afonso Morais, com domicílio necessário neste edifício, -----
e -----

Segundo Outorgante: Oeinerge, Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, associação de direito privado sem fins lucrativos, Pessoa Colectiva número 506 529 940 (quinhentos e seis milhões quinhentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta), com sede no Taguspark, Edifício Inovação Um, sala duzentos e doze - D, em Oeiras, neste acto representada por Maria Gabriela de Sousa Vieira Borga Martins Borrego, casada, portadora do Bilhete de Identidade número cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e dois, emitido em três de Fevereiro de dois mil, pelos serviços de identificação de Lisboa, e Afonso José Marçal Grilo Lobato de Faria, casado, portador do Bilhete de Identidade número oito milhões cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e quatro, emitido em catorze de Maio de dois mil e quatro, pelo serviços de identificação de Lisboa, na qualidade, respectivamente, de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, com poderes suficientes para a outorga do presente protocolo, -----

É acordado e livremente aceite o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Propriedade) -----

O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário do edifício onde se encontram actualmente instalados os serviços técnicos da Câmara Municipal de Oeiras junto à Estrada Nacional duzentos e quarenta e nove - três, em Paço de Arcos, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número setecentos e um - Paço de Arcos e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo número mil oitocentos e cinquenta e dois.

----- Cláusula Segunda -----

----- (Objecto e Uso) -----

O Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, em regime de comodato, a sala número



cinquenta e um, situada no segundo piso do edifício municipal melhor identificado na cláusula primeira, exclusivamente para a instalação e funcionamento da Agência. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Prazo) -----

O espaço identificado na Cláusula Primeira e objecto do presente protocolo é cedido pelo prazo de cinco anos, tacitamente renovável por períodos sucessivos de um ano, se não for denunciado por nenhuma das partes, com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, o que deverá ser efectuado por carta registada com aviso de recepção para a morada da sede do outro outorgante.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Gestão e Administração) -----

A gestão e administração do espaço referido na Cláusula Primeira fica sob responsabilidade do segundo outorgante.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Obrigações do Segundo Outorgante) -----

Constituem obrigações do segundo outorgante: -----

- a) Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza, cabendo-lhe efectuar para esse fim, por sua conta e risco, todas as reparações que se tornem necessárias e decorrentes do uso normal do espaço, com o necessário conhecimento prévio e autorização expressa do primeiro outorgante; -----
- b) Consentir a fiscalização pelo primeiro outorgante do cumprimento das obrigações, legais e contratuais, a que está adstrito, facultando aos representantes daquele o acesso ao espaço cedido; -----
- c) Gerir e administrar, com fundos próprios, os serviços a instalar no espaço cedido, nomeadamente, assegurar as despesas decorrentes da sua ocupação, tais como as relativas ao consumo de água, electricidade, telefone, entre outros; -----

- d) Tolerar as benfeitorias que o primeiro outorgante pretenda realizar no espaço cedido;-----
 - e) Não utilizar o espaço cedido para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula segunda deste protocolo; -----
 - f) Não permitir a utilização do espaço cedido por terceiros, excepto pelas entidades necessárias ao desenvolvimento das actividades estatutárias do segundo outorgante e depois de consultado o primeiro outorgante;-----
 - g) Avisar prontamente o primeiro outorgante sempre que tenha conhecimento de quaisquer anomalias ou perigos que ameacem o espaço cedido ou a existência de terceiros que se arroguem com direitos em relação a este, desde que tais factos sejam ignorados pelo primeiro outorgante;--
 - h) Restituir o espaço, ora cedido, findo o contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer tipo de indemnização ou compensação pelas benfeitorias realizadas. - -----

- Cláusula Sexta:

- (Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do primeiro outorgante:

- a) Permitir o gozo do prédio durante o prazo de vigência do presente protocolo;-----
 - b) Promover a realização de obras estruturais decorrentes, nomeadamente, de deficiências de construção do espaço cedido. -----

Cláusula Sétima

- (Rescisão)

Um - A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causas da sua rescisão, cumprido um pré-aviso à outra parte nunca inferior a trinta dias. -----

Dois - Sem prejuízo da denúncia prevista na cláusula terceira, e caso existam ponderosas razões de interesse público que o determinem, poderá o primeiro outorgante proceder à denúncia



antecipada do presente protocolo, a qualquer momento, cumprido um pré-aviso de sessenta dias, a efectuar por carta registada com aviso de recepção, sem que o mesmo confira ao segundo outorgante o direito a qualquer indemnização ou compensação.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Foro) -----

Um - Todas as divergências sobre a interpretação, validade ou execução do presente protocolo deverão ser resolvidas por acordo entre as partes e subsidiariamente pelas disposições previstas no Código Civil.-----

Dois - No caso do diferendo subsistir e não puder ser resolvido, as partes acordam como competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Tribunal da Comarca de Oeiras.-----

----- Cláusula Nona -----

----- (Aditamentos ao Protocolo) -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que expressamente aprovadas por ambas as partes. -----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data de assinatura do auto de entrega do espaço cedido e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e sete. -----

Pelo Município de Oeiras, o Presidente da Câmara, Isaltino Afonso Moraes.-----

Pela Oeinerge - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras, a Presidente, Maria Gabriela de Sousa Vieira Borga Martins Borrego, o Vogal do Conselho de Administração, Afonso José Marçal Grilo Lobato de Faria.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

13 - PROPOSTA Nº. 1158/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARIA - ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA AJUDA: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Um - Introdução -----

-----A ARIA (Associação de Reabilitação e Integração da Ajuda) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que trabalha com pessoas com problemas de saúde mental.-----

-----É composta por estruturas que permitem ao seu grupo-alvo a integração na comunidade, através de um plano individual de reabilitação que possibilita a aprendizagem de competências, a aprendizagem de um ofício com apoio e orientação na procura de emprego, bem como o apoio residencial como complemento da reabilitação sócio-profissional. -----

-----O Fórum Sócio-Ocupacional é uma das valências da ARIA que resulta de um acordo de cooperação celebrado com o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, e a ARS de Lisboa e Vale do Tejo. Localizada em Oeiras, esta valência oferece apoio ocupacional e reabilitativo para pessoas com problemas de saúde mental, jovens e adultos com dificuldades de integração social, familiar e/ou profissional, residentes nos Concelhos de Oeiras, Lisboa e Cascais permitindo assegurar a estes utentes uma socialização e estimulação das suas capacidades residuais, assim como a progressiva autonomização. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Considerando que esta Associação desempenha um papel determinante na ajuda aos jovens e adultos com doença mental residentes no Concelho de Oeiras, constituindo-se como uma actividade de claro interesse municipal, e em consonância com o número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, propõe-se: -----



----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de €3.500 (três mil e quinhentos euros) à ARIA, destinado a apoiar o desenvolvimento e manutenção das actividades do Fórum Sócio-Ocupacional de Oeiras.-----

----- Dois.dois - Comunicação à Associação.-----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

14 - PROPOSTA Nº. 1159/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNICIDADES - INSTITUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Um - Introdução -----

----- A Unicidades - Instituição para o Desenvolvimento Pessoal e Social, é uma instituição sem fins lucrativos, constituída em Maio de dois mil e três, tendo como objectivos a investigação, planificação, formação, supervisão, coordenação e implementação de projectos e acções no âmbito do desenvolvimento pessoal e social, da promoção da saúde, da prevenção de comportamentos de risco, da intervenção comunitária, da formação profissional e da educação especial.-----

----- Esta entidade tem vindo a desenvolver diversas acções de promoção da saúde no Concelho de Oeiras, que em dois mil e seis/dois mil e sete se traduziram nas seguintes actividades:-----

----- Um) Projecto “Formação de Pares”, consistiu numa acção de quarenta horas, integrada no Programa Municipal de Educação Sexual e implementada junto de um grupo de quinze jovens do Bairro da Outurela. Teve como objectivo dotar os formandos de competências pessoais e conhecimentos específicos sobre diversas áreas. -----

----- Dois) Colaboração com a CMO no desenvolvimento de acções de promoção e

educação para a saúde, nomeadamente: -----

----- Participação no evento Semana da Saúde, promovido pela CMO, através da dinamização de um stand e de alguns jogos pedagógicos;-----

----- Dinamização de seis “Ateliers de Prevenção” (seis grupos de jovens, em três tardes distintas) no âmbito do Programa “Mexe-te nas Férias” promovido pela CMO;-----

----- Dinamização de actividades na EB Um, Dois, Três Vieira da Silva, dirigidas a crianças do primeiro, segundo e terceiro ciclos, ao longo do Dia da Saúde promovido por aquela Escola;-----

-----Três) Actividades no âmbito do Projecto “Alcançar”, tendo sido realizado o levantamento das necessidades de intervenção, bem como o estabelecimento/reforço da rede de parcerias com os recursos existentes no Bairro Francisco Sá Carneiro. -----

-----Durante o ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito a Unicidades pretende desenvolver as seguintes acções: -----

-----a) Inaugurar a Sede e promover a divulgação da Associação; -----

-----b) Iniciar o Projecto “Alcançar”; -----

-----c) (Re)iniciar o Projecto “Unicidades”, implementado entre mil novecentos e noventa e oito - dois mil e seis, e que visa a investigação, formação a universitários (maioritariamente da FMH) e intervenção na comunidade; -----

-----d) Iniciar a segunda fase do Projecto “Formação de Pares”, que pretende dar continuidade ao trabalho desenvolvido em dois mil e seis/dois mil e sete, através da dinamização de acções, por parte das formandas, na Escola Básica Um, Dois, Três Sophia de Mello Breyner; -

-----e) Concretizar possíveis parcerias com outras entidades de intervenção social. -----

-----A apreciação do trabalho desenvolvido pela Associação ao longo do último ano lectivo é positiva, destacando-se o dinamismo e disponibilidade dos elementos da Unicidades. Não obstante, considera-se não se justificar a atribuição da totalidade do subsídio previsto nas



GOP/ dois mil e sete (€ 9.000 [nove mil euros]), pelas seguintes razões: -----

----- Um - Redução do volume de trabalho desenvolvido em dois mil e sete, devido à reestruturação sofrida pela Unicidades e que implicou, por exemplo, a mudança de instalações para o Concelho de Oeiras (Caxias/Laveiras);-----

----- Dois - O espaço cedido pela CMO, durante o ano transacto, para a instalação da actual sede constitui, “per se”, um apoio bastante significativo.-----

----- Mais se informa que o valor do subsídio atribuído pela CMO à Associação Unicidades nos últimos quatro anos foi de €8 852 (oito mil oitocentos e cinquenta e dois euros) em dois mil e três e € 9 000 (nove mil euros) em dois mil e quatro, dois mil e cinco e dois mil e seis.-----

----- Dois - Proposta-----

----- Face ao exposto, propõe-se:-----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de € 4 000 (quatro mil euros) à Associação Unicidades, destinado a apoiar o desenvolvimento das actividades desta entidade no concelho de Oeiras.-----

----- Dois.dois - Comunicação à Associação Unicidades.-----

----- Dois.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

15 - PROPOSTA Nº. 1160/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA APOIAR O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA I.P.S.S. - ACERTOS COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Um - Introdução -----

-----De acordo com os procedimentos em vigor, aprovados em Reunião de Câmara de nove de Fevereiro de dois mil, através da proposta de deliberação número duzentos e vinte e seis, de dois mil, para a efectivação dos pagamentos do subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS's e, sendo este subsídio equivalente à diferença do montante global a pagar aos funcionários, tendo por base a tabela da Instituição Particular de Solidariedade Social e o valor que resulta do escalão indiciário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afectos no quadro das Juntas de Freguesia, foram aferidos os mapas respectivos e conferidas as importâncias devidas. -----

-----No primeiro semestre de dois mil e sete, foram transferidas verbas para as diversas Juntas de Freguesia, de acordo com o mapa um, que a seguir se transcreve: -----

-----“Primeiro semestre de dois mil e sete:-----

-----Juntas de Freguesia - Valor semestral - Valor mensal a transferir-----

-----Algés - €201 000,00 (duzentos e um mil euros) - €33 500,00 (trinta e três mil e quinhentos euros) -----

-----Carnaxide - €141 000,00 (cento e quarenta e um mil euros) - €23 500,00 (vinte e três mil e quinhentos euros) -----

-----Cruz Quebrada e Dafundo - €81 000,00 (oitenta e um mil euros) - €13 500,00 (treze mil e quinhentos euros) -----

-----Linda-a-Velha - €90 000,00 (noventa mil euros) - €15 000,00 (quinze mil euros) -----

-----Oeiras e São Julião da Barra - €27 000,00 (vinte e sete mil euros) - €4 500,00 (quatro mil e quinhentos euros) -----

-----Porto Salvo - €111 000,00 (cento e onze mil euros) - €18 500,00 (dezoito mil e quinhentos euros) -----

-----Queijas - €85 500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos euros) - €14 250,00 (catorze mil duzentos e cinquenta euros) -----



----- Total - €736 500,00 (setecentos e trinta e seis mil e quinhentos euros) - €122 750,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e cinquenta euros). -----

----- Após recepção dos mapas de remuneração mensal enviados pelas Juntas de Freguesia verifica-se a necessidade de efectuar acertos, conforme mapa dois, que a seguir se transcreve: -----

----- “Valores transferidos - primeiro semestre de dois mil e sete: -----

----- Meses - Junta de Freguesia de Porto Salvo -----

----- Janeiro - €18 959,98 (dezoito mil novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e oito cêntimos) -----

----- Fevereiro - €20 961,29 (vinte mil novecentos e sessenta e um euros e vinte e nove cêntimos) -----

----- Março - €20 532,46 (vinte mil quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e seis cêntimos) -----

----- Abril - €20 082,54 (vinte mil oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) -----

----- Maio - €20 991,48 (vinte mil novecentos e noventa e um euros e quarenta e oito cêntimos) -----

----- Junho / Subsídio de Férias - €43 376,75 (quarenta e três mil trezentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos) -----

----- Total - €144 904,50 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e quatro euros e cinquenta cêntimos) -----

----- Valor semestral transferido - €111 000,00 (cento e onze mil euros) -----

----- Diferença - €33 904,50 (trinta e três mil novecentos e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

----- Dois - Proposta -----

----- Face ao que antecede e em conformidade com a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que estabelece o quadro de competências dos órgãos

dos municípios e das freguesias, tendo em conta o determinado no artigo sessenta e quatro - ponto quatro, alínea b) e ponto seis, alínea b, propõe-se: -----

-----Dois.um - Que seja deliberada a disponibilização do montante de € 33.904,50 (trinta e três mil novecentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), para transferência à Junta de Freguesia de Porto Salvo.-----

-----Dois.dois - Comunicação à Junta de freguesia. -----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 1161/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS À ESCOLA DE MÚSICA DE Nª. SRª. DO CABO, REFERENTE AO PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“No âmbito dos apoios prestados pela Autarquia aos alunos das Bandas Civis do Concelho, através da atribuição de Bolsas de Estudo para a sua formação musical na Escola de Música Nossa Senhora do Cabo de Linda-a-Velha, e considerando as capacidades e resultados demonstrados pelos alunos nesta Escola, propõe-se para o ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito, a atribuição de vinte e seis Bolsas de Estudo, de acordo com o referido aproveitamento e com os valores apresentados pela entidade escolar. -----

----- Banda da Sociedade Instrução Musical de Porto Salvo - dez alunos -----

----- Banda do CCD - quatro alunos -----

----- Banda da Sociedade Musical e Escolar Cruz Quebradense - quatro alunos -----

----- Banda do Grupo Solidariedade Musical de Talaíde - três alunos -----

----- Banda dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - três alunos -----

----- Banda da Sociedade Musical Simpatia e Gratidão - um aluno -----

----- Banda da Liga dos Amigos de Castelo Novo - um aluno -----



----- Matrículas - € 1 288 (mil duzentos e oitenta e oito euros)-----

----- Setembro (mensalidade) - € 2 861,10 (dois mil oitocentos e sessenta e um euros e dez cêntimos) -----

----- Outubro (mensalidade) - € 3 218,77 (três mil duzentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos) -----

----- Novembro (mensalidade) - € 3 218,77 (três mil duzentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos) -----

----- Dezembro (mensalidade) - € 3 218,77 (três mil duzentos e dezoito euros e setenta e sete cêntimos). -----

----- Pelo exposto, mais se propõe a atribuição de um subsídio à Escola de Música Nossa Senhora do Cabo no valor total de €13 805,41 (treze mil oitocentos e cinco euros e quarenta e um cêntimos), correspondente ao pagamento das matrículas e mensalidades do primeiro trimestre do ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

17 - PROPOSTA N.º 1162/07 - APROVAÇÃO DAS CONCLUSÕES DA ACTA RELATIVA AO PRÉMIO MUNICIPAL DO ESPÍRITO DESPORTIVO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No passado dia onze de Setembro, entre as dezasseis horas e as dezassete horas e trinta minutos procedeu-se à realização da reunião do Júri do Prémio Municipal do Espírito Desportivo, que teve lugar nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Oeiras. Estiveram presentes os Doutor Paulo Vistas, Vice-Presidente da Câmara (na qualidade membro e Presidente do Júri), Doutor Rafael Salgueiro, Chefe da Divisão do Desporto, Doutora Carla Silva, Técnica responsável pelo programa, Engenheiro José Marques da Silva, Representante do Comité Olímpico de Portugal, Espinheira Gomes, Professor de educação física e Margarida Oliveira, Professora de educação física.-----

-----Posteriormente foi elaborada a respectiva acta cujas conclusões se submetem à aprovação por parte da Câmara.” -----

-----II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou não saber o porquê de ter que aprovar uma acta onde não esteve presente, ou seja, quem tem que aprovar são as pessoas que estiveram nessa reunião, entendimento este, com o qual o Senhor Presidente concordou, porque de facto o que se tem que aprovar, são as conclusões da acta, como ficou a constar da proposta. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

18 - PROPOSTA Nº. 1163/07 - ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA PARA RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS GERIDAS PELA OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SÓCIO-CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando: -----

-----Um - Que as obras de reabilitação e conservação não corrente das instalações cedidas para exploração e gestão à Oeiras Viva, Empresa Municipal, a efectuar em dois mil e sete foram alvo de deliberação camarária em reunião de Câmara de dia catorze de Fevereiro de dois mil e sete, e posterior celebração de contrato-programa entre as duas entidades; -----

-----Dois - Que no passado dia três de Setembro foi assinado entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Oeiras Viva, E.M. o contrato de cedência, exploração e gestão do equipamento desportivo designado “Parque Desportivo Carlos Queiroz” (contrato número duzentos e dezoito, de dois mil e sete); -----

-----Três - Que existe necessidade de se efectuar intervenções imprescindíveis ao normal funcionamento do campo de futebol do “Parque Desportivo Carlos Queiroz” que não se encontram contempladas no contrato-programa referente à recuperação das instalações desportivas, por as referidas instalações apenas terem sido alvo de cedência à Oeiras Viva, E.M.



em Setembro; -----

----- Quatro - Que a cláusula quarta do referido contrato-programa prevê a realização de alterações ou aditamentos ao mesmo, desde que realizados por escrito, com menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que expressamente aprovadas por ambas as partes; -----

----- Propõe-se:-----

----- Um - O aditamento da seguinte alínea ao número três da cláusula primeira do contrato-programa:-----

----- f) Intervenção nas instalações administrativas e de apoio e colocação de redes de segurança no topo do campo de futebol do Parque Desportivo Carlos Queiroz.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisou que, a Oeiras Viva tem que resolver este problema, embora, considere, que ele é genético, porque, a Câmara não deveria ter entregue a esta empresa as instalações, sem que elas estivessem em condições da sua plena exploração, considerando que esta situação decorre, pelo facto da empreitada ter excedido os limites fixados na Lei, para os trabalhos a mais. -----

----- Ora, estas obras não estavam previstas no projecto porque ele foi muito mau, e, pelo facto de ter sido assim, houve alterações ao mesmo, desde alterações na ribeira, de não terem sido considerados os níveis freáticos, etc., assim como outros aspectos, sublinhando que este projecto foi infeliz, e este método de contratar a concepção/construção, sem ter todas as situações inteiramente definidas, é um caminho, que não deve de ser seguido. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 1164/07 - ABATE À FROTA MUNICIPAL DA VIATURA MARCA BMW DE MATRÍCULA 43-69-ME:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Um - Considerando que a viatura mencionada em título, adquirida em mil novecentos e noventa e oito, encontra-se desgastada e consequentemente apresenta um baixo

índice de capacidade operacional, não se justificando mais a sua permanência na frota do parque de viaturas municipais;-----

-----Dois - Considerando que já decorre o procedimento concursal número cinquenta e seis, de dois mil e sete, DFP-SAE para aquisição de novas viaturas, no qual a viatura BMW de matrícula quarenta e três - sessenta e nove - ME é objecto de retoma, conforme cópias dos documentos que se anexam ao processo.-----

-----Propõe-se: -----

-----a) O abate à frota municipal, por retoma, no âmbito do procedimento concursal número cinquenta e seis, de dois mil e sete, DFP-SAE, da viatura: marca BMW, modelo setecentos e vinte e oito i, do ano mil novecentos e noventa e oito, com a matrícula quarenta e três - sessenta e nove - ME e duzentos e oitenta e seis mil e setenta e oito quilómetros; -----

-----b) A aprovação da presente proposta de deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 1165/07 - REVERSÃO DO JAZIGO MUNICIPAL Nº. 468, 1º. PISO, SITO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CARNAXIDE, PARA O MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Em dois mil e quatro, a Senhora Natércia Magalhães Rêgo Cabral, pagou a esta Edilidade a quantia de €1.774,42 (mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e dois centimos), referente à ocupação, com carácter perpétuo, do Jazigo Municipal número quatrocentos e sessenta e oito, primeiro piso, sito no Cemitério Municipal de Carnaxide, a fim de ser ocupado com os restos mortais de Ismael António Byscaia de Carvalho.-----

-----Entretanto, tendo os restos mortais sido transladados do referido Jazigo Municipal para o Cemitério dos Prazeres, em Lisboa, a requerente atrás mencionada, pretende reaver o montante liquidado pela perpetuidade do mesmo, sendo que o reembolso poderá ser efectuado depois de deduzidas quatro anuidades correspondentes à ocupação do Jazigo Municipal de dois



mil e quatro (inclusive) a dois mil e sete, conforme prevê o Regulamento de Taxas e Outras Receitas desta Câmara Municipal.-----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- Que a requerente deverá suportar quatro anuidades pela ocupação do Jazigo Municipal número quatrocentos e sessenta e oito - primeiro piso, num montante total de € 441,18 (quatrocentos e quarenta e um euros e dezoito cêntimos).-----

----- O reembolso do montante de € 1.333,24 (mil trezentos e trinta e três euros e vinte e quatro cêntimos), à Senhora Natércia Magalhães Rêgo Cabral, correspondente à diferença entre o valor pago inicialmente pela ocupação do Jazigo Municipal (€ 1.774,42 [mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos]) e o valor pago pelas quatro anuidades do referido Jazigo Municipal (€ 441,18 [quatrocentos e quarenta e um euros e dezoito cêntimos]).-----

----- Que o Jazigo Municipal número quatrocentos e sessenta e oito, primeiro piso, sito no Cemitério Municipal de Carnaxide, reverta para esta Câmara Municipal.-----

----- A comunicação da presente deliberação à requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

21 - PROPOSTA Nº. 1166/07 - Pº. 59-DH/06 - ALIENAÇÃO DAS 6 FRACÇÕES DESTINADAS A HABITAÇÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA QUINTA DE SANTO ANTÓNIO, Nº. 4, EM LINDA-A-VELHA AOS CONCORRENTES EFECTIVOS: -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Aprovou esta Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária, realizada em onze de Julho do corrente ano, a lista definitiva de concorrentes admitidos e excluídos ao concurso mencionado em epígrafe, desdobradas em duas outras listas (T Um e T Dois), que suportaram o sorteio do concurso.-----

----- O sorteio ocorrido no passado dia dezassete de Setembro, conforme dei conhecimento a este Executivo Camarário, realizado no Auditório do LEMO, teve uma

participação bastante significativa dos jovens inscritos, o que demonstra o seu interesse por este tipo de iniciativas - habitação a custos menores do que os do mercado privado.-----

-----Segundo as informações do Departamento de Habitação e da SEA/DAG não foram apresentadas quaisquer reclamações, pelo que submeto a conhecimento desta Câmara Municipal a lista do resultado do concurso que a seguir se transcreve, tendo em vista a alienação das fracções aos concorrentes efectivos de ambas as listas.-----

-----“Habitação Jovem -----

-----Resultado do Sorteio Ocorrido no dia dezassete de Outubro de dois mil e sete:-----

-----Número de inscrição - Nome do Concorrente - Tipologia sorteada - Condição-----

-----Cento e dez - André Valente e Moura - T Um - Efectivo-----

-----Trinta - Carlos Alberto Lúcio da Silva Mariano - T Um - Efectivo-----

-----Cento e vinte e nove - Selma Tomásia Ramos dos Santos Fernandes - T Um - Efectivo-----

-----Dois - Teresa Sofia Sobral Ferreira - T Um - Suplente -----

-----Cento e um - Diana Marta da Silva Pereira Gonçalves Coelho - T Um - Suplente -----

-----Dezasseis - Andreia Cristina de Oliveira Vargas Félix - T Um - Suplente-----

-----Cento e vinte e oito - Arlete Nivalda Salvador Pinto - T Um - Suplente-----

-----Cinco - Marco Filipe Santiago Jordão - T Um - Suplente -----

-----Cento e seis - André Gabriel e Silva Batista - T Um - Suplente -----

-----Setenta e um - Ana Mafalda da Graça Rio Tinto - T Um - Suplente-----

-----Sessenta e quatro - Cláudia Filipa Santos da Costa - T Um - Suplente-----

-----Setenta e seis - Hugo Alexandre Lemos Perdigão - T Um - Suplente -----

-----Cento e sete - Iolanda Marisa David da Silva - T Dois - Efectivo-----

-----Trinta e sete - Marta Isabel Carrasquinho Lapa - T Dois - Efectivo -----

-----Cento e dezoito - Cátia Alexandra dos Santos Varajão - T Dois - Efectivo -----



----- Vinte e dois - Andrea Filipa Garcia Lopes - T Dois - Suplente -----

----- Cinquenta - Pedro Gonçalo dos Santos Henriques Gonçalves - T Dois - Suplente -----

----- Sessenta e dois - Sónia Zenaida Lima da Silva - T Dois - Suplente -----

----- Vinte - Mariza da Silva Reigado - T Dois - Suplente -----

----- Cento e dezasseis - Maria João Teixeira Valente Mestre - T Dois - Suplente -----

----- Cento e dezassete - Carla Susana Quental Rodrigues - T Dois - Suplente -----

----- Trinta e quatro - Hélia Maria da Silva Cortes - T Dois - Suplente -----

----- Cento e oito - Luís Miguel da Veiga Gomes Varela - T Dois - Suplente -----

----- Cento e treze - Águeda Fernandes Ramos - T Dois - Suplente". -----

----- Em face do exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Aprovar a alienação das seis fracções habitacionais aos concorrentes efectivos de ambas as tipologias das fracções.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 1167/07 - REAJUSTAMENTO TIPOLÓGICO DO AGREGADO FAMILIAR DE HUMBERTO DELGADO - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA DELIBERAÇÃO Nº. 1085/07, APROVADA EM REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO: -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Por lapso, foi aprovado na proposta de deliberação número mil e oitenta e cinco, de dois mil e sete, o reajustamento para fogo T Um do arrendatário Humberto Delgado, contudo o nome correcto do morador é Humberto Gonçalves, pelo que se propõe a rectificação do nome. ---

----- Os restantes pontos mantêm-se inalteráveis.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 1168/07 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO T2, SITO NO Bº. ENCOSTA DA PORTELA, RUA DA LIBERDADE, Nº. 8, 2º. DTº., AO AGREGADO FAMILIAR DE CLÁUDIA SANTOS LOPES: -----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Na sequência das informações números mil novecentos e trinta e nove, e cinquenta e nove, do Departamento de Habitação, de dois mil e sete que se anexam ao processo e dos despachos superiores exarados nas mesmas, propõe-se: -----

----- A atribuição do fogo situado na morada supracitada, ao agregado familiar de Cláudia Santos Lopes constituído pela própria e a filha Bianca; -----

----- O reajustamento para fogo T Dois logo que se verifique disponibilidade; -----

----- A manutenção da renda mensal em € 15,13 (quinze euros e treze cêntimos) conforme se verifica desde Março de dois mil e sete.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 1169/07 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T3, SITO NO Bº. DOS NAVEGADORES, ALAMEDA DIOGO DE TEIVE, Nº. 1, 3º. ESQº., AO AGREGADO FAMILIAR DE EMÍLIA ROSA DE JESUS COSTA PEREIRA:-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Na sequência da informação número mil trezentos e setenta e quatro, do Departamento de Habitação, de dois mil e sete, de seis de Junho e do despacho nela exarado, propõe-se: - -----

-----Um - A atribuição do fogo de tipologia T Três, sito no Bairro dos Navegadores, na Alameda Diogo de Teive, número um, terceiro esquerdo, ao agregado familiar de Emilia Rosa de Jesus Costa Pereira, face à decisão do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca de Cascais quanto à atribuição da casa de morada de família;-----

-----Dois - A fixação de uma renda apoiada no valor de € 4,03 (quatro euros e três cêntimos), calculada com base na composição do agregado familiar e nos comprovativos de rendimentos entregues, a qual deverá entrar em vigor em Novembro de dois mil e sete.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



**25 - PROPOSTA Nº. 1170/07 - Pº. 97-DH/07 (VOL. I) - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA -
ADJUDICAÇÃO NA SEQUÊNCIA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE
ANÚNCIO - “REPARAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE PORTO SALVO,
EM OEIRAS”:** -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Tendo sido lançado o concurso limitado sem publicação de anúncio mencionado em epígrafe para selecção da empresa construtora, das sete entidades convidadas apenas quatro apresentaram propostas, conhecidas em acto público, realizado no dia treze de Agosto do corrente ano, cuja análise terminou com a formalização do relatório final e quadro anexo ao processo.--- -----

----- O preço estimado do concurso foi de € 84 726,00 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis euros).-----

----- Todos os concorrentes foram ouvidos, oficiosamente, em catorze de Setembro do corrente ano, face às disposições contidas no número um do artigo cento e um do R.J.E.O.P., conjugadas com as disposições do Código de Procedimento Administrativo, sobre a apreciação efectuada e que consta do relatório anexo à presente proposta de deliberação.-----

----- De acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, a proposta de mais baixo preço é a do concorrente número um - “Loviril, Limitada”, conforme é referido na informação número mil novecentos e cinquenta e quatro, DPH, de dois mil e sete e relatório anexo.-----

----- As propostas apresentaram os seguintes valores e prazos de execução: -----

----- - Concorrente número um - Loviril - Construção Civil, Limitada, proposta no valor de €89.950,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta euros), com prazo de execução de doze meses;-----

----- - Concorrente número dois - Flores & Gomes, Construções e Obras, Limitada,

proposta no valor de €98.848,42 (noventa e oito mil oitocentos e quarenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), com prazo de execução de doze meses; -----

----- Concorrente número três - Sociedade de Construções José Moreira, Limitada, proposta no valor de €101.574,84 (cento e um mil quinhentos e setenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), com prazo de execução de doze meses; -----

----- Concorrente número quatro - C.J.G. - Construções, Limitada, proposta no valor de €109.183,00 (cento e nove mil cento e oitenta e três euros), com prazo de execução de doze meses.-----

----- Os preços das propostas dos concorrentes números um, dois, três e quatro são superiores aproximada e respectivamente em seis vírgula dezassete por cento, dezasseis vírgula sessenta e sete por cento, dezoito vírgula oitenta e nove por cento e vinte e oito vírgula oitenta e sete por cento, ao preço estimado do concurso. -----

----- Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Adjudicar à firma “Loviril - Construção Civil, Limitada”, de harmonia com o disposto na alínea b) do número dois do artigo quarenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugada com a parte final do número um do seu artigo cento e trinta e dois, por série de preços, a empreitada designada em epígrafe, pela quantia de €89.950,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta euros), importância esta que será acrescida do valor correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento -, com um prazo de execução de doze meses; -----

----- Notificar da adjudicação, por escrito, tendo em consideração o estipulado no número três do artigo cento e dez do RJEOP, os concorrentes preteridos, no prazo de quinze dias, após a prestação da caução pelo adjudicatário, comunicação que será acompanhada do relatório



justificativo, o qual contem os fundamentos da preterição das respectivas propostas, bem como as características e vantagens relativas da proposta do adjudicatário."-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 1171/07 - Pº. 98-DH/07 - (VOL. I) - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA -
ADJUDICAÇÃO NA SEQUÊNCIA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE
ANÚNCIO - “REPARAÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS NAS FREGUESIAS DE OEIRAS E SÃO
JULIÃO DA BARRA E PAÇO DE ARCOS”:**-----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Tendo sido lançado o concurso limitado sem publicação de anúncio mencionado em epígrafe para selecção da empresa construtora, das sete entidades convidadas apenas seis apresentaram propostas, conhecidas em acto público, realizado no dia catorze de Agosto do corrente ano, cuja análise terminou com a formalização do relatório final e quadro anexo ao processo.”-----

----- O preço estimado do concurso foi de €74.140,00 (setenta e quatro mil cento e quarenta euros).-----

----- Todos os concorrentes foram ouvidos, oficiosamente, em vinte de Setembro do corrente ano, face às disposições contidas no número um do artigo cento e um do R.J.E.O.P., conjugadas com as disposições do Código de Procedimento Administrativo, sobre a apreciação efectuada e que consta do relatório anexo à presente proposta de deliberação.-----

----- De acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, a proposta de mais baixo preço é a do concorrente número quatro - “N. Costa & Ramos, Limitada”, conforme é referido na informação número mil novecentos e sessenta e quatro, DPH, de dois mil e sete e relatório anexo ao processo.-----

----- As propostas apresentaram os seguintes valores e prazos de execução:-----

----- Concorrente número um - Contenção - Engenharia e Construções, Limitada,

proposta no valor de €61.720,77 (sessenta e um mil setecentos e vinte euros e setenta e sete cêntimos), com prazo de execução de um ano/doze meses; -----

----- Concorrente número dois - Joaquim Castanheira da Silva, Limitada, proposta no valor de €71.217,42 (setenta e um mil duzentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos), com prazo de execução de um ano; -----

----- Concorrente número três - Socijoba - Sociedade de Construções, Sociedade Anónima, proposta no valor de €89.247,00 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e sete euros), com prazo de execução de um ano/doze meses;-----

----- Concorrente número quatro - N. Costa & Ramos, Limitada, proposta no valor de €58.938,48 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), com prazo de execução de um ano/doze meses;-----

----- Concorrente número cinco - Evento - Engenharia e Construção Civil, Limitada, proposta no valor de €74.098,65 (setenta e quatro mil noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), com prazo de execução de um ano/doze meses; -----

----- Concorrente número seis - Somafre, Construções, Sociedade Anónima, proposta no valor de €85.237,00 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta e sete euros), com prazo de execução de um ano/doze meses. -----

----- Os preços das propostas dos concorrentes números três e seis são superiores aproximada e respectivamente em vinte vírgula trinta e oito por cento e catorze vírgula noventa e sete por cento e as dos concorrentes um, dois, quatro e cinco inferiores em cerca de dezasseis vírgula setenta e seis por cento, três vírgula noventa por cento, vinte vírgula cinquenta por cento e zero vírgula zero seis por cento o preço estimado do concurso. -----

----- Atendendo à apreciação efectuada pela respectiva comissão de análise das propostas, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Adjudicar à firma “N. Costa & Ramos, Limitada”, de harmonia com o disposto na



alínea b) do número dois do artigo quarenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, alterado pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugada com a parte final do número um do seu artigo cento e trinta e dois, por série de preços, a empreitada designada em epígrafe, pela quantia de €58.938,48 (cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), importância esta que será acrescida do valor correspondente ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento -, com um prazo de execução de um ano;-----

----- Notificar da adjudicação, por escrito, tendo em consideração o estipulado no número três do artigo cento e dez do RJEOP, os concorrentes preteridos, no prazo de quinze dias, após a prestação da caução pelo adjudicatário, comunicação que será acompanhada do relatório justificativo, o qual contem os fundamentos da preterição das respectivas propostas, bem como as características e vantagens relativas da proposta do adjudicatário.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

27 - PROPOSTA Nº. 1172/07 - PROCº. 312-DIM/DOM/06 - ESTACIONAMENTO 2 NO INSTITUTO GULBENKIAN DA CIÊNCIA, EM OEIRAS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-
----- “Tendo em vista a execução da empreitada mencionada em epígrafe, de conformidade com as informações números cento e sessenta e quatro e trezentos e quinze, DIM/DEP, de dois mil e seis e da aprovação pela Câmara Municipal, em reunião de catorze de Fevereiro de dois mil e sete, procedeu-se à abertura dos concursos públicos para o Estacionamento dois no Instituto Gulbenkian da Ciência, em Oeiras, ao qual concorreram catorze empresas, das quais a Pavilancil, Limitada, a Joaquim Castanheira da Silva, Limitada e a Engtel, Limitada, foram excluídas na fase de abertura dos documentos, nos termos da alínea c) do número dois do artigo noventa e dois do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, as restantes foram admitidas, apresentaram as propostas a seguir referidas e que serão

acrescidas do IVA respectivo: -----

----- Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, proposta no montante de € 184.296,66 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e seis euros e sessenta e seis cêntimos), orçamento corrigido, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- ASC - Engenharia e Construção, Limitada, proposta no montante de € 193.807,05 (cento e noventa e três mil oitocentos e sete euros e cinco cêntimos), orçamento corrigido, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Solácia - Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, proposta no montante de € 150.481,61 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta e um cêntimos), com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Sanestradas, Sociedade Anónima, proposta no montante de € 152.684,43 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Jocartécnica - Construções e Obras Públicas, Limitada, proposta no montante de € 162.960,86 (cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta euros e oitenta e seis cêntimos), com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada, proposta no montante de € 196.322,29 (cento e noventa e seis mil trezentos e vinte e dois euros e vinte e nove cêntimos), orçamento corrigido, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima, proposta no montante de € 177.999,98 (cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos), orçamento corrigido, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- Isolfrei - Casa dos Asfaltos, Limitada, proposta no montante de € 152.169,02 (cento e cinquenta e dois mil cento e sessenta e nove euros e dois cêntimos), orçamento corrigido, com o prazo de execução de seis meses; -----



----- - Cerâmica Vala, Limitada, proposta no montante de € 207.709,19 (duzentos e sete mil setecentos e nove euros e dezanove cêntimos), orçamento corrigido, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- - Alvenobra - Sociedade de Construções, Limitada, proposta no montante de € 211.364,61 (duzentos e onze mil trezentos e sessenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), com o prazo de execução de seis meses; -----

----- - Armando Cunha, Sociedade Anónima, proposta no montante de € 194.114,99 (cento e noventa e quatro mil cento e catorze euros e noventa e nove cêntimos), orçamento corrigido, com o prazo de execução de seis meses; -----

----- As propostas foram analisadas pela respectiva Comissão de Análise, tendo sido efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ao relatório de análise das propostas. -----

----- Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- - A adjudicação da empreitada designada em título, por série de preços, à Solácia - Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, pelo montante de € 150.481,61 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta e um cêntimos), ao qual acresce a quantia de € 7.524,08 (sete mil quinhentos e vinte e quatro euros e oito cêntimos), respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de seis meses, de acordo com o número um do artigo cento e cinco do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, prevendo-se que, no presente ano, não seja dispendida uma verba superior a € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

----- - A aprovação da minuta de contrato número sessenta e cinco, de dois mil e sete, nos termos do artigo cento e dezasseis do citado diploma, que a seguir se transcreve.”-----

----- ----- “Minuta de Contrato número sessenta e cinco de dois mil e sete-----

----- Contrato de empreitada pública de obra pública número ... -----

“DIM/DOM trezentos e doze, de dois mil e seis - Estacionamento dois no Instituto Gulbenkian da Ciência, em Oeiras.” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número 500 745 943 (quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três), com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por primeiro outorgante ou entidade adjudicante; -----

e -----

Solácia - Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima com capital social de ..., com sede ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., titular do Certificado de Classificação como Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de ..., neste acto representada pelo ..., ..., natural da freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., com poderes para o acto conforme Certidão da Conservatória do Registo Comercial, documento que arquiva, e adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária; É celebrado o presente contrato de empreitada de obra pública, denominada “DIM/DOM trezentos e doze, de dois mil e seis – Estacionamento dois no Instituto Gulbenkian da Ciência, em Oeiras”, precedido de ..., com minuta aprovada nos termos do artigo cento e dezasseis do



Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nos termos do despacho do ..., datado de ... e adjudicação definida, nos termos do despacho da mesma entidade acima referida, de ..., no seguimento do disposto no artigo cinquenta e nove e seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Pelo presente contrato, a segunda outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de obra pública “...” nas condições estabelecidas na sua Proposta, Plano de Pagamentos, Programa de Trabalhos, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos e desenhados patenteados, bem como no projecto de execução, documentos que aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo cento e dezassete do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Tipo de empreitada, preço, cabimento orçamental e eficácia financeira)-----

- a) O tipo de empreitada é por série de preços. -----
- b) O seu valor é de €150 481,61 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta e um cêntimos), sendo €7 524,08 (sete mil quinhentos e vinte e quatro euros e oito cêntimos), correspondente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de €158 005,69 (cento e cinquenta e oito mil cinco euros e sessenta e nove cêntimos).-----
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica ... -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Prazo de execução) -----

O prazo de execução da empreitada é de seis meses, com início na data de consignação.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Plano de pagamentos e revisão de preços) -----

a) O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos duzentos e dois e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no Caderno de Encargos, conforme o previsto na cláusula três ponto um ponto um daquele documento.-----

b) A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do referido Caderno de Encargos, com aplicação da fórmula polinomial. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Garantia) -----

Para garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, a segunda outorgante prestou uma caução a favor do primeiro outorgante, no valor de €... (...), mediante garantia bancária número ..., emitida em ... de ... de ..., pelo ... -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Casos Omissos) -----

Aos casos omissos são aplicáveis as disposições do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, designadamente, as respeitantes ao Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ... -----
- b) Certidões dos despachos do ... -----
- c) Certidões do Programa de Concurso do Caderno de Encargos e Proposta. -----

Pela segunda outorgante foram exibidos os seguintes documentos:-----



a) Certidão do Certificado de Classificação de empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de dois mil e ... -----

b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----

c) Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Fazenda Nacional. -----

d) Declaração de rendimentos (modelo vinte e dois) e guia comprovativa do pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, correspondente ao ano ...; -----

e) Garantia bancária número ..., no valor de €... (...), emitida em ..., pelo ... -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número três, de dois mil e dois, de onze de Janeiro de dois mil e dois, nos termos do disposto no artigo sessenta e oito número dois alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, Paços do Concelho,” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 1173/07 - Pº. 24-DIM/DOM/07 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE OEIRAS, EM PAÇO DE ARCOS - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Tendo em vista a execução da empreitada mencionada em epígrafe, de conformidade com as informações números seiscentos e setenta e um, DIM/DEP, de dois mil e seis e oito, DIM/DOM, de dois mil e sete, bem como da aprovação pela Câmara Municipal, em

reunião de catorze Fevereiro de dois mil e sete, procedeu-se à abertura do concurso público para o Parque de Estacionamento do Centro de Saúde de Paço de Arcos, ao qual concorreram dezasseis empresas, das quais a Condop, Sociedade Anónima, a Consequi, Sociedade Anónima, a Sanestradas, Sociedade Anónima e o consórcio Sonconop, Limitada/MPC, Limitada, foram excluídas na fase de abertura dos documentos, nos termos da alínea c) do número dois do artigo noventa e dois do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, as restantes foram admitidas, apresentaram as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo: -----

----- ABB - Alexandre Barbosa Borges, Sociedade Anónima, proposta no montante de € 249.485,92 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), com o prazo de execução de cinco meses;-----

----- Solátia - Sociedade Nacional de Investimentos Imobiliários, Sociedade Anónima, proposta no montante de € 188.989,08 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e nove euros e oito cêntimos), orçamento corrigido, com o prazo de execução de cinco meses;-----

----- Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima, proposta no montante de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros), com o prazo de execução de cinco meses;-----

----- Jocartécnica - Construções e Obras Públicas, Limitada, proposta no montante de € 216.352,94 (duzentos e dezasseis mil trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), com o prazo de execução de cinco meses;-----

----- Cerâmica Vala, Limitada, proposta no montante de € 230.412,84 (duzentos e trinta mil quatrocentos e doze euros e oitenta e quatro cêntimos), orçamento corrigido, com o prazo de execução de cinco meses;-----

----- Armando Cunha, Sociedade Anónima, proposta no montante de € 227.717,49 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e dezassete euros e quarenta e nove cêntimos), com o prazo de execução de cinco meses;-----



----- - Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Limitada, proposta no montante de € 233.421,18 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e um euros e dezoito cêntimos), orçamento corrigido, com o prazo de execução de cinco meses; -----

----- - Rosado & Frazão, Sociedade Anónima, proposta no montante de € 220.352,31 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos), com o prazo de execução de cinco meses; -----

----- - ASC - Engenharia e Construção, Limitada, proposta no montante de € 194.186,79 (cento e noventa e quatro mil cento e oitenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), com o prazo de execução de cinco meses; -----

----- - Constradas - Estradas e Construção Civil, Sociedade Anónima, proposta no montante de € 199.399,95 (cento e noventa e nove mil trezentos e noventa e nove euros e noventa e cinco cêntimos), com o prazo de execução de cinco meses; -----

----- - Poliobra - Construções Civis, Limitada, proposta no montante de € 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil euros), com o prazo de execução de cinco meses; -----

----- - Infraurbe - Infra-estruturas Urbanísticas, Sociedade Anónima, proposta no montante de € 225.845,86 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), com o prazo de execução de cinco meses; -----

----- As propostas foram analisadas pela respectiva Comissão de Análise, tendo sido efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ao relatório de análise das propostas. -----

----- Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- - A adjudicação da empreitada designada em título, por série de preços, à Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima, pelo montante de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros), ao qual acresce a quantia de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), respeitante ao IVA, à taxa

legal em vigor - cinco por cento - e com o prazo de execução de cinco meses, de acordo com o número um do artigo cento e cinco do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, prevendo-se que, no presente ano, não seja dispendida uma verba superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros). -----

----- A aprovação da minuta de contrato número sessenta e seis, de dois mil e sete, nos termos do artigo cento e dezasseis do citado diploma, a qual a seguir se transcreve.” -----

----- “Minuta de Contrato número sessenta e seis, de dois mil e sete -----

----- Contrato de Empreitada de Obra Pública número ... -----

----- “DIM/DOM vinte e quatro, de dois mil e sete - Parque de Estacionamento do Centro de Saúde de Paço de Arcos.” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número 500.745.943 (quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três), com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

E -----

Jodofer - Empreiteiros, Sociedade Anónima com capital social de ..., com sede ..., Pessoa Colectiva Número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., titular do Certificado de Classificação como Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de ..., neste acto representada pelo ..., ..., natural da freguesia



de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., com poderes para o acto conforme Certidão da Conservatória do Registo Comercial, documento que arquivo, e adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária; -----

É celebrado o presente contrato de empreitada de obra pública, denominada “DIM/DOM vinte e quatro, de dois mil e sete - Parque de Estacionamento do Centro de Saúde de Paço de Arcos”, precedido de ..., com minuta aprovada nos termos do artigo cento e dezasseis do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nos termos do despacho do ..., datado de ... e adjudicação definida, nos termos do despacho da mesma entidade acima referida, de ..., no seguimento do disposto no artigo cinquenta e nove e seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, que se rege pelas seguintes cláusulas: ----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Pelo presente contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de obra pública “...” nas condições estabelecidas na sua Proposta, Plano de Pagamentos, Programa de Trabalhos, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos e desenhados patenteados, bem como no Projecto de Execução, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo cento e dezassete do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

----- Cláusula Segunda -----

- -(Tipo de empreitada, preço, cabimento orçamental e eficácia financeira) -----
- a) O tipo de empreitada é por série de preços. -----
 - b) O seu valor é de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros), sendo € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), correspondente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco

por cento, num montante total de € 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos euros).-

c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte:
classificação orgânica: ..., classificação económica -----

----- ----- ----- Cláusula Terceira -----

----- ----- ----- (Prazo de execução) -----

O prazo de execução da empreitada é de cinco meses, com início na data de consignação.-----

----- ----- ----- Cláusula Quarta -----

----- ----- ----- (Plano de pagamentos e revisão de preços) -----

a) O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos duzentos e dois e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no Caderno de Encargos, conforme o previsto na cláusula três ponto um ponto um daquele documento.-----

b) A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do referido Caderno de Encargos, com aplicação da fórmula polinomial. -----

----- ----- ----- Cláusula Quinta -----

----- ----- ----- (Garantia) -----

Para garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, a segunda outorgante prestou uma caução a favor do Primeiro Outorgante, no valor de € ... (...), mediante garantia bancária número ..., emitida em ... de ... de ..., pelo --

----- ----- ----- Cláusula Sexta -----

----- ----- ----- (Casos omissos) -----

Aos casos omissos são aplicáveis as disposições do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, designadamente, as respeitantes ao Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

Arquivo: -----



- a) Certidão emitida em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de -----
- b) Certidões dos despachos do-----
- c) Certidões do Programa de Concurso do Caderno de Encargos e Proposta.-----

Pela Segunda Outorgante foram exibidos os seguintes documentos:-----

- a) Certidão do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas número expediente..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de... de dois mil e-----
- b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----
- c) Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Fazenda Nacional. -----
- d) Declaração de rendimentos (modelo vinte e dois) e guia comprovativa do pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, correspondente ao ano ...; -----
- e) Garantia bancária número ..., no valor de € ... (...), emitida em ..., pelo-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número três, de dois mil e dois, de onze de Janeiro de dois mil e dois, nos termos do disposto no artigo sessenta e oito número dois, alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, Paços do Concelho,”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**29 - PROPOSTA Nº. 1174/07 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE
CARNAXIDE:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela

Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

-----“Foi pela Assembleia de Freguesia Carnaxide, manifestado o desejo de atribuição do topónimo “Álvaro Ruas”, pelo ofício registado sob o número nove mil cento e setenta e sete de dois de Agosto do corrente ano. -----

-----Existindo uma Urbanização titulada pelo Alvará de Loteamento nove, de dois mil e dois, servida por um arruamento que não foi ainda objecto de designação toponímica, não se vê inconveniente no topónimo acima indicado.-----

-----Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação do topónimo a seguir discriminado:-----

-----Praceta Álvaro Ruas - Artista Plástico - (mil novecentos e quarenta e sete / dois mil e seis) - Arruamento com início na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide e fim no mesmo arruamento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 1175/07 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE CARNAKIDE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhor Vereador Elisabete Oliveira:-----

-----“A quando da atribuição dos topónimos para a Urbanização titulada pelo alvará de loteamento sete, de dois mil e um, sita em Carnaxide, entendeu-se que esta era composta por dois arruamentos.-----

-----Constando-se que tal entendimento não corresponde à realidade no local, tornou-se necessário proceder à atribuição de topónimos para aqueles arruamentos.-----

-----Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação dos topónimos a seguir discriminados, para os quais foi recebido parecer favorável da Junta de Freguesia de Carnaxide, transmitido pelo ofício que ficou registado sob o numero cinquenta e quatro mil



novecentos e trinta e um, datado de doze de Setembro, do corrente ano.-----

----- Rua Moinho da Confeiteira - (Nome cadastral) - Arruamento com início na Rua Helena de Sá e Costa e fim no mesmo arruamento.-----

----- Passeio Joly Braga Santos - Compositor e Chefe de Orquestra - (mil novecentos e vinte e quatro / mil novecentos e oitenta e oito) - Espaço compreendido entre as Ruas Fernanda Machado e Helena de Sá e Costa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

31 - PROPOSTA Nº. 1176/07 - PROGRAMA P.R.E.D. - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DEGRADADOS - EDIFÍCIO DA RUA MESTRE DE AVIZ, Nº. 3, EM OEIRAS - DEFERIMENTO DA CANDIDATURA E ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A MARIA EUGÉNIA RODRIGUES VICENTE BASTOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Na sequência do despacho interno número um, de dois mil e sete - DMPUH, encontra-se o Departamento de Projectos Especiais a acompanhar a instrução de candidaturas aos programas de financiamento em todo o Concelho.-----

----- Neste contexto e após a entrega do requerimento cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e um, de dois mil e sete, referente ao pedido de comparticipação financeira para obras de conservação e beneficiação no edifício da Rua Mestre de Aviz, número três, no Centro Histórico de Oeiras, apresentado pela representante dos comproprietários Senhora Maria Eugénia Rodrigues Vicente Bastos, cumpre informar que:-----

----- o edifício respeita as condições definidas para o programa P.R.E.D. através do Edital número trezentos e setenta e nove, de dois mil e seis, de catorze de Agosto, Diário da República segunda série;-----

----- a candidatura está correctamente instruída, contendo toda a documentação exigida;-----

----- após análise do processo e correcção do orçamento apresentado, determinou-se que

a média do rendimento anual bruto dos comproprietários é inferior a cinquenta por cento do valor do total das obras a realizar nas partes comuns do edifício, sendo dessa forma o limite de participação € 25.000 (vinte e cinco mil euros). -----

-----Nesta conformidade, propõe-se:-----

----- o deferimento da candidatura, no âmbito da qual é apresentado um orçamento de € 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos euros) mais IVA à taxa legal em vigor, tendo sido corrigido para o valor de € 37.284,65 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa de cinco por cento (obras de beneficiação) no valor de € 1.864,23 (mil oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e três cêntimos), totalizando o valor de € 39.148,88 (trinta e nove mil cento e quarenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos);-----

----- a atribuição pela Câmara de uma participação financeira de trinta por cento sob o valor do orçamento corrigido no valor de € 11.744,66 (onze mil setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos), já com IVA incluído, à representante dos comproprietários Senhora Maria Eugénia Rodrigues Vicente Bastos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 1177/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE LISBOA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“A Associação de Atletismo de Lisboa tem garantido, ao longo dos vários anos de organização do Troféu CMO - Corrida das Localidades, um apoio significativo à Câmara Municipal de Oeiras e às colectividades responsáveis pela organização de cada prova, quer a nível técnico, como de promoção e acompanhamento das provas.-----

-----A vertente mais óbvia do referido apoio regista-se na homologação dos diversos Regulamentos de Provas e consequente reconhecimento da validade e dignidade das provas em



questão.-----

----- Neste sentido, considerando a homologação de quinze provas, no âmbito do vigésimo quarto Troféu CMO, e ainda da Corrida do Tejo, e um custo de homologação por prova de €100,00 (cem euros) sugere-se a atribuição de subsídio a esta entidade, no valor de €1500,00 (mil e quinhentos euros).”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

33 - PROPOSTA Nº. 1178/07 - “OEIRAS ALIVE!07” - ATRIBUIÇÃO DE PATROCÍNIO À EMPRESA “EVERYTHING IS NEW”:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Enquadramento:-----

----- No decurso das montagens do festival “Oeiras Alive dois mil e sete”, a empresa responsável pela produção do evento assumiu, por razões de celeridade e eficácia de procedimentos, quota-parte da logística do festival responsabilidade da Câmara Municipal de Oeiras (“Ligaçāo de vinte e um pontos de água e dos estabelecimentos de restauração ao colector de domésticos”), no valor de €24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos euros).-----

----- Proposta:-----

----- Assim, propõe-se à Câmara Municipal de Oeiras a atribuição de um patrocínio à empresa “Everything is New” no valor de €24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos euros), com vista a ressarcir a empresa, assumindo a Autarquia o investimento inicialmente acordado.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

34 - PROPOSTA Nº. 1179/07 - “O MEU PRIMEIRO FESTIVAL” - ATRIBUIÇÃO DE PATROCÍNIO A “ELECTRICITY, LD^a.:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Enquadramento:-----

----- No decurso das montagens do evento “O Meu Primeiro Festival”, a empresa

responsável pela produção do evento, Electricity, Limitada, assumiu por razões de celeridade e eficácia de procedimentos a parte da logística do festival que era responsabilidade da Câmara Municipal de Oeiras, no valor de € 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos euros).-----

-----Proposta:-----

-----Assim, propõe-se à Câmara Municipal de Oeiras a atribuição de um patrocínio à empresa Electricity, Limitada no valor de € 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos euros), com vista a ressarcir a empresa, assumindo a Autarquia o investimento inicialmente acordado.” -

-----II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que, inicialmente o que estava previsto ser pago, seriam vinte e quatro mil euros para a instalação dos cinquenta sanitários, catorze mil novecentos e trinta e um euros e catorze cêntimos, para a instalação eléctrica e mil novecentos e doze euros e oitenta cêntimos para o empilhador. -----

-----Para além, de tudo isto, havia uma outra rubrica de encargos de pessoal, vigilância, bombeiros, etc., no valor de setenta mil trezentos e três euros e noventa e dois cêntimos, cuja soma, importa no total de cento e onze mil cento e quarenta e oito euros e doze cêntimos, portanto, esta seria a situação contratada, porém, há o ponto dois da cláusula terceira, que diz o seguinte: “se a Câmara vir vantagem que sejam eles a fazer, e a Câmara a pagar, esta pode de facto fazê-lo”, portanto, presume que esta proposta seja nesse sentido, contudo, ao ser proposto um montante no valor de noventa e seis mil e oitocentos euros, ele é o dobro do que o primeiro sub-total, ou será que os noventa e seis mil e oitocentos euros, são para suportar os encargos com o pessoal?, ou seja, perante todas estas dúvidas disse pretender ser esclarecido sobre essa matéria.-----

-----A propósito deste assunto usou da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, observando que, se esta proposta tivesse surgido, antes da realização do evento, teria colocado algumas reticências, mas, depois de ter visto o que foi “O Meu Primeiro Festival”, em Oeiras, toda a divulgação que teve através dos meios de comunicação social, não tem quaisquer dúvidas



em aprovar esta proposta, olhando aos custos de publicidade em termos de televisão, quanto custa um directo, o factor promocional do concelho, o resto para si, são minudências, visto que foi um custo muito baixo, para o retorno que teve. -----

----- De seguida, interveio a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclarecendo que, na altura, em que foi negociado entre os promotores de “O Meu Primeiro Festival e a Câmara Municipal, o tipo de apoio que seria disponibilizado pela Câmara e, de acordo com instruções recebidas do Senhor Presidente, foi permitida toda a disponibilidade de a Câmara providenciar, os camarins, os sanitários, o fornecimento de energia eléctrica, os geradores, as empilhadoras, um carro grua e um corpo de oito polícias. -----

----- Na altura, os serviços fizeram uma estimativa para a disponibilização destes apoios logísticos, cujo valor importava em cento e onze mil cento e quarenta e oito euros e doze centimos, o que, consta do protocolo. Entretanto, a empresa foi contactada, tendo-se disponibilizado a efectuar todos os serviços pelo que a Câmara se dispôs a patrocinar o evento, pelo valor de noventa e seis mil e oitocentos euros, tendo como contrapartida conceder-lhes um subsídio no valor de noventa e seis mil e oitocentos euros. -----

----- Após esta explanação, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu ter ficado esclarecido sobre esta matéria. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Nesta altura entrou na sala o Senhor Vereador Ferreira de Matos. -----

35 - PROPOSTA Nº. 1180/07 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARNAXIDE, PARA GRANDES REPARAÇÕES EM VIATURAS E EQUIPAMENTOS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Submete-se à aprovação do Executivo Camarário, a atribuição de um subsídio no valor de € 6.496,03 (seis mil quatrocentos e noventa e seis euros e três centimos), à Associação

dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide, para grandes reparações em viaturas e equipamento.” -

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

36 - PROPOSTA Nº. 1181/07 - APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA 2ª. TRANCHE À UNIVERSIDADE ATLÂNTICA REFERENTE ÀS BOLSAS DE ESTUDO DO ANO LECTIVO DE 2006/2007:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----É apresentado pela Universidade Atlântica o pedido de pagamento da segunda tranche das comparticipações a pagar pelas Bolsas de Estudo atribuídas pela CMO aos seus trabalhadores, a alunos munícipes, bem como à aluna abrangida pelos programas de geminação da autarquia. -----

-----Este pedido surge na sequência do pagamento anteriormente efectuado, conforme Informação número cento e cinquenta e dois, da Divisão de Educação, de dois mil e sete. Foi corrigida e deduzido o valor de um aluno que a Universidade veio a apurar já possuir outra licenciatura. -----

-----Através da proposta número mil quatrocentos e oitenta e oito, de dois mil e seis, aprovada em reunião de catorze de Fevereiro de dois mil e sete, foi deliberada a atribuição de Bolsas de Estudo para frequência da Universidade Atlântica por parte de trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, Empresas Municipais, Serviços Municipalizados e Juntas de Freguesia, para o ano lectivo de dois mil e seis / dois mil e sete. -----

-----Foram abrangidos um total de trinta e oito trabalhadores, bem como um bolseiro colocado ao abrigo do programa de geminação Oeiras/Inhambane. A despesa total com o processo foi de € 110.910,00 (cento e dez mil novecentos e dez euros). -----

-----Através da proposta número mil quatrocentos e oitenta e nove, de dois mil e seis, aprovada em reunião de catorze de Fevereiro de dois mil e sete, foi deliberada a atribuição de



vinte e cinco Bolsas de Estudo para alunos munícipes, para o ano lectivo de dois mil e seis / dois mil e sete. A despesa total com o processo foi de € 45.837,50 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

----- Dois - Proposta -----

----- Assim, proponho o pagamento da segunda tranche da comparticipação à Universidade Atlântica, no valor total de € 76.776,25 (setenta e seis mil setecentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), conforme relação enviada, sendo € 53.857,50 (cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) relativos aos encargos com as Bolsas dos funcionários, e €22.918,75 (vinte e dois mil novecentos e dezoito euros e setenta e cinco cêntimos), relativos aos encargos com as Bolsas dos munícipes.” -----

----- I - No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que, à semelhança das considerações que teceu o ano passado sobre esta matéria, continua a defender que juntamente com esta proposta, deveria constar a relação nominativa das pessoas beneficiadas, ou seja, o balanço feito pelos próprios serviços e, qual o percurso desses beneficiários, porque a Câmara é a entidade que subsidia, logo, tem todo o direito de saber, quem são os beneficiados, bem como o seu êxito.-----

----- A este propósito, usou da palavra o **Senhor Vice-Presidente**, frisando que a Câmara este ano atribuiu dez bolsas, fazendo a avaliação das dez melhores notas, dos alunos que concorreram na primeira fase, mas, há também, os que concorrem na segunda fase e, por vezes, estes até conseguem melhores notas, do que os dez primeiros que foram contemplados, portanto, há aqui uma injustiça, ao que o **Senhor Presidente** referiu que no próximo ano, o Regulamento tem que ser objecto de revisão.-----

----- De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins**, sublinhando as palavras proferidas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos.-----

----- Quanto ao Regulamento, julga que o mesmo prevê, que os alunos que não forem bem

sucedidos, no seu percurso académico imediatamente perdem o direito à bolsa, no entanto, o que o Senhor Vice - Presidente disse, é de grande importância, porque há situações que não ficam resolvidas no primeiro semestre, e, tal como está no Regulamento, os que concorrem na segunda fase não são contemplados.-----

-----A Câmara Municipal este ano fez um corte, no que diz respeito às bolsas, que quanto a si foi excessivo, deveria de ser gradual, visto que há um conjunto de pessoas que no ano passado não foram contempladas, esperando que este ano o fossem, o que não aconteceu, e, a verdade é que com base neste pressuposto, se se for verificar um conjunto de trabalhadores da Câmara, que hoje são técnicos qualificados e conseguiram determinado tipo de resultados, que servem a Câmara em função daquilo que aprenderam na Universidade Atlântica, faz sentido o que sempre foi falado em relação à sua história, ou seja, ela é um elemento estratégico de desenvolvimento.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

37 - PROPOSTA Nº. 1182/07 - FORTES SETECENTISTAS DA LINHA DE CASCAIS - FORTE DA GIRIBITA - PAGAMENTO DE FACTURA AO MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL MARINHA - MESSE DE CASCAIS REFERENTE À ILUMINAÇÃO EXTERIOR: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Pelo ofício da CMO número vinte e seis mil novecentos e dois datado de vinte e nove de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco, ficou acordado com o Ministério da defesa Nacional, que os encargos respeitantes à iluminação pública exterior do forte da Giribita, seriam suportados por esta Autarquia.-----

-----Conforme menciona a informação número seiscentos e oitenta e quatro, de dois mil e sete, da DEIP, e de acordo com o registo do Ministério da Defesa Nacional (número cinquenta e seis mil e dezoito, de dois mil e sete) já foi paga pelo mesmo, a factura número um zero dois oito cinco três oito dois seis um dois, no montante de €341.08 (trezentos e quarenta e um euros e oito



cêntimos). -----

----- Pretende o Ministério da Defesa Nacional Marinha - Messe de Cascais ser ressarcido do montante supracitado.-----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- O pagamento da factura ao Ministério da Defesa Nacional Marinha - Messe de Cascais, no valor total de €341.08 (trezentos e quarenta e um euros e oito céntimos).”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

38 - PROPOSTA Nº. 1183/07 - AVALIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, SITA EM LEIÃO, FREGUESIA DE PORTO SALVO - ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 750/07, APROVADA EM REUNIÃO DE 11 DE JULHO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Considerando que a eventual alienação da parcela de terreno, propriedade do Município de Oeiras e referente ao artigo rústico número quatrocentos e noventa e um, com uma área total de cento e trinta e três vírgula sessenta e três metros quadrados, sito em Leião, freguesia de Porto Salvo, permitirá a viabilização de um projecto de loteamento de iniciativa particular, procedeu a Comissão Municipal de Avaliações à avaliação da mencionada parcela de terreno.-----

----- Dois - Tal avaliação foi efectuada mediante o Parecer cinco, de dois mil e sete, para o qual se remete para todos os efeitos, estando o mesmo anexo ao processo.-----

----- Três - Nos termos da referida avaliação, foi atribuído o valor de € 12.182,00 (doze mil cento e oitenta e dois euros) valor esse determinado pelos circunstancialismos referidos no citado parecer. -----

----- Quatro - Nestes termos, proponho que:-----

----- a) Seja aprovada a atribuição, à parcela municipal em causa, do valor de € 12.182,00 (doze mil cento e oitenta e dois euros), de acordo com o parecer da CMA número cinco, de dois

mil e sete, em anexo ao processo; -----

-----b) Seja deliberada a alienação da citada parcela de terreno, à Administração Conjunta da AUGI de Leião, pelo valor mencionado na alínea anterior.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 1184/07 - CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL POLIVALENTE, NA URBANIZAÇÃO DO ALTO DOS BARRONHOS, EM CARNAXIDE - RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 883/07, APROVADA EM REUNIÃO DE 25 DE JULHO:----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Na sequência da aprovação da proposta de deliberação número oitocentos e oitenta e três, de dois mil e sete, em reunião do Executivo Camarário de vinte e cinco de Julho de dois mil e sete, relativa à expropriação de uma parcela de terreno para construção de um parque infantil polivalente, na Urbanização do Alto dos Barronhos, em Carnaxide, foi detectado um lapso na indicação do valor atribuído pela Comissão Municipal de Avaliações à citada parcela de terreno, pelo que proponho a rectificação da proposta de deliberação acima mencionada, no sentido de a mesma passar a contemplar o valor de € 86.371,00 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e um euros), conforme Parecer da Comissão Municipal de Avaliações número seis, de dois mil e seis, de um de Setembro de dois mil e seis.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 1185/07 - REQTº. Nº. 13363/07 APENSO AO PROC. Nº. 183/67 (3º. VOL) - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/68 - QUEIJAS - ESTABELECIMENTO DE ENSINO ALFA-BETA, LD^a.-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Pelo Estabelecimento de Ensino Alfa-Beta, Limitada, na qualidade de proprietário dos lotes quatro e cinco do alvará de loteamento número um, de sessenta e oito, localizados na Rua Camilo Castelo Branco, em Queijas, é apresentado um pedido de rectificação ao mesmo.”-----



----- O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação número mil duzentos e cinquenta e cinco, de dois mil e sete, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento de vinte e seis de Setembro onde se concluiu que a presente alteração que se traduz no acréscimo de dois vírgula setenta e cinco por cento (três por cento) na área de implantação dos lotes quatro e cinco, sem variação de área bruta de construção. Não existindo variações da área implantação superior a três por cento, nem alterações dos parâmetros urbanísticos constantes em PMOT (PDM), trata-se de uma alteração simplificada, enquadrada pelo número oito do artigo vinte e sete do Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho. -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Aprovar a alteração ao alvará de loteamento número um, de sessenta e oito, em Queijas, em face do conteúdo da informação técnica acima referida. -----

----- - Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 1186/07 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO JOVEM - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO Nº. 126/132, DA RUA COSTA PINTO, EM PAÇO DE ARCOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “A Câmara Municipal de Oeiras encontra-se a implementar as acções necessárias à recuperação e revitalização dos núcleos de formação histórica do Concelho. -----

----- A estratégia adoptada para a revitalização, não só física, mas sobretudo social das referidas áreas urbanas, passa por criar novas condições que favoreçam a renovação gradual do tecido social existente.-----

----- Para concretização deste objectivo julga-se adequado promover desde já a introdução progressiva de população mais jovem naquelas áreas, como contraponto ao processo de

envelhecimento acelerado da população existente. -----

-----Nesta sequência, deram-se início às diligências necessárias com vista ao lançamento de um Programa de Habitação Jovem nos Núcleos de Formação Histórica do Concelho, o que pressupõe a aquisição de imóveis aí localizados, para futura instalação de jovens.-----

-----No âmbito deste programa iniciaram-se as negociações com o proprietário do imóvel sito na Rua Costa Pinto, número cento e vinte e seis/cento e trinta e dois, com vista à respectiva aquisição pela Câmara.-----

-----O imóvel em questão é constituído por três pisos, com área total aproximada de seiscentos e noventa metro quadrados, sendo que três fracções se encontram ocupadas (uma fracção habitacional - primeiro piso com renda de € 60,00 (sessenta euros); duas fracções afectas ao uso comercial - piso térreo com rendas de € 101,00 (cento e um euros) e € 66,00 (sessenta e seis euros). -----

-----O edifício em questão integra a lista de eventuais aquisições pela Câmara para efeitos de implementação do Programa de Habitação Jovem, pelo que foi efectuada uma análise às potencialidades construtivas do mesmo, verificando-se que no piso térreo poderão permanecer duas fracções afectas ao uso comercial com áreas de cento e oito e cento e trinta metros quadrados, no primeiro piso poderão ser criados quatro fogos (um - T Zero, dois - T Um e um - T Dois) e no piso em mansarda poderá ser criado um fogo (T Dois), sendo que o custo de reabilitação esta estimado em € 517.500,00 (quinhentos e dezassete mil e quinhentos euros). -----

-----Foi elaborado relatório de avaliação do imóvel, tendo em conta as condicionantes e pressupostos previamente enunciados, que culminou no apuramento do valor no estado físico actual de € 350.806,00 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e seis euros). -----

-----O valor de aquisição acordado com o proprietário é de €350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), a liquidar em duas prestações anuais (ano dois mil e sete/dois mil e oito). --

-----Em face ao acima exposto, propõe-se: -----



----- A aquisição do edifício número cento e vinte e seis/cento e trinta e dois, da Rua Costa Pinto, em Paço de Arcos, pelo valor de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), a liquidar da seguinte forma: -----

----- Cinquenta por cento (€ 175.000,00 [cento e setenta e cinco mil euros]) com a celebração da escritura de compra e venda (ultimo trimestre de dois mil e sete); -----

----- Cinquenta por cento (€ 175.000,00 [cento e setenta e cinco mil euros]) até final do primeiro trimestre de dois mil e oito.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

42 - PROPOSTA Nº. 1187/07 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA - PROGRAMA DO BAIRRO ALTO DA LOBA - ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO FOGO T2 SITO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR, Nº. 36, R/C ESQº., AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLOS CABRAL OLIVEIRA: -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No contexto da conversão do arrendamento em venda aos arrendatários municipais, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, foi manifestado interesse pela aquisição do fogo arrendado pelo morador abaixo indicado. -----

----- Assim sendo, propõe-se a venda do fogo T Dois, sito no Bairro Alto da Loba, Rua Conde de Rio Maior, número trinta e seis, rés-do-chão esquerdo, freguesia de Paço de Arcos, ao agregado familiar de Carlos Cabral Oliveira, pelo preço de €31.339,36 (trinta e um mil trezentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos), correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

43 - PROPOSTA Nº. 1188/07 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA - PROGRAMA DO Bº. CDH DO POMBAL - ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO FOGO T2, SITO NA RUA ANTÓNIO VICENTE FERREIRA, Nº. 6, R/C DTº., AO AGREGADO

FAMILIAR DE JOSÉ ANTÓNIO MACHACAZ DE PRADO: -----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“No contexto da conversão do arrendamento em venda aos arrendatários municipais, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, foi manifestado interesse pela aquisição do fogo arrendado pelo morador abaixo indicado. -----

-----Assim sendo, propõe-se a venda do fogo T Dois, sito no Bairro CDH do Pombal, Rua António Vicente Ferreira, número seis, rés-do-chão direito, em Oeiras, freguesia de Oeiras, ao agregado familiar de José António Machacaz de Prado, pelo preço de €41.736,53 (quarenta e um mil setecentos e trinta e seis euros e cinquenta e três centimos), correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 1189/07 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA -
PROGRAMA DO Bº. ENCOSTA DA PORTELA - ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO
FOGO T1, SITO NA RUA AUGUSTO NOBRE, Nº. 7, R/C FTE, AO AGREGADO FAMILIAR
DE MARIA IDALINA MARQUES: -----**

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“No contexto da conversão do arrendamento em venda aos arrendatários municipais, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, foi manifestado interesse pela aquisição do fogo arrendado pelo morador abaixo indicado. -----

-----Assim sendo, propõe-se a venda do fogo T Um, sito no Bairro Encosta da Portela, Rua Augusto Nobre, número sete, rés-do-chão frente, freguesia de Carnaxide, ao agregado familiar de Maria Idalina Marques, pelo preço de € 24.578,62 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito euros e sessenta e dois centimos), correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



45 - PROPOSTA Nº. 1190/07 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA XIV MOSTRA DE GRAFFITI A REALIZAR NO ÂMBITO DO FESTIVAL HIPHOP 2007:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira: -----

----- “Serve a presente proposta e de acordo com antecedentes focados na informação número duzentos e trinta e seis, GAJ - Gabinete de Apoio à Juventude, de dois mil e sete, junto ao processo, para submeter à aprovação do Executivo Camarário as Normas de Participação da Mostra de Graffiti, que a seguir se transcrevem, que vai realizar-se no próximo dia vinte e quatro de Novembro de dois mil e sete, no âmbito do Festival HipHop dois mil e sete.” -----

----- “Décima Quarta Mostra de Graffiti-----

----- Festival Hip-Hop -----

----- Normas de Participação-----

A Câmara Municipal de Oeiras, através do seu Gabinete de Juventude pretende, no âmbito do movimento HipHop, promover, divulgar e veicular de uma forma organizada a arte do graffiti.---

Um - Destinatários -----

Jovens Writers com idades compreendidas entre os quinze e os trinta anos.-----

Dois - Condições de participação-----

Os trabalhos apresentados, um por concorrente, serão obrigatoriamente inéditos e subordinados a um tema livre. -----

O Tema escolhido deverá ser apresentado em maqueta elaborada numa folha A Quatro, acompanhado de comentário com texto até cem palavras, currículum do concorrente, referência e cor de latas (num máximo de vinte e quatro).-----

Ao projecto deverá ser anexada uma ficha de inscrição, facultada pela C.M.O. e fotocópia do Bilhete de Identidade. -----

Três - Calendarização-----

Três.um - Entrega dos projectos -----

Os projectos deverão ser entregues no Gabinete de Juventude da Câmara Municipal de Oeiras, sito no Centro de Juventude de Oeiras, Rua Monsenhor Ferreira de Mello, Alameda Conde de Oeiras – dois mil setecentos e oitenta Oeiras, sendo que o prazo será definido anualmente e publicitado no site da Câmara Municipal de Oeiras, Revista Trinta Dias e Espaços Jovens Municipais (não podendo a entrega dos projectos ultrapassar os quarenta dias anteriores à realização do evento). -----

Três.dois - A divulgação dos resultados será efectuada quinze dias anteriores à realização do evento. -----

Três.três - Execução dos trabalhos -----

A execução dos trabalhos deve obedecer aos projectos entregues previamente, no dia e local assinalado para o evento. -----

Quatro - Constituição do Júri -----

Os projectos serão apreciados por um júri expressamente constituído para o efeito, indicado pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

Cinco - Prémios -----

O júri apreciará os trabalhos efectuados e indicará um vencedor que será premiado com um valor monetário, a definir anualmente. -----

Seis - Notas -----

Os transportes, alojamento e refeições no dia da exibição, são da responsabilidade dos participantes. -----

Os trabalhos enviados a concurso são propriedade da C.M.O., que se reserva ao direito de os expor, com indicação da autoria. -----

A participação neste concurso implica a aceitação integral das Normas de Participação, sendo todos os casos omissos resolvidos em definitivo pela Organização, tendo em conta as



características e o espírito da actividade do género. -----

A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se ao direito de proceder a alterações necessárias, dando delas conhecimento público.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Ferreira de Matos, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 1191/07 - TRANSFERÊNCIA DO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA FERNANDA GRAÇA NOBRE PARA O FOGO T2 SITO NA RUA TOMÁS LEAL DA CÂMARA, Nº. 10, 1º. ESQº. - Bº. QUINTA DA POLITEIRA, EM LECEIA:-----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Na sequência da informação número mil novecentos e quarenta e seis, do Departamento de Habitação, de dois mil e sete e despachos nela exarados, propomos:-----

----- A transferência do agregado familiar de Maria Fernanda Graça Nobre para o Fogo T Dois que se encontra devoluto sito na Rua Tomas Leal da Câmara, número dez, primeiro esquerdo, no Bairro Quinta da Politeira em Leceia, sem alteração no valor da renda.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

47 - PROPOSTA Nº. 1192/07 – REQTºS. N.ºS 13145/07 E 14581/07 APENSOS AO PROCº. N.º 139/03 (3º. VOL) - PEDIDO DE FASEAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, EM PORTO SALVO - BANIF IMOGEST - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por Banif Imogest - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, na qualidade de proprietário, foi solicitado o faseamento da operação de loteamento das suas propriedades em Porto Salvo, com a área de catorze mil quinhentos e quatro metros quadrados, aprovada em reunião de Câmara de onze de Abril de dois mil e sete (Proposta de deliberação número trezentos e noventa e seis, de dois mil e sete).-----

-----O requerido foi objecto de análise em sede da Divisão de Planeamento, traduzida na informação técnica número mil duzentos e setenta e três, DP, de dois mil e sete, de oito de Outubro onde se verificou manterem-se integralmente os parâmetros urbanísticos previstos na operação de loteamento já aprovada, pelo que se encontra em condições de merecer aprovação.--

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar o faseamento da operação de loteamento em Porto Salvo, em face do conteúdo da informação técnica acima referida. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 1193/07 - CRITÉRIOS DE APOIO À IMPRENSA REGIONAL DO CONCELHO DE OEIRAS A VIGORAR A PARTIR DE 1/01/2008: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Município de Oeiras desde mil novecentos e noventa e dois que vem desenvolvendo uma política consistente, devidamente ponderada e partilhada, de apoio aos meios de comunicação social que se reportam a este concelho. -----

-----Mantendo-se o pressuposto de que a imprensa vive dos seus leitores/ouvintes, os critérios de apoio a vigorar a partir da data supracitada, reger-se-ão pelos seguintes princípios: ---

-----Primeiro - Imprensa Regional escrita -----

-----Um.um - Natureza da Edições -----

-----Um.um.um - Edições Impressas -----

-----Um.um.dois - Edições On-Line -----

-----Nas edições on-line, o banner deve ser em espaço partilhado em todas as páginas - topo.-----

-----Devem as empresas fornecer mensalmente estatísticas de visualização e resultado de “clicks” no banner.-----



----- Em caso de um jornal impresso ter edição on-line pode a Autarquia optar por publicitar no meio que melhor lhe convir.-----

----- Um.dois - Antiguidade dos Meios-----

----- Um.dois.um - Publicação com mais de um ano de existência continuada:-----

----- Mediante solicitação prévia e formal, caso a caso, e com a garantia expressa de predominância informativa nessa edição (mínimo de cinquenta por cento do editorial), sobre o concelho de Oeiras, e um máximo de cinquenta por cento de espaço publicitário - concessão de um anúncio bimestral, sendo os valores a praticar, para publicações de índole aproximada à da grande imprensa, para anúncio de página a preto e branco, até € 900,00 (novecentos euros) e para página a cores, até € 1.100,00 (mil e cem euros), valores a acrescer de impostos e sem quaisquer outros encargos adicionais para o município.-----

----- Para publicações de índole diversa, o apoio publicitário poderá ir até setenta por cento das verbas supracitadas.-----

----- Não será autorizada, publicidade acumulada numa mesma edição, respectivamente, da Câmara Municipal de Oeiras, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, empresas municipais e participadas. -----

----- Exceptuam-se as situações de publicitação obrigatória (editais e aviso, entre outros), o apoio a edições de aniversário (anúncio até um quarto de página) e outras, que as entidades, atrás referidas previamente, articulem entre si. -----

----- O incumprimento destes pressupostos será proporcionalmente agravado face à repetição da ocorrência e sancionado pelas várias entidades, mediante comunicação formal da autarquia. - -----

----- Um.dois.dois - Publicação com menos de um ano de existência continuada: -----

----- Serão ponderados caso a caso, face a propostas concretas, em função do seu manifesto interesse para o município, e, em regra, os investimentos publicitários não deverão

ultrapassar os setenta por cento dos valores praticados para publicações com mais de um ano de existência continuada.-----

-----Um.três - Suspensão de Publicação-----

-----Caso uma publicação seja suspensa por um período superior a dois meses aquando da sua reedição os investimentos publicitários não deverão ultrapassar o exposto no número anterior.-----

-----Um.quatro - Apoio a edições especiais e suplementos:-----

-----Serão ponderados caso a caso, face a propostas concretas, em função do seu manifesto interesse para o município, e, em regra, os investimentos publicitários não deverão ultrapassar o exposto no número anterior.-----

-----O eventual apoio publicitário a propostas de suplementos, terá ainda em linha de conta uma periodicidade irregular na sua publicação.-----

-----Um.cinco - Sobre os restantes meios de comunicação social escrita:-----

-----Os investimentos publicitários neste âmbito, carecem de um manifesto interesse para a Câmara Municipal de Oeiras, o que pressupõe a sua prévia avaliação objectiva e eventual calendarização, em função das prioridades da autarquia.-----

-----Extra-critérios de apoio, a autarquia relacionar-se-á com os diversos meios de comunicação social, pelas formas que entender como mais convenientes para satisfazer as finalidades que prossegue.-----

-----Um.seis - Oferta de exemplares:-----

-----De cada uma das edições apoiadas publicitariamente ao abrigo deste documento, deverão ser entregues na autarquia, para consulta interna, pelo menos vinte exemplares.-----

-----Um.sete - Distribuição interna de exemplares:-----

-----A distribuição da imprensa regional escrita é competência exclusiva da própria, estando o seu acesso ao público em instalações municipais, condicionado às instalações do



Gabinete de Comunicação da autarquia, de acordo com as possibilidades que este oferecer. -----

----- Segundo - Rádios Locais:-----

----- Dois.um - Apoios: -----

----- a) O investimento publicitário nas rádios locais, carece de avaliação caso a caso, e será priorizado em função de indicadores positivos, do respectivo impacto no concelho e da importância atribuída à informação local/regional no contexto das respectivas programações.-----

----- b) Sendo que deverão ser regularmente entregues na autarquia, ao cuidado do Gabinete de Comunicação, registos dos programas ou spots patrocinados pela autarquia. -----

----- - Compete ao Gabinete de Comunicação da Câmara Municipal de Oeiras, (com o qual se articulam para este efeito, os diversos serviços municipais, municipalizados, empresas municipais e participadas), zelar pelo cumprimento deste documento, o qual entrará em vigor em um de Janeiro de dois mil e oito.” -----

----- II - Relativamente a este assunto o **Senhor Vereador Emanuel Martins** teceu um breve comentário, no sentido de que, no futuro, a Câmara brinda-se um prémio ao jornalista, ou ao trabalho efectuado por este, sobre Oeiras, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que, são eles próprios que fazem uma selecção dos seus trabalhos, realizados ao longo do ano, e que, posteriormente, submetem a concurso. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA N.º 1194/07 - ADJUDICAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA AS RIBEIRAS DA LAGE, BARCARENA E JAMOR AO GAPTEC, GABINETE DE APOIO DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Existem no concelho de Oeiras três ribeiras cujos vales devem ser considerados e trabalhados como valores paisagísticos e elementos estruturantes no ordenamento do nosso território, a saber, Ribeira da Lage, Ribeira de Barcarena e Ribeira do Jamor. -----

-----Encontrando-se o PDM em processo de revisão, é este o momento oportuno para a CMOeiras dispor de uma interpretação e visão paisagística dos corredores destas Ribeiras, por forma a melhor decidir e organizar as intervenções que irão ser feitas no território. -----

-----Neste sentido, apresentou o GAPTEC à CMOeiras, proposta com vista à execução dos referidos estudos e com os seguintes objectivos:-----

-----a) Enunciar os princípios e conceitos, bem como apresentar ideias para a salvaguarda e valorização das ribeiras como elementos estruturantes do território; -----

-----b) Apoiar a equipa do PDM na demarcação das classes e categorias de uso do solo ao longo dos corredores das ribeiras e dos espaços adjacentes. Pretende-se um trabalho com um sentido prático de apoio à revisão do PDM; -----

-----c) Promover a interpretação dos corredores dos vales das ribeiras, sob o ponto de vista dos usos do solo e da sua estabilização, com vista a informar a Planta de Ordenamento e o Regulamento do PDM. -----

-----Neste sentido e considerando o atrás exposto, proponho à Câmara que aprove:-----

----- A adjudicação directa, nos termos da alínea f) do número um do artigo setenta e sete do Decreto-lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, da presente prestação de serviços ao GAPTEC - Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa, pelo valor de €15.000 (quinze mil euros), aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. --

----- A aprovação da minuta do contrato, que a seguir se transcreve.” -----

----- “Contrato de Concepção número ..., de dois mil e sete-----

----- “Aquisição de estudos para os corredores das ribeiras da Lage,-----

----- de Barcarena e do Jamor” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número 500 745 943 (quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três), neste acto representado



por Isaltino Afonso de Moraes, Presidente na Câmara Municipal de Oeiras, ... (estado civil), natural da freguesia de ..., com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, Largo Marquês de Pombal, Oeiras, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante;-----

“GAPTEC - Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa”, associação sem fins lucrativos, com utilidade pública reconhecida em Diário da República, segunda série, número trinta e quatro, de nove de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, contribuinte fiscal número 501 418 024 (quinhentos e um milhões quatrocentos e dez mil e vinte e quatro), com estatutos publicados em Diário da República, terceira série, número oitenta e cinco, de treze de Abril de mil novecentos e oitenta e dois, com sede na Alameda Santo António dos Capuchos, número um em Lisboa, neste acto representada por Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, na qualidade de Presidente da Direcção, ... (estado civil), natural da freguesia de ..., concelho de ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido a ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., residente na ..., e Jorge Júlio Landeiro de Vaz, na qualidade de Vice-Presidente, casado, natural da freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, portador do Bilhete de Identidade número 1 310 450 (um milhão trezentos e dez mil quatrocentos e cinquenta), emitido a vinte e três de Fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, residente na Rua Nicolau Tlentino número treze em Queijas, adiante designado por Segundo Outorgante;-----

e-----
“Universidade Técnica de Lisboa”, contribuinte fiscal número 600 006 026 (seiscentos milhões seis mil e vinte e seis), neste acto representada pelo Senhor Reitor Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro.-----

Considerando que: -----

A Universidade Técnica de Lisboa tem uma experiência singular nos domínios do planeamento urbanístico e da arquitectura paisagista e face à delicadeza dos problemas que se prendem com a integração paisagística dos corredores das ribeiras.-----

É celebrado o presente contrato de concepção, denominado “Aquisição de Estudos para os Corredores das Ribeiras da Lage, de Barcarena e do Jamor” por ajuste directo ao abrigo da alínea f) do número um do artigo setenta e sete e da alínea d) do número um do artigo oitenta e seis da lei cento e noventa e sete, de noventa e nove. -----

----- Cláusula Primeira-----

-----(Objecto)-----

Um - No Concelho de Oeiras existem três ribeiras cujos vales devem ser considerados e trabalhados como valores paisagísticos e elementos estruturantes no ordenamento do território concelhio: a Ribeira da Lage, a Ribeira de Barcarena e a Ribeira do Jamor. -----

Dois - Neste momento em que se está a proceder à revisão do Plano Director Municipal de Oeiras (PDM), é pertinente que a Câmara Municipal de Oeiras disponha de uma interpretação e visão paisagísticas destes corredores, no sentido de a informar e sensibilizar para depois decidir de forma esclarecida sobre a melhor forma de enquadrar e tratar os corredores das ribeiras no PDM. -----

Três - O objecto do presente contrato é a elaboração de estudos para os corredores destas ribeiras, considerando os seguinte objectivos: -----

a) Enunciado de princípios e conceitos e apresentação de ideias para a salvaguarda e valorização das ribeiras como elementos estruturantes do território; -----

b) Apoio à equipa do PDM na demarcação das classes e categorias de uso do solo ao longo dos corredores das ribeiras e dos espaços adjacentes. Pretende-se um trabalho com um sentido prático de apoio à revisão do PDM;-----



c) Interpretação dos corredores dos vales das ribeiras, sob o ponto de vista dos usos do solo e da sua estabilização, com vista a informar a Planta de Ordenamento e o Regulamento do PDM.-----

Quatro - O GAPTEC apresentará um relatório propondo uma estratégia para a demarcação de unidades territoriais de planeamento, conteúdos regulamentares sobre estes espaços orientados para a revisão do PDM e um enunciado de princípios sobre a organização funcional e a qualificação paisagística dos vales das ribeiras e também sugestões para os espaços de transição com o tecido urbano e com os espaços rústicos adjacentes. -----

Cinco - Para este efeito, os serviços da Câmara Municipal de Oeiras fornecerão à equipa do GAPTEC os estudos existentes sobre estas ribeiras, assim como cartografia e fotografia aérea actualizadas e outra informação disponível.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Método de Trabalho) -----

Um - O método de trabalho adoptado deve responder de uma forma sucinta e prática às questões que se colocam em sede de revisão do PDM sobre os corredores das ribeiras e suas áreas adjacentes. -----

Dois - No âmbito do número anterior, o método de trabalho contemplará: -----

a) Interpretação, aplicada à revisão do PDM, dos diversos estudos e demais documentação sobre estas ribeiras; -----

b) Produção de uma proposta esquemática de ordenamento e respectivo regulamento, tendo em consideração os trabalhos que estão a ser desenvolvidos pelos serviços municipais com vista à revisão do PDM; -----

c) Fundamentação paisagística e urbanística das ideias propostas. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Faseamento dos trabalhos e pagamentos) -----

Um - Os estudos são desenvolvidos numa única fase durante os anos de dois mil e sete e de dois

mil e oito e o relatório apresentado, no máximo, cento e oitenta dias após a celebração deste contrato. -----

Três - O pagamento dos encargos referidos na Cláusula Quarta é efectuado ao GAPTEC com a entrega do relatório. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Encargos) -----

Os encargos referentes aos estudos a efectuar são de €15 000,00 (quinze mil euros) aos quais acresce o IVA à taxa legal de vinte e um por cento. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Gestão Financeira) -----

O GAPTEC é o responsável pela gestão financeira dos valores correspondentes aos encargos mencionados na cláusula quarta. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Gestão Técnico-Científica) -----

A Universidade Técnica de Lisboa e o GAPTEC nomearão o Professor Doutor Sidónio Pardal como coordenador técnico-científico da equipa que desenvolverá os trabalhos, cujo objecto, método e faseamento são descritos respectivamente, nas cláusulas primeira, segunda e terceira. --

----- Cláusula Sétima -----

----- (Regime de Incumprimento) -----

Um - O incumprimento definitivo por uma parte, confere à outra, nos termos gerais da lei, o direito de resolver o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----

Pelo adjudicatário foram exibidos os seguintes documentos: -----

a) Declaração emitida ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em como a sua situação contributiva se encontra regularizada; -----

b) Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., que atesta que tem a sua situação



tributária regularizada.-----

O Segundo Outorgante está isento do pagamento do imposto de selo ao abrigo da alínea c) do artigo cinco do Código do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, ..., na qualidade de Oficial Público nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número ... de ..., nos termos do disposto no artigo sessenta e oito, número dois alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever o também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e sete.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

50 - PROPOSTA Nº. 1195/07 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DESCARACTERIZADOS DA CMO EM ZONAS TARIFADAS PELA PARQUES TEJO - EMISSÃO DE LIVRES TRÂNSITOS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que a CMO possui viaturas descaracterizadas que se encontram a serviço dos dirigentes municipais;-----

----- Considerando que, no cumprimento das suas tarefas, frequentemente os utilizadores dessas viaturas são obrigados a constantes deslocações dentro do concelho; -----

----- Considerando que se torna necessário a utilização, para efeitos de estacionamento, das zonas tarifadas pela Parques Tejo; -----

----- Considerando que esse estacionamento é, na maioria das vezes, de curta duração, -----

----- Proponho, que a Câmara aprove: -----

----- A emissão de Livres Trânsito no sentido de permitir o estacionamento das referidas viaturas descaracterizadas, desde que as mesmas possuam cartão indicativo, contendo a respectiva matrícula e com a assinatura do Presidente da Câmara e respectivo selo branco.”-----

-----II - No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter em seu poder o despacho número cinquenta e um, de dois mil e sete, cujo teor é o seguinte: --

-----“Os dísticos de estacionamento que foram atribuídos às viaturas descaracterizadas do Município de Oeiras, que terminaram a validade anual em finais de Julho do corrente ano.-----

-----Dado que os referidos dísticos não serão renovados, solicito a todos os colaboradores desta Autarquia, que utilizem as viaturas descaracterizadas da Câmara Municipal de Oeiras, para procederem à devolução dos respectivos dísticos, no Gabinete de Apoio Administrativo, da Divisão de Viaturas e Máquinas”.-----

-----Referiu, que, no seu entender a proposta agora apresentada, contraria este despacho, voltando o **Senhor Presidente** que esse despacho é revogado com esta proposta, ou seja, por vezes acontece que as empresas municipais tentam através de qualquer meio obter recursos, nem que seja através da Câmara, portanto, a instalação de parquímetros é feita, mas não é para ganhar dinheiro, é sim para gerir o estacionamento, e por essa razão não faz sentido, que a Câmara Municipal se esteja a pagar a si própria, a pagar IVA e outras coisas mais.-----

-----Ora, a Câmara tem um conjunto de viaturas, de dirigentes que circulam para várias sítios, ou porque têm reuniões, ou por outro motivos de serviço, em que por vezes ultrapassou o tempo de estacionamento e são autuados, não fazendo sentido que tal aconteça, daí a Câmara ir proceder à emissão de um dístico para colocar no carro, de modo a que estas situações desagradáveis não se aconteçam.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

51 - PROPOSTA Nº. 1196/07 - REQS. Nº.^S 12529/07 E 14439/07 APENSO AO PROCº. Nº. 54/06 -

ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE LOTEAMENTO EM VILA FRIA - PORTO SALVO - NTC,

LD^a:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através dos requerimentos em epígrafe, foi solicitado pela firma NTC - Nelson



Tomé Construções, Limitada, na qualidade de proprietária, a alteração ao projecto de loteamento para um terreno localizado em Vila Fria, cujo foi objecto de aprovação em reunião de Câmara de vinte e três de Maio de dois mil e sete (Proposta de deliberação número quinhentos e oitenta e dois, de dois mil e sete).-----

----- O requerido foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento, onde através da informação número mil duzentos e sessenta e três, de dois mil e sete, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento de dois de Outubro se concluiu que a alteração proposta não apresenta qualquer inconveniente em termos urbanísticos, pois consiste principalmente no decréscimo de um lote com o agrupamento de dois lotes, sem qualquer alteração dos parâmetros anteriormente aprovados. Pelo facto da presente alteração não se traduzir numa variação das áreas de construção e implantação superior a três por cento, nem alterações dos parâmetros urbanísticos constantes em P.M.O.T. (P.D.M.) trata-se de uma alteração simplificada, enquadrada pelo número oito do artigo vinte e sete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a alteração ao projecto de loteamento, localizado em Vila Fria/Porto Salvo, em face do conteúdo da informação técnica número mil duzentos e sessenta e três, de dois mil e sete, Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento.-----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

52 - PROPOSTA Nº. 1197/07 - Pº. 343-DIM/PROQUAL/03 - REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE ALGÉS DE CIMA - APROVAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO 15º. (E ÚLTIMO) AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA CONTRATUAL E NÃO

CONTRATUAL:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada por € 797.555,50 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, por despacho em reunião de Câmara realizada em doze de Maio de dois mil e quatro.-----

-----Pelo Gabinete PROQUAL foi elaborado o décimo quinto (e último) auto de medição de trabalhos da empreitada designada em epígrafe, no montante global de € 312.425,41 (trezentos e doze mil quatrocentos e vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos), o qual corresponde a:-----

----- Trabalhos a mais de natureza contratual - € 69.126,57 (sessenta e nove mil cento e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) -----

----- Trabalhos a mais de natureza não contratual - € 243.298,84 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e oito euros e oitenta e quatro cêntimos).-----

-----Estes trabalhos devem-se às alterações ao projecto inicial, tiveram parecer jurídico favorável (informação mil e seiscentos, GCAJ, de dois mil e seis) e foram aprovados em reunião de Câmara realizada em vinte e sete de Setembro de dois mil e seis.-----

-----Em resumo:-----

----- Valor de adjudicação: € 797.555,50 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) -----

----- Valor dos trabalhos a mais: € 312.425,41 (trezentos e doze mil quatrocentos e vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos) -----

-----Valor dos trabalhos a menos: € 223.244,12 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro euros e doze cêntimos) -----

----- Trabalhos a mais após compensação: € 89.181,29 (oitenta e nove mil cento e oitenta



e um euros e vinte e nove cêntimos) -----

----- - Percentagem dos trabalhos a mais ora propostos: onze vírgula dezoito por cento -----

----- - Percentagem de trabalhos a menos ora propostos: vinte e sete vírgula noventa e nove por cento -----

----- - Percentagem de trabalhos a mais acumulados: doze vírgula trinta e quatro por cento.

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- A aprovação do presente auto de medição de trabalhos no montante global de €328.046,68 (trezentos e vinte e oito mil quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), o qual inclui a importância de € 15.621,27 (quinze mil seiscentos e vinte e um euros e vinte e sete cêntimos), de IVA à taxa de cinco por cento, e o sequente pagamento à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

53 - PROPOSTA Nº. 1198/07 - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO AOS CONCESSIONÁRIOS DAS BANCAS Nº. 18 E 31, SITO NO MERCADO MUNICIPAL DE CARNAXIDE DEVIDO A AVARIA NA CÂMARA FRIGORÍFICA:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Através da nota interna número oitenta e oito, de dois mil e sete, de onze de Outubro de dois mil e seis, foi descrito pela Fiel do Mercado Municipal de Carnaxide, a pedido dos concessionários das Bancas números trinta e um e dezoito, respectivamente, a Senhora Judite Reis e o Senhor António Cerqueira, sitos no Mercado Municipal de Algés, que o pescado que estes tinham guardado na câmara frigorífica do Mercado Municipal de Carnaxide se tinham deteriorado em virtude da falta de refrigeração da mesma. -----

----- Esta situação foi confirmada pela Médica Veterinário da Câmara Municipal de Oeiras, Doutora Luísa Carmona, em como o pescado descrito se encontrava impróprio para consumo humano.-----

-----Mais se informa que a colocação do pescado na câmara frigorífica do Mercado Municipal de Carnaxide, por parte dos concessionários do Mercado Municipal de Algés, só se deu em virtude da câmara frigorífica do Mercado Municipal de Algés se encontrar avariado e haver necessidade de preservar o pescado no frio.-----

-----Após descrição dos factos, conclui-se que a responsabilidade pela não refrigeração da Câmara Frigorífica do Mercado Municipal de Carnaxide, se deveu à avaria da mesma, pelo que devem ser assumidas responsabilidades por parte desta Edilidade ao sucedido. -----

-----A descrição do pescado correspondente a cada um dos concessionários acima mencionados, é a seguinte: -----

-----Senhora Judite de Oliveira Reis (Concessionária da Banca número trinta e um do Mercado Municipal de Algés) -----

-----... - Quilogramas - Preço por quilograma - Total quilogramas / preço -----

-----Pargo - quatro - € 10,00 (dez euros) - € 40,00 (quarenta euros) -----

-----Garoupa - quatro vírgula duzentos e cinquenta - € 19,00 (dezanove euros) - € 80,75 (oitenta euros e setenta e cinco céntimos)-----

-----Linguado - zero vírgula quinhentos - € 25,00 (vinte e cinco euros) - € 12,50 (doze euros e cinquenta céntimos)-----

-----Caldeirada - seis - € 9,00 (nove euros) - € 57,60 (cinquenta e sete euros e sessenta céntimos)-----

-----Pescada - zero vírgula setecentos - € 12,00 (doze euros) - € 8,40 (oito euros e quarenta céntimos)-----

-----Perca - um vírgula quinhentos - € 9,00 (nove euros) - € 13,50 (treze euros e cinquenta céntimos)-----

-----Total - € 242,35 (duzentos e quarenta e dois euros e trinta e cinco céntimos)-----

-----Senhor António Cerqueira (Concessionário da Banca número dezoito do Mercado



Municipal de Algés) -----

----- ... - Quilograma - Preço por Quilograma - Total Quilograma / Preço -----

----- Safio - nove - € 9,00 (nove euros) - € 81,00 (oitenta e um euros) -----

----- Total - € 81,00 (oitenta e um euros). -----

----- Em face do que antecede, proponho:-----

----- O pagamento da quantia de € 242,35 (duzentos e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos) à Concessionária da banca número trinta e um, Senhora Judite de Oliveira Reis, bem como ao pagamento de € 81,00 (oitenta e um euros) ao Concessionário da banca número dezoito, Senhor António Cerqueira, ambos sitos no Mercado Municipal de Algés. Em virtude do pescado que detinham armazenado dentro da câmara frigorífica, sítio no Mercado Municipal de Carnaxide, ter ficado impróprio para consumo humano, por avaria da mesma. -----

----- A comunicação da presente deliberação aos requerentes.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

54 - PROPOSTA N°. 1199/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS - DESPESA DE CAPITAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Oeiras o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o terceiro trimestre de dois mil e sete. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de € 88.057,66 (oitenta e oito mil cinquenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos) para a Junta de Freguesia de Oeiras no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA N°. 1200/07 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS - DESPESA CORRENTE: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Oeiras o relatório de actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o terceiro trimestre de dois mil e sete. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de € 8.566,73 (oito mil quinhentos e sessenta e seis euros e setenta e três cêntimos) relativa a despesas correntes (€ 3.965,57 [três mil novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos]) e aos cinco por cento referentes aos custos administrativos (€ 4.601,16 [quatro mil seiscentos e um euros e dezasseis cêntimos]), para a Junta de Freguesia de Oeiras no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 1201/07 - CELEBRAÇÃO DE NOVO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O INSTITUTO ZOÓFILO QUINTA CARBONE PARA CONSTRUÇÃO DE UM CANIL/GATIL NA SERRA DE CARNAXIDE E REVOGAÇÃO DO ANTERIOR PROTOCOLO APROVADO EM REUNIÃO DE 11 DE JULHO DE 2000: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Considerando que: -----

----- Em onze de Julho de dois mil, o Município de Oeiras e o Instituto Zoófilo Quinta Carbone (IZQC) celebraram um Protocolo, tendo por fim a construção de um canil/gatil, que reunisse condições higio-sanitárias mais idóneas para o albergamento e tratamento dos animais abandonados no Concelho; -----

----- Para o efeito, no Protocolo ficou estabelecida a permuta de um terreno sito na Quinta das Lindas, onde se encontra sediado o IZQC, por um terreno municipal localizado na Serra de Carnaxide, a afectar, após a referida permuta, à instalação do canil/gatil; -----

----- Após a celebração do citado Protocolo, foram alterados e aditados alguns pressupostos de colaboração entre os outorgantes, conexos, nomeadamente, com a área a ocupar



com o canil/gatil e o respectivo edificado, e decorrentes do programa e dos projectos de execução que foram entretanto elaborados. -----

----- Assim, dando sequência à política de apoio ao animal em Oeiras, particularmente na criação de condições para a implementação de medidas de gestão e bem-estar animal ao nível concelhio, as quais, em conjunto com outros factores, contribuem para a sustentabilidade urbana, é agora proposta, para aprovação, uma minuta de Protocolo com o IZQC, que consagra algumas alterações, destinadas à concertação dos interesses dos respectivos outorgantes; -----

----- Nestes termos, proponho:-----

----- A aprovação, pelo Executivo Camarário, da minuta do “Protocolo entre o Município de Oeiras e o Instituto Zoófilo Quinta Carbone”, o qual a seguir se transcreve:” -----

----- “Protocolo entre o Município de Oeiras e o Instituto Zoófilo Quinta Carbone -----

Entre:-----

O Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número 500 745 943 (quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três), com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta - quinhentos e um, Oeiras, representada neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Doutor Isaltino Afonso Morais, adiante designado primeiro outorgante; -----

E -----

O Instituto Zoófilo Quinta Carbone, pessoa colectiva de utilidade pública administrativa número 500 972 095 (quinhentos milhões novecentos e setenta e dois mil e noventa e cinco), com sede na Quinta das Lindas, Tercena-Queluz, representado neste acto pela sua presidente de Direcção, Senhora Dona Lénia Gamito, adiante designado segundo outorgante; -----

E considerando que o Instituto Zoófilo Quinta Carbone aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária, a proposta que havia sido formulada pela Câmara Municipal de Oeiras, através do seu ofício número cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e oito, de vinte e dois de

Novembro de noventa e nove; -----

Considerando que o Município de Oeiras se encontra empenhado na melhoria das condições de vida e na qualidade urbana das populações do Concelho; -----

Considerando que o canil mantido, em Tercena, pelo Instituto Zoófilo Quinta Carbone não contribui para o bom ambiente e para os níveis de qualidade de vida da população que são prosseguidos no Concelho, havendo necessidade de fazer cessar a sua actividade; -----

Considerando, do mesmo modo, que as finalidades prosseguidas pelo referido Instituto, nomeadamente as de albergamento de animais abandonados em albergue-modelo e de controlo da população animal, não deixam de ser preocupações do âmbito do Município, que justificam o apoio a prestar pelo mesmo;-----

Considerando ainda que a instalação do Instituto, em meio mais adequado e com as condições higio-sanitárias que são requeridas para a mesma, poderá ser concretizada através da permuta dos terrenos onde se encontra presentemente, por outro local a ceder pelo Município, com a implantação do equipamento adequado;-----

Assim, dando sequência à política de apoio ao animal em Oeiras, particularmente na criação de condições para a implementação de políticas de gestão e bem-estar animal ao nível concelhio que, em conjunto com outros factores, contribuem para a sustentabilidade urbana, é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- Primeira -----

Um - O Município de Oeiras é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno situado na Serra de Carnaxide, com a área de dez mil trezentos e quarenta metros quadrados, integrada no artigo cadastral número dezassete, a desanexar do prédio rústico descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número quatro mil novecentos e quinze, inscrito na Repartição de Finanças de Carnaxide sob o artigo seis, e devidamente assinalado em planta anexa.-----



Dois - A mesma parcela de terreno foi avaliada em €181 362,92 (cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e dois euros e noventa e dois cêntimos). -----

----- Segunda -----

Um - O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário de um terreno rústico denominado “Quinta das Lindas”, situado em Tercena, freguesia de Barcarena, com a área de sete mil novecentos e quarenta e um metros quadrados correspondente ao artigo quarenta e um, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número dois mil novecentos e noventa, Livro B Trinta e Três e inscrito na Repartição de Finanças de Oeiras sob o artigo cento e sessenta e um, igualmente assinalado em planta anexa. -----

Dois - A referida parcela de terreno foi avaliada em €173 407,00 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sete euros). -----

----- Terceira -----

Atentos aos fins sociais prosseguidos pelo segundo outorgante, o Município de Oeiras, cederá ao mesmo o terreno de sua propriedade referido na cláusula primeira. -----

----- Quarta -----

O Município de Oeiras promoverá igualmente a instalação do Instituto Zoófilo Quinta Carbone no terreno permutado, que compreenderá a construção de um canil/gatil, de um edifício clínica e edifícios complementares com cerca de mil trezentos e trinta metros quadrados, a que acresce uma área de boxes para abrigar animais (cães e gatos) com cerca de mil setecentos e trinta e dois metros quadrados e uma outra de recreio para os animais com cerca de noventa e seis metros quadrados, bem como as respectivas infra-estruturas e acessos, nos termos do Programa definido pelos outorgantes e cujo Projecto Base mereceu a respectiva aprovação. -----

----- Quinta -----

O valor estimado para os bens referidos na cláusula anterior é de cerca de €2 185 950,00 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, ao qual

acresce o valor do terreno referido no ponto dois da cláusula primeira. -----

----- Sexta -----

Em troca, o segundo outorgante cede ao município de Oeiras o terreno descrito na cláusula segunda, livre de ónus ou encargos, o qual será destinado à construção de um parque urbano com equipamento de cultura e lazer, bem como os imóveis nela existentes, avaliados em €186 600,29 (cento e oitenta e seis mil seiscentos euros e vinte e nove cêntimos). -----

----- Sétima -----

O segundo outorgante compromete-se ainda a acolher os animais abandonados na via pública que lhe sejam enviados pelo Município ou entidade por este designada, reservando para o efeito vinte por cento das boxes do canil/gatil, em condições a estabelecer entre as partes, sem que resultem quaisquer encargos financeiros para o Município. -----

----- Oitava -----

Um - Cabe ao Município a execução do projecto das instalações a implantar na Serra de Carnaxide que, de acordo com os requisitos indicados pelo segundo outorgante, inclui: -----

- a) Zonas comuns - entrada/hall e instalações sanitárias; -----
- b) Edifício clínica - zona de banhos e tosquias, consultórios, sala de tratamentos, farmácia, laboratório, sala de raio-x, sala de preparação de operadores, sala de esterilização de materiais, bloco operatório, sala de preparação de animais, arrecadações, enfermarias (cães recobro e cães infecto-contagiosos), sala de lavagem de materiais, instalações sanitárias, necrópsia e morgue; ---
- c) Serviços - arrecadação de ração, cozinha dos animais, lavandaria, vestíbulo do pessoal, balneários, compartimento de limpeza, sala de estar e cozinha do pessoal, quatro quartos para o pessoal e dois compartimentos para arrumo de limpezas; -----
- d) Administração - dois gabinetes, sala polivalente, sala de convívio dos clínicos, quarto do clínico de serviço.-----

Dois - As instalações mencionadas no número um desta cláusula representam uma área bruta de



construção de cerca de mil cento e oitenta metros quadrados. -----

Três - As salas enumeradas no número um supra foram contempladas no Projecto Base agora apresentado e foram analisadas pelo IZQC, o qual já concordou com as mesmas e, por isso, também reitera essa aceitação por força do presente protocolo. -----

Quatro - o equipamento que operacionalizará as salas do edificado será da responsabilidade do IZQC. -----

----- Nona -----

Um - Para a concretização deste protocolo, são estabelecidos os seguintes prazos para a execução do Projecto de Execução, lançamento de concursos e execução da obra: -----

- a) Projecto de execução - doze semanas; -----
- b) Lançamento de concurso de empreitada - seis meses, contados a partir da aprovação e compilação de todos os elementos necessários ao processo de concurso; -----
- c) Execução da obra - vinte e quatro meses. -----

Dois - O prazo referido na alínea a) do número um conta-se após a aprovação pela CMO da Fase apresentada e, cumulativamente, do parecer favorável da Direcção-Geral de Veterinária, e inclui a elaboração dos projectos de estruturas e instalações, bem como a vedação respectiva, nomeadamente: -----

- a) Projecto de águas residuais e pluviais; -----
- b) Projecto de rede de gás; -----
- c) Estudo do comportamento térmico; -----
- d) Projecto de instalações eléctricas; -----
- e) Projecto de comunicações; -----
- f) Projecto de Avac - ar condicionado; -----
- g) Projecto de sinalética; -----
- h) Projecto de segurança contra incêndio e intrusão. -----

-----Décima-----

Quaisquer dúvidas resultantes do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes. -

Aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião realizada no dia ... de ... de ... e feito em duplicado aos ... de ... de ..., ficando um exemplar para cada uma das partes. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Afonso Morais.-----

A Presidente da Direcção do Instituto Zoófilo Quinta Carbone, Lénia Gamito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 1202/07 - EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE COLECTOR DOMÉSTICO NA RUA 9 DE ABRIL, NA FREGUESIA DA MINA, NO CONCELHO DA AMADORA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de oito de Outubro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à instalação de colector doméstico na Rua Nove de Abril, na Freguesia da Mina, no Concelho da Amadora, à empresa Manuel Martins Pereira dos Santos, Limitada, pelo valor de € 19.214,17 (dezanove mil duzentos e catorze euros e dezassete cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à instalação de colector doméstico na Rua Nove de Abril, na Freguesia da Mina, no Concelho da Amadora, à empresa Manuel Martins Pereira dos Santos, Limitada, pelo valor de € 19.214,17 (dezanove mil duzentos e catorze euros e dezassete cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor; -----



----- Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos e abstenção do Senhor Vereador Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 1203/07 - FORNECIMENTO DE NOVE VIATURAS TIPO PEQUENO FURGÃO COM CINCO LUGARES, POR TROCA COM IDÊNTICAS - ADJUDICAÇÃO - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de oito de Outubro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação do fornecimento de nove viaturas tipo pequeno furgão com cinco lugares, por troca com idênticas destes SMAS, à empresa Fiat Group Automobiles Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor global de € 128.394,36 (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e quatro euros e trinta e seis céntimos), acrescido de IVA, deduzindo-se a quantia global de € 6.000,00 (seis mil euros) referente à retoma de viaturas usadas, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de adjudicação do fornecimento com retoma, na medida em que consubstancia a alienação do património supra referido, nos termos da alínea e) do número um do artigo sessenta e quatro do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 1204/07 - EMPREITADA DESTINADA À REPARAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE COLECTORES DOMÉSTICOS NAS FREGUESIAS DE ALFORNELOS, BRANDOA E DAMAIA, NO CONCELHO DA AMADORA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS - SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de oito de Outubro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos nas freguesias de Alforneiros, Brandoa e Damaia, no Concelho da Amadora, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de € 16.918,26 (dezasseis mil novecentos e dezoito euros e vinte e seis céntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à reparação/substituição de colectores domésticos nas freguesias de Alforneiros, Brandoa e Damaia, no Concelho da Amadora, à empresa António Barata Micaelo, Limitada, pelo valor de € 16.918,26 (dezasseis mil novecentos e dezoito euros e vinte e seis céntimos), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor; ---

-----Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos e abstenção do Senhor Vereador Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 1205/07 - EMPREITADA DESTINADA À SEPARAÇÃO DE CAUDAIS EM ALFRAGIDE SUL, NO CONCELHO DA AMADORA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS – SMAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de oito de Outubro de dois mil e sete, deliberou por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada destinada à separação de



caudais em Alfragide Sul, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de € 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, com celebração de contrato adicional escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, da aprovação de trabalhos a mais da empreitada destinada à separação de caudais em Alfragide Sul, no Concelho da Amadora, à empresa António Filipe Teodósio & Companhia, Limitada, pelo valor de € 18.790,00 (dezoito mil setecentos e noventa euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A celebração de contrato adicional escrito ao contrato de empreitada.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos e abstenção do Senhor Vereador Pedro Simões, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 1206/07 - 3^a. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2007- PPI, ORÇAMENTO DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL - SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que: -----

----- Um - Despesas Correntes -----

----- As alterações decorrem de transferências entre rubricas, no valor total de € 1.194.500 (um milhão cento e noventa e quatro mil e quinhentos euros):-----

----- Reforços: -----

----- Despesas com o Pessoal:-----

----- Zero um ponto zero um ponto zero seis - Pessoal Contratado a Termo - €15.000 (quinze mil euros); -----

----- Zero um ponto zero um ponto onze - Representação - € 5.000 (cinco mil euros), por

se prever o aumento nesta rubrica até ao final do ano; -----

-----Zero um ponto zero três ponto zero quatro - Outras Prestações Familiares - € 12.000 (doze mil euros), decorrente do subsídio a entregar aos familiares por falecimento de dois funcionários.-----

-----Aquisição de Bens e Serviços:-----

-----Zero dois ponto zero um ponto quinze - Prémios, Condecorações e Ofertas - €20.000 (vinte mil euros), como reforço para brindes e ofertas pelo Natal; -----

-----Zero dois ponto zero um ponto dezanove - Artigos Honoríficos e de Decoração - € 1.500 (mil e quinhentos euros);-----

-----Zero dois ponto zero um ponto vinte e um ponto zero nove - Diversos - € 10.000 (dez mil euros);-----

-----Zero dois ponto zero dois ponto zero nove - Comunicações - €30.000 (trinta mil euros), como reforço das despesas com a PT e PT Prime ;-----

-----Zero dois ponto zero dois ponto quinze - Formação - € 100.000 (cem mil euros), como reforço para o quarto trimestre tanto em formação interna como externa, bem como para as despesas com estágios profissionais até final do ano; -----

-----Zero dois ponto zero dois ponto dezasseis - Seminários, Exposições e Similares - €20.000 (vinte mil euros), como reforço das exposições da Expágua e ENEG ;-----

-----Zero dois ponto zero dois ponto dezassete - Publicidade - €20.000 (vinte mil euros), para produção de folhetos, boas-festas e publicidade de carácter obrigatório;-----

-----Zero dois ponto zero dois ponto dezoito - Vigilância e Segurança - €35.000 (trinta e cinco mil euros);-----

-----Zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero dois - Diversos de Pessoal - €1.000 (mil euros); -----

-----Zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero três - SANEST - €115.000



(cento e quinze mil euros), decorrente de acerto de pagamento em dois mil e sete; -----
----- Zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero seis - Diversos de Água - €185.000 (cento e oitenta e cinco mil euros), para fazer face a reforço de cabimento da Habitáguia até final do ano; -----
----- Zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto vinte - Diversos - €50.000 (cinquenta mil euros), referente ao reforço necessário para publicação de anúncios de C.P. de empreitadas.-----
----- Outras Despesas Correntes: -----
----- Zero seis ponto zero dois ponto zero um - Impostos e Taxas - €100.000 (cem mil euros), referente ao pagamento de IRC das aplicações financeiras e ao IRAR;-----
----- Zero seis ponto zero dois ponto zero três ponto zero um - Outras Restituições - €85.000 (oitenta e cinco mil euros), referente a reembolsos de água;-----
----- Zero seis ponto zero dois ponto zero três ponto zero dois - IVA Pago - €300.000 (trezentos mil euros), referente ao reforço da verba para liquidação do IVA, decorrente da “inversão do sujeito passivo” (pagamento em substituição do fornecedor de obra - nova legislação do IVA); -----
----- Zero seis ponto zero dois ponto zero três ponto zero quatro - Serviços Bancários - €90.000 (noventa mil euros), referente à tarifa de conservação de esgotos (Multibanco) e a serviços da Tesouraria. -----
----- Reduções: -----
----- Aquisição de Bens e Serviços: -----
----- Zero dois ponto zero dois ponto zero seis - Locação Material Transporte - €100.000 (cem mil euros), por não se prever despender esta verba até ao final do ano;-----
----- Zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero quatro - SIMTEJO - €300.000 (trezentos mil euros), por não se prever despender esta verba até ao final do ano;-----

-----Zero dois ponto zero dois ponto vinte e cinco ponto zero oito - Colectores Pluviais - €794.500 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos euros), por não se prever despender esta verba até ao final do ano.-----

-----Dois - Despesas Capital -----

-----As alterações nas rubricas da Despesa de Capital são consequência das alterações necessárias nos códigos do PPI, no valor total de €350.000 (trezentos e cinquenta mil euros), conforme mapa em anexo.-----

-----Três - O total desta Alteração importa no montante de €1.544.500 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos euros), conforme mapa em anexo.-----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em sessão ordinária de dezasseis de Outubro de dois mil e sete, deliberou aprovar a Terceira Alteração Orçamental ao Orçamento de dois mil e sete, constante dos respectivos mapas em anexo. -----

-----Face ao exposto propõe-se: -----

----- A ratificação da aprovação da referida Alteração.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

62 - PROPOSTA Nº. 1207/07 - PROPOSTA JUSTIFICATIVA DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA A EMPRESA INTERMUNICIPAL LEMO, EIM, À LUZ DO DISPOSTO NO ARTº. 31º. DA LEI Nº. 53-F/06, DE 29 DE DEZEMBRO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Primeiro - Introdução: estrutura jurídica e estado financeiro do LEMO, Empresa Intermunicipal.-----

----- Um - A LEMO, EIM, foi constituída em dezasseis de Junho de dois mil e três, nos termos da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, entretanto revogada pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. i.é., foi constituída como empresa intermunicipal, tendo para o efeito sido anteriormente constituída uma associação de municípios, condição legal prévia inultrapassável, denominada AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais. -----

----- Dois - A LEMO, EIM, constituída pela AMEM, tem um capital de € 623.497,37 (seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete euros e trinta e sete cêntimos), correspondente à soma de duas participações que foram aportadas por ambos os Municípios integrantes da AMEM, a saber: -----

----- a) Uma participação de € 498.797,90 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e sete euros e noventa cêntimos), adveniente do Município de Oeiras, e,-----

----- b) Uma participação de € 124.699,47 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos), adveniente do Município de Cascais. -----

----- Três - A parte do capital adveniente do Município de Oeiras foi constituída por uma entrada em dinheiro no montante de € 124.090,90 (cento e vinte e quatro mil noventa euros e noventa cêntimos) e por uma entrada em espécie no montante de € 374.707,00 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e sete euros). Já a parte do capital trazida pelo Município de Cascais foi constituída por uma entrada em dinheiro no valor acima referido. -----

----- Quatro - Dos documentos de prestação de contas da LEMO, EIM, relativos ao ano de dois mil e seis, resulta que, desde o seu início de actividade, esta empresa registou resultados negativos.-----

----- Cinco - Tal situação é particularmente prejudicial ao desempenho futuro e

viabilidade da identificada empresa intermunicipal, termos em que foi decidido pela Assembleia Intermunicipal da AMEM, sob proposta do Conselho de Administração dessa Associação, desencadear os mecanismos legais ao caso cabíveis para ultrapassar a situação verificada.-----

-----Segundo - A aplicabilidade do artigo trinta e um da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis ao LEMO, EIM.-----

-----Seis - Ora, precisamente a propósito do equilíbrio de contas das empresas municipais e intermunicipais, e depois de no artigo trinta e um número um da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis de vinte e nove de Dezembro se afirmar que “as empresas devem apresentar resultados anuais equilibrados”, estatui-se no número dois do mesmo artigo que “no caso de o resultado de exploração anual operacional acrescido dos encargos financeiros se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção respectiva da participação social com vista a equilibrar os resultados de exploração operacional do exercício em causa”. -----

-----Sete - Tal disciplina apenas é afastada nas situações em que “o equilíbrio de exploração da empresa só possa ser aferido numa óptica plurianual que abranja a totalidade do período de investimento”, conforme dispõe o número cinco da mesma disposição legal, caso em que deve ser “apresentado à Inspecção-Geral de Finanças e aos sócios de direito público um plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos actualizados na óptica do equilíbrio plurianual dos resultados de exploração”. -----

-----Oito - De referir ainda que, na situação prevista no número cinco, acabado de citar, “os participantes de direito público no capital social das empresas prevêem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos desvios financeiros verificados no resultado de exploração anual acrescido dos encargos financeiros relativamente ao previsto no mapa inicial que sejam da sua responsabilidade”. -----

-----Nove - De acordo com a informação fornecida pelos serviços da LEMO, EIM, que se



junta ao processo, esta empresa não se enquadra na previsão do número cinco do aludido artigo trinta e um. -----

----- Terceiro - Deliberação conforme o artigo trinta e um números dois e quatro da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis. -----

----- Dez - Em face de todo o exposto, e considerando o desequilíbrio da exploração da LEMO, EIM, até ao ano de dois mil e seis, manifestado nos respectivos documentos de prestação de contas, verificada estará a situação que constitui a previsão do artigo trinta e um número dois da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. -----

----- Onze - Sublinhe-se, ainda, que o disposto no artigo trinta e um número dois da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro não briga com a proibição constante do artigo treze do mesmo diploma legal, que impede fluxos financeiros das entidades participantes no capital das entidades participadas que não os das próprias entradas. ---

----- Doze - Com efeito, o que é proibido pelo artigo treze são comportamentos das entidades públicas participantes no capital de empresas que possam constituir ou equivaler a meios de financiamento à exploração destas últimas. -----

----- Treze - Ora, o que vem previsto no artigo trinta e um número dois da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, é um mecanismo que permita às entidades públicas participantes numa empresa, in casu numa empresa intermunicipal, garantir o princípio fundamental constante do número um do artigo trinta e um desse diploma legal.-----

----- Catorze - Modo de actuação este que apenas pode surgir a posteriori, i.e., após o encerramento de um exercício económico, e apenas para garantir o equilíbrio dos resultados anuais.-----

----- Quinze - Com efeito, sem prejuízo do carácter aparentemente absoluto do estatuído no artigo treze da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, o certo é que os fluxos financeiros das entidades participantes para as entidades

participadas não só não são proibidos, como inclusivamente resultam previstos em sede geral pelo artigo dez número três do identificado diploma legal. -----

-----Dezasseis - Em suma, o artigo treze da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, constitui uma regra geral, a qual admite, como a maioria das regras, exceções, e é complementada, do ponto de vista da sua própria teleologia, com as do artigo dez, números dois e três. -----

-----Dezassete - O que com o mecanismo do artigo trinta e um da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro quer assegurar-se é que a concorrência entre estas empresas e outras, designadamente de capitais totalmente privados, não é falseada, por exemplo, através de puros subsídios à exploração, que permitam praticar preços de um produto ou serviço mais baixos do que os das empresas concorrentes, à custa dos cofres das entidades participantes. -----

-----Dezoito - Além destas situações, prevê ainda a Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, nomeadamente no seu artigo dez número quatro, a possibilidade de regimes derogatórios especiais, pelos quais poderão afastar-se as regras gerais da concorrência para algumas empresas, v.g. aquelas que forem encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral. -----

-----Dezanove - Ora, é o próprio artigo treze que ressalva da proibição os fluxos financeiros que estão previstos nos normativos anteriores, designadamente no artigo dez número quatro. -----

-----Vinte - Assim que o artigo trinta e um da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro acabe por surgir enquadrado na economia geral do diploma e da teleologia enunciada, ao permitir, também aqui, a existência de fluxos financeiros que permitam assegurar o império do princípio fundamental constante do respectivo número um.-----

-----Vinte e um - Em conclusão, o artigo trinta e um, número dois apresenta-se ao



intérprete como a “face financeira” da situação prevista no número quatro do artigo dez, ou seja, erige-se como um dos aspectos da excepção aí consagrada.-----

----- Vinte e dois - Que assim é resulta ainda mais claramente quando se compulsam os demais números do artigo trinta e um da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro.-----

----- Vinte e três - Com efeito, tais normativos apenas são entendíveis se se considerar a possibilidade de existir uma previsão orçamentada de prejuízos das empresas municipais ou intermunicipais, o que pressupõe que as entidades públicas participantes poderão viver situações em que contam, à partida, com tal situação deficitária.-----

----- Vinte e quatro - Em suma, o que seria comportamento violador do artigo treze seria as entidades públicas participantes socorrerem-se do mecanismo do artigo trinta e um número dois para violarem as regras da concorrência e da transparência, impostas pelo artigo dez número três.-----

----- Vinte e cinco - Tal constituiria, com efeito, comportamento ilegal, quanto mais não fosse porque desenvolvido em fraude à Lei. -----

----- Vinte e seis - Caso totalmente distinto é o de evitar uma violação ao princípio constante do artigo trinta e um número um. Perante tal situação, caberá lançar mão do mecanismo previsto no artigo trinta e um número dois.-----

----- Vinte e sete - Assim que, independentemente de outras medidas tendentes a regularizar e/ou adaptar a estrutura da LEMO, EIM, e consequente mas previamente da AMEM, novo regime legal emergente da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, caiba dar cumprimento à disposição legal constante do artigo trinta e um número dois do mesmo diploma. -----

----- Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, propõe-se que, de acordo com o disposto no artigo trinta e um número dois da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis,

de vinte e nove de Dezembro, se delibere transferir para a LEMO, EIM, o valor de 298.420,04€ (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte euros e quatro cêntimos) alusivo a oitenta por cento da participação do Município de Oeiras, [298.420,04€ (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte euros e quatro cêntimos) mais 74.605,01€ (setenta e quatro mil seiscentos e cinco euros e um cêntimo) (Município de Cascais)] igual a 373.025,05€ (trezentos e setenta e três mil vinte e cinco euros e cinco cêntimos) e que corresponde ao montante negativo do resultado de exploração anual operacional do exercício de dois mil e seis constante dos documentos de prestação de contas relativos a este ano económico, acrescido dos encargos financeiros registados no balancete analítico referente a trinta e um de Dezembro de dois mil e seis.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 1208/07 - PROPOSTA DE ADAPTAÇÃO ESTATUTÁRIA DA AMEM EM CUMPRIMENTO DO ARTº. 44º., Nº. 2 DA LEI Nº. 11/03, DE 13 DE MAIO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Enquadramento jurídico-institucional-----

-----A AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais foi constituída por escritura lavrada no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Oeiras de treze de Novembro de dois mil e um ao abrigo da Lei número cento e setenta e dois, de noventa e nove, de vinte e um de Setembro. -----

-----Foram outorgantes no instrumento constitutivo da associação - agora associados - os municípios de Oeiras e Cascais. -----

-----O objecto da associação (artigo dois, um dos respectivos estatutos) é a criação de uma empresa intermunicipal, cujo objecto social tem por mister a promoção da garantia da qualidade dos materiais e dos procedimentos construtivos empregues na construção civil. -----

-----Este diploma foi entretanto revogado pelo artigo quarenta e seis da Lei número onze, de dois mil e três, de treze de Maio que veio a estabelecer o regime de criação, o quadro de



atribuições e competências das comunidades intermunicipais de direito público e o funcionamento dos seus órgãos. -----

----- A lei nova veio a impor que as associações de municípios que à data da sua entrada em vigor integrem municípios pertencentes a áreas metropolitanas têm um prazo de cinco anos, a contar da data da publicação, para alterarem os seus estatutos, isto é, até treze de Maio de dois mil e oito. -----

----- À data da constituição da AMEM, o regime jurídico das empresas municipais encontrava-se previsto na Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, que então disciplinou matéria nova no ordenamento jurídico português. -----

----- A referida lei foi no entanto revogada pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, que aprova o regime jurídico do Sector Empresarial Local. (SEL) -----

----- A constituição da empresa intermunicipal objecto da AMEM verificou-se em dezasseis de Junho de dois mil e três por escritura lavrada no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Oeiras, a qual tem a designação de LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, EIM. -----

----- Sendo a AMEM uma estrutura intermédia entre os municípios e a LEMO, a entidade directamente detentora do capital desta é a associação intermunicipal, apesar do que erroneamente consta do artigo quarto dos estatutos da empresa. -----

----- A LEMO é por isso uma EIM directamente participada pela AMEM e indirectamente participada pelos municípios de Oeiras e Cascais, já que a detenção do capital repousa na titularidade primeira da AIM como estrutura de suporte à EIM e que é imposta por lei. -----

----- Aliás, a congregação de dois ou mais municípios nessa estrutura empresarial, veda a titularidade directa do capital pelos municípios, titularidade essa que por isso é mediada por uma associação de municípios denominada AMEM. -----

-----Dois - Enquadramento da AMEM perante a Lei número onze, de dois mil e três, de treze de Maio e sua adequabilidade estatutária. -----

-----À luz do novo figurino legal a AMEM é uma associação de municípios de fins específicos e, enquanto pessoa colectiva de direito público, foi criada para a realização de interesses específicos comuns aos municípios que a integram (artigo um, número dois alínea b) e dois, número dois e sete).-----

-----A adequabilidade estatutária que a lei nova peremptoriamente exige, postula desde logo que a ampliação do objecto da AMEM se encontre em sintonia com o da LEMO dada a ligação funcional existente entre ambas, associação e empresa.-----

-----Por isso, no que ao objecto especificamente concerne valerá o que se menciona no ponto um) referido na proposta de transformação da LEMO, o que se acolhe por incorporação material. -----

-----Primeiro) alteração do artigo segundo dos estatutos da AMEM, que passará a constar da seguinte redacção: “(Objecto) - A Associação tem por finalidade a criação de uma empresa intermunicipal cujo objecto social é a promoção da qualidade das infra-estruturas urbanísticas e da gestão urbana, desenvolvendo actividades tendentes a garantir a qualidade dos materiais e dos procedimentos construtivos empregues na construção civil e nas obras públicas, designadamente:

-----a) realização de ensaios laboratoriais e de campo, em solos, betões, argamassas, tubos, betuminosos, agregados e aços;-----

-----b) realização de acções de formação de curta e média duração com conteúdos programáticos adequados; -----

-----c) fomento de parcerias com Universidades e outros Laboratórios e Centros de Investigação, tendo em vista a promoção de sistemas de qualidade na construção; -----

-----d) promoção de aulas práticas em laboratório de apoio a licenciaturas e a pós-graduações; -----



----- e) elaboração de pareceres e estudos técnicos nas fases de projecto e de obra;-----
----- f) fiscalização de obras de construção civil e obras públicas garantindo um permanente e eficaz controlo de qualidade.-----
----- Segundo) O pedido de um novo certificado de admissibilidade de firma ou denominação ao RNPC, em razão da alteração deliberada para o objecto da AMEM;-----
----- Impõe a lei nova que a associação de municípios de fins específicos onde a AMEM se integra proceda às adequações no que à sua estrutura e funcionamento concerne.-----
----- Com efeito, no seu acto constitutivo previu-se a existência, como órgãos da associação, a assembleia intermunicipal e o conselho de administração (Conforme artigo cinco dos estatutos).-----
----- Relativamente à composição da assembleia intermunicipal, o artigo oitavo dos estatutos está em consonância com o artigo vinte e três da lei, nada havendo por isso a alterar. Já quanto ao seu funcionamento, o artigo sétimo dos estatutos deverá ser adequado ao que o artigo vinte e quatro da lei determina, passando por isso a Mesa a ser constituída por um presidente, por um vice-presidente e por um secretário, a eleger de entre os seus membros por meio de listas.----
----- Sobre as reuniões do órgão deliberativo a que o artigo oitavo dos estatutos se reporta, deverá ser adaptado ao número dois do artigo vinte e quatro da lei.-----
----- Já quanto ao conselho de administração, os artigos décimo a décimo quarto dos estatutos deverão ser conformados, desde logo, com o artigo vinte e cinco da lei, que passará a designar-se por conselho directivo, como órgão executivo que é o artigo décimo primeiro dos estatutos adaptado ao artigo vinte e sete da lei, já que a duração do mandato dos membros de ambos os órgãos coincide com o que legalmente estiver fixada para os órgãos das autarquias locais.-----
----- A figura do administrador delegado prevista no artigo décimo quarto dos estatutos cede perante a do Secretário-geral que vem agora regulado pelo artigo vinte e seis da lei nova,

impondo-se a adequação estatutária ao normativo legal.-----

-----Em virtude da reforma do regime jurídico do contencioso administrativo, operada em dois mil e dois, deixou de haver recursos contenciosos para passar a existir acções administrativas, comum e especial. Esta última é a herdeira do antigo recurso contencioso de anulação tal como vem regulado no artigo quarenta e seis do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, razão pela qual o artigo décimo oitavo dos estatutos deverão fazer referência a esta nova forma processual. -----

-----Os artigos décimo nono a vigésimo primeiro dos estatutos deverão ser compatibilizados com os artigos trinta e dois e trinta e três da lei sobre o regime de pessoal e encargos com pessoal, o mesmo se diga quanto ao articulado estatutário respeitante ao património e empréstimos (artigos vigésimo segundo a vigésimo quinto) para os artigos seis e sete da nova lei. -----

-----Por último, a legislação de aplicação prevalente é a Lei número onze, de dois mil e três, de treze de Maio e, subsidiariamente, a Lei das Autarquias Locais (LAL) aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, pelo que se deverá proceder à alteração do artigo trigésimo quinto dos estatutos, no sentido que se deixa expresso. --

-----Nos termos expostos, propõe-se que seja deliberado favoravelmente o seguinte: -----

-----Um - A aprovação pelas Câmaras e Assembleias Municipais de Oeiras e Cascais ao abrigo dos artigos vinte número um da Lei número onze, de dois mil e três, de treze de Maio conjugado com o artigo sessenta e quatro número dois alínea j) e cinquenta e três número dois alínea m) ambos da LAL, das alterações estatutárias da AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais, nos termos e pelos fundamentos que antecedem.-----

-----Dois - A sua subsequente remessa a aprovação da Assembleia Intermunicipal mediante proposta do conselho directivo, em conformidade com o disposto no artigo vinte



número cinco da lei nova.-----

----- Três - A celebração por escritura pública da adaptação estatutária a ser lavrada pela Notária Privativa da Câmara Municipal de Oeiras conforme determina o artigo sessenta e oito número dois alínea b) da LAL conjugado com os artigos cento e cinquenta e oito do Código Civil e oitenta número um alínea f) do Código do Notariado.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

64 - PROPOSTA Nº. 1209/07 - PROPOSTA DE TRANSFORMAÇÃO DA LEMO EM CUMPRIMENTO DO ARTº. 48º., Nº. 1 DA LEI Nº. 53-F/06, DE 29 DE DEZEMBRO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Enquadramento da LEMO, E.I.M., no âmbito da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto. -----

----- Um - A LEMO foi constituída como empresa intermunicipal, nos termos do artigo um da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto.-----

----- Dois - Deve salientar-se que, nos termos das disposições conjugadas dos números um e dois da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, uma empresa criada por mais do que um município tinha carácter intermunicipal.-----

----- Três - As empresas intermunicipais tinham, nesse regime jurídico, um pressuposto institucional necessário: uma associação de municípios como entidade instituidora; não podiam, assim, ser directamente constituídas pelos municípios envolvidos. -----

----- Quatro - Ou seja, existia uma tipologia fundacional das empresas municipais/regionais, que as distinguia em empresas de âmbito municipal, intermunicipal e regional, consoante fossem criadas por um município, uma associação de municípios ou uma região administrativa -----

----- Cinco - Com a dita tipologia fundacional cruzava-se uma outra, cujo critério distintivo se centrava na detenção do respectivo capital: empresas públicas, empresas de capitais

públicos e empresas de capitais maioritariamente públicos (artigo um, número três, da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezembro de Agosto). -----

-----Seis - Perante esta última tipologia, a LEMO constituía uma empresa pública, sujeita a um regime orgânico específico, constante dos artigos nove a dezassete.-----

-----Segundo - O enquadramento da LEMO perante a nova Lei do Sector Empresarial Local: as estritas modificações estatutárias implicadas pela superveniência da nova lei.-----

-----Sete - Nos termos da nova lei sobre o sector empresarial local (Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, doravante designada abreviadamente por lei do SEL (Reportam-se a este diploma os preceitos legais doravante citados sem menção da origem), as empresas intermunicipais criadas na vigência da anterior lei sobre a matéria (Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezembro de Agosto), constituem, para efeitos da lei nova, Entidades Empresariais Locais (artigo trinta e quatro, número dois), adiante abreviadamente designadas por EEL.-----

-----Oito - As empresas qualificadas pela lei do SEL como EEL estão sujeitas ao regime jurídico dos seus artigos trinta e três a quarenta e dois (Capítulo sétimo), que, por seu turno, avoca subsidiariamente as restantes normas da lei - é este, portanto, o regime jurídico ora aplicável à LEMO, na perspectiva de que a mesma não venha a ser objecto de uma transformação.-----

-----Nove - É que, importa sublinhá-lo, a lei do SEL permite - mas não impõe - a transformação das EEL em empresas societárias, tema que será considerado em divisão autónoma.-----

-----Dez - No pressuposto, portanto, de que a LEMO mantenha a qualidade de Entidade Empresarial Local que actualmente detém, nos termos da lei do SEL, há que considerar a imposição legal das adaptações estatutárias aos termos da lei nova.-----

-----Onze - Com efeito, nos termos do artigo quarenta e oito, número um, é imposto às



empresas municipais e intermunicipais já constituídas que harmonizem os seus estatutos com o disposto na lei do SEL, no prazo de dois anos contado sobre a data da respectiva publicação, ou seja, até trinta de Dezembro de dois mil e oito.-----

----- Doze - Ora, nos termos do artigo trinta e oito, número um, da lei do SEL “a administração e fiscalização das entidades empresariais locais estruturam-se segundo as modalidades e com as designações previstas para as sociedades anónimas”, num reporte directo ao Código das Sociedades Comerciais (igual a CSC; aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e dois, de oitenta e seis, de dois de Setembro, que já foi objecto de diversas alterações), que tem igualmente suporte nas disposições conjugadas dos artigos trinta e quatro, número um, e três, número um.-----

----- Treze - Nesta perspectiva, há que fazer a adequação da estruturação orgânica da LEMO ao disposto no CSC em matéria de administração e fiscalização de sociedades anónimas.

----- Catorze - Para além dos órgãos de administração e de fiscalização, a lei do SEL não impõe na estrutura orgânica das EEL qualquer outro órgão; permite, porém, que os estatutos estabeleçam a existência de outros órgãos, deliberativos ou consultivos (artigo trinta e oito, número quatro).-----

----- Quinze - Na verdade, os modelos de estruturação orgânica das empresas reguladas pelo Decreto-Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, por um lado, e pela lei do SEL, por outro, são significativamente diversos, suscitando a questão da manutenção estatutária, ou não, do Conselho Geral previsto pelo primeiro diploma como facultativo para as empresas cujo objecto não respeitasse à exploração de serviços públicos e que foi estabelecido para a LEMO.---

----- Dezasseis - A estruturação da sociedade anónima consta do artigo duzentos e setenta e oito, número um, do CSC - nele se prevêem três modelos estruturais de administração e fiscalização: (i) Conselho de Administração e conselho fiscal (artigos trezentos e noventa a quatrocentos e vinte e três-A, todos do CSC) (ii) Conselho de Administração, compreendendo

uma comissão de auditoria, e revisor oficial de contas (artigos quatrocentos e vinte e três-B a quatrocentos e vinte e três-H, todos do CSC) e (iii) Conselho de Administração Executivo, Conselho Geral e de Supervisão e Revisor Oficial de Contas (artigos quatrocentos e vinte e quatro a quatrocentos e quarenta e cinco, todos do CSC).-----

-----Dezassete - A actual redacção do artigo duzentos e setenta e oito do CSC resulta da reforma de dois mil e seis do Código (Decreto-Lei número setenta e seis-A, de dois mil e seis, de vinte e nove de Março).-----

-----Dezoito - A reforma do CSC foi particularmente densa na matéria da estruturação orgânica das sociedades anónimas, procurando dotar a lei portuguesa de estruturas que, sendo adaptadas às sociedades com grande dispersão de capital, procuram dar resposta às modernas exigências do corporate governance.-----

-----Dezanove - A estrutura orgânica de administração e fiscalização da sociedade anónima prevista na alínea a) do número um do artigo duzentos e setenta e oito do CSC é a tradicional no direito societário português (dita estrutura monista de administração ou de administração monocéfala).-----

-----Vinte - As estruturas orgânicas de administração e fiscalização da sociedade anónima previstas nas restantes alíneas do número um do artigo duzentos e setenta e oito do CSC foram concebidas como medidas de corporate governance, tendo em vista as sociedades com grande dispersão de capital; afiguram-se, por isso desaconselháveis para uma EEL (A comissão de auditoria prevista na estrutura orgânica da alínea b) do número um do artigo duzentos e setenta e oito do CSC tem a seu cargo, em termos gerais, a fiscalização da administração da sociedade, do cumprimento da lei e do acto constitutivo, bem como funções de supervisão prudencial económico-financeira, ou seja, nesta estruturação, este órgão absorve (e acrescenta) as funções que, na estrutura da alínea a) do mesmo preceito legal pertencem ao Conselho fiscal. As funções do Conselho geral e de supervisão da estruturação prevista na alínea c) do mesmo preceito legal



coincidem com as da comissão de auditoria, mas em certos casos é-lhe facultado um controlo directo sobre os administradores.) -----

----- Vinte e um - A estruturação orgânica da sociedade anónima que se afigura mais aconselhável para a LEMO é, assim, a que compreende, como órgãos obrigatórios, o Conselho de Administração (igual a CA) e o Conselho Fiscal. -----

----- Vinte e dois - Em razão das remissões legais para o CSC, o regime jurídico aplicável ao Conselho de Administração consta dos artigos trezentos e noventa a quatrocentos e doze desse Código; o regime do Conselho Fiscal consta dos artigos quatrocentos e treze a quatrocentos e vinte e três-A do CSC.-----

----- Vinte e três - É a este regime jurídico - por inexistência de outro com prevalência de aplicação, designadamente o do Sector Empresarial do Estado (Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e oito, de noventa e nove, de dezassete de Dezembro) - que se reporta o número três do artigo trinta e oito da lei do SEL, quando determina que os estatutos regulam a competência e o modo de designação dos órgãos com observância das normas legais aplicáveis.-----

----- Vinte e quatro - Nessa óptica, na proposta de alteração dos estatutos da LEMO, serão adaptadas as cláusulas estatutárias relativas ao CA que possam ser aproveitadas pelo novo regime jurídico, e eliminadas as que com o mesmo se mostrem incompatíveis. -----

----- Vinte e cinco - Já foi referido que a lei do SEL permite, porém, que os estatutos estabeleçam a existência de outros órgãos, deliberativos ou consultivos, para além dos obrigatórios CA e órgão de fiscalização (artigo trinta e oito, número quatro).-----

----- Vinte e seis - Assim, não sendo obrigatória a previsão estatutária do Conselho Geral, julga-se dever manter-se a mesma. -----

----- Vinte e sete - Refira-se, porém, que a configuração estatutária do Conselho Geral (igual a CG) não se encontrava em consonância com o legalmente exigido quanto à respectiva composição: tratando-se de empresa intermunicipal, o CG deveria ser constituído por

representantes da AIM e não dos municípios participantes (artigo quinze, número um, do Decreto-Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito). -----

-----Vinte e oito - No actual quadro legal, aquela solução pode, todavia, ser consagrada, uma vez que não contraria a lei vigente.-----

-----Vinte e nove - Assim sendo, propõe-se a manutenção estatutária do órgão, com a exacta conformação que tem actualmente.-----

-----Trinta - Já fora do âmbito da questão orgânica, torna-se necessário proceder a uma ligeira alteração da denominação da LEMO, por força do preceituado no artigo trinta e seis da lei do SEL acrescentando-se-lhe por isso a sigla EEIM.-----

-----Trinta e um - Refira-se, por último, que, a lei não prevê no regime jurídico das EEL a competência orgânica para decidir uma alteração estatutária, devendo, assim, recorrer-se ao CSC.-----

-----Trinta e dois - O artigo oitenta e cinco, número um, do CSC, determina que a alteração do contrato só pode ser deliberado pelos sócios, o que, no caso vertente, remete essa competência para a AMEM, que, nos termos do artigo um, número três, a) da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, é a entidade directamente detentora do capital da LEMO, apesar do que erroneamente consta do artigo quarto dos seus estatutos.-----

-----Trinta e três - A lei não prevê igualmente no regime jurídico das EEL a forma que deve revestir a alteração estatutária, devendo, assim, recorrer-se ao CSC.-----

-----Trinta e quatro - Nos termos do artigo oitenta e cinco do CSC números três e quatro, a alteração deve revestir a forma de escrito particular, bastando uma acta para o efeito diferindo-se a competência ao Oficial Público a que se refere o artigo sessenta e oito número dois alínea c) da Lei das Autarquias Locais.-----

-----Terceiro - A perspectivação da transformação da LEMO numa empresa de tipo societário (artigo cinco, número um, da lei do SEL) e a abertura do seu capital ao investimento privado.-----



----- Trinta e cinco - A lei do SEL, para além de regular especificamente os entes que designa como Entidades Empresariais Locais, cria um regime jurídico aplicável às empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas, que a própria lei designa, abreviadamente, por sociedades (artigo três, número um).-----

----- Trinta e seis - As empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas são agora constituídas nos termos da lei comercial, o que vale por dizer, nos termos do Código das Sociedades Comerciais. -----

----- Trinta e sete - As empresas são, assim, estruturas empresariais societárias de regime especial.-----

----- Trinta e oito - O artigo cinco, número um, da lei do SEL determina que as empresas têm obrigatoriamente como objecto uma das seguintes actividades (i) a exploração de actividades de interesse geral, (ii) a promoção do desenvolvimento local e regional e (iii) a gestão de concessões;-----

----- Trinta e nove - Do âmbito de aplicação daquela norma excluem-se as EEL (artigo quarenta e quatro, número três, da lei do SEL). -----

----- Quarenta - O carácter intermunicipal de uma empresa, em conformidade com a lei do SEL implica que uma associação de municípios possa nela exercer uma influência dominante, nos termos a seguir considerados. -----

----- Quarenta e um - O exercício dessa influência dominante implica que a própria associação de municípios seja detentora da totalidade ou de uma parte do capital social da empresa intermunicipal.-----

----- Quarenta e dois - Embora com diferente fundamento, esta era igualmente a solução interpretativa que já se impunha no quadro da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito (conforme o artigo um, três, a), do referido diploma.-----

----- Quarenta e três - Ou seja, a influência relativa de cada um dos municípios na empresa

intermunicipal não se estabelecia directamente através de participações de capital, mas no quadro estrutural da associação de municípios promotora. -----

-----Quarenta e quatro - Estranha-se, assim, a opção estatutária que, relativamente à LEMO, atribui quotas de capital aos municípios participantes, o que se tem por violador da lei, tanto da antiga, como da nova. (conforme o artigo quarto dos estatutos da LEMO). -----

-----Quarenta e cinco - Ou seja, a congregação de dois ou mais municípios nessa estrutura empresarial, veda a titularidade directa do capital pelos municípios, titularidade essa que deve ser mediada por uma associação de municípios - juridicamente, isso conduz a que, por muitos que sejam os municípios associados na respectiva associação, se apenas ela for a detentora do capital da sociedade constituída, esta será sempre uma sociedade unipessoal, que a lei comercial só permite sob as formas de sociedade anónima ou por quotas, o que está expressamente admitido pelo artigo quatro da lei do SEL. -----

-----Quarenta e seis - Verifica-se, assim, que, quanto a esta matéria, os estatutos da AMEM e da LEMO devem ser modificados.-----

-----Quarenta e sete - Consigne-se ainda que a lei do SEL abandonou a tipologia da lei anterior cujo critério distintivo se centrava na detenção do respectivo capital: empresas públicas, empresas de capitais públicos e empresas de capitais maioritariamente públicos (artigo um número três, da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto). -----

-----Quarenta e oito - O objecto dessa distinção - a detenção do capital da empresa - assume relevância na lei do SEL nos termos do seu artigo três, número um - ou seja, consideram-se empresas municipais e intermunicipais as constituídas nos termos da lei comercial (igual a Código das Sociedades Comerciais), relativamente às quais o município ou associação intermunicipal detentora de capital social exerça, directa ou indirectamente (para efeitos de determinação do sentido e alcance da expressão “domínio indirecto”, conforme os artigos quatrocentos e oitenta e três, dois e quatrocentos e oitenta e nove, número um, ambos do CSC),



uma influência dominante.-----

----- Quarenta e nove - Essa influência dominante pode resultar, ou da proporção maioritária de participação no capital social da sociedade ou de outros dois factores: a detenção da maioria dos direitos de voto ou o direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de administração ou de fiscalização.-----

----- Cinquenta - Uma vez que a detenção da maioria do capital assegura normalmente, nos termos da lei comercial, a maioria dos direitos de voto, resulta óbvio que os factores de domínio que não a própria detenção da maioria do capital, foram essencialmente concebidos para situações nas quais se não verifique a detenção dessa maioria. -----

----- Cinquenta e um - Assim, mesmo que o município ou a associação de municípios detenham uma fracção de capital não maioritária, mas o seu domínio sobre a empresa seja assegurado por cláusulas estatutárias que lhes confirmam uma maioria dos direitos de voto (sem relação proporcional, portanto, ao capital detido) ou o direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de administração ou de fiscalização (direitos especiais; artigo vinte e quatro do CSC), deve a empresa considerar-se abrangida pelo regime jurídico do SEL. -----

----- Cinquenta e dois - Deve notar-se, porém, relativamente às sociedades anónimas cujo órgão de fiscalização não seja um conselho fiscal, que a única forma de garantir a influência dominante referida na lei do SEL é a detenção da maioria do capital, uma vez que, nesse tipo societário, só podem atribuir-se direitos especiais a categorias de acções e não a sócios determinados (artigo vinte e quatro, número três, do CSC), não podendo ser atribuídas a categorias de acções o direito de designação de administradores. -----

----- Cinquenta e três - A estrutura do artigo três, número um, da lei do SEL permite a conclusão de que o capital das empresas nela integradas não tem que ser inteiramente detido por municípios ou associações intermunicipais; nesta medida, e desde que as referidas entidades dominem a sociedade segundo os critérios já verificados, pode uma fracção do capital,

maioritária, ou não, ser titulada por outros entes públicos (Sobre esta questão, conforme também o artigo seis número um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e oito, de noventa e nove (Sector Empresarial do Estado) ou por entidades privadas. -----

-----Cinquenta e quatro - A nova lei do SEL permite a transformação das Entidades Empresariais Locais, como é o caso da LEMO, em empresas do tipo das previstas no artigo três do mesmo diploma (artigo quarenta e quatro, número três), isto é sociedades constituídas nos termos do CSC, cujo objecto corresponda aos conteúdos de gestão de serviços de interesse geral, promoção do desenvolvimento local e regional e gestão de concessões. -----

-----Cinquenta e cinco - Nestes termos, é condição legal da transformação da LEMO numa sociedade do SEL, a ampliação do respectivo objecto, de molde a que o mesmo possa enquadrar-se no âmbito das empresas encarregadas da promoção do desenvolvimento local e regional, que constituem o domínio de actividade empresarial mais próximo do actual objecto da LEMO, de entre os legalmente previstos e que se confinem no quadro das atribuições das autarquias, (artigo cinco, número dois da lei do SEL e treze, número um, alínea n) e o) e vinte e oito, número um, alínea d) da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro) -----

-----Cinquenta e seis - Assim, propor-se-á uma aproximação do objecto da LEMO a uma das actividades que genericamente se prevêem no artigo vinte e um, número dois, a) da lei do SEL (A sociedade visa a promoção da qualidade das infra-estruturas urbanísticas e da gestão urbana, desenvolvendo actividades tendentes a garantir a qualidade dos materiais e dos procedimentos construtivos empregues na construção civil e nas obras públicas, designadamente ...) -----

-----Cinquenta e sete - Porque, numa perspectiva de uma necessária reestruturação económica da LEMO, se afigura desejável a sua abertura ao investimento privado, um tal objectivo deve concretizar-se através da referida transformação numa sociedade a constituir num



futuro próximo.-----

----- Cinquenta e oito - A transformação da LEMO numa sociedade do SEL é condição legal e logicamente precedente da abertura do respectivo capital ao investimento privado, preferencialmente através de contribuições em dinheiro, nos termos seguidamente explanados.---

----- Cinquenta e nove - Assim, em consequência do acto de transformação, a sociedade resultante do mesmo será uma sociedade unipessoal, pelo que, em termos tipológicos, só pode optar-se por uma sociedade por quotas ou anónima (artigo quatro). -----

----- Sessenta - A abertura do capital da sociedade ao investimento privado poderá efectuar-se por duas vias: (i) a alienação de parte do capital a investidores privados (artigo quarenta e quatro) ou (ii) um aumento do capital destinado à subscrição privada (artigos oitenta e sete e seguintes do CSC). -----

----- Sessenta e um - A competência para deliberar a transformação da EEL numa sociedade, pertence à AIM da AMEM [artigo quarenta e quatro, número três conjugado com o artigo nono alínea e) dos Estatutos]. -----

----- Sessenta e dois - Há a considerar, todavia, que a produção dos efeitos da ampliação do objecto da LEMO - que, na nova redacção proposta para a cláusula do objecto social, não deverá suscitar por parte do Registo Nacional de Pessoas Colectivas a exigência de uma correspondente modificação da denominação - e a própria transformação são condicionadas à obtenção de um certificado de admissibilidade de firma ou denominação, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas. -----

----- Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, propõe-se que seja deliberado favoravelmente o seguinte: -----

----- Um) A alteração da artigo segundo dos estatutos da AMEM, que passará a constar da seguinte redacção: "(Objecto) - A Associação tem por finalidade a criação de uma empresa intermunicipal cujo objecto social é a promoção da qualidade das infra-estruturas urbanísticas e

da gestão urbana, desenvolvendo actividades tendentes a garantir a qualidade dos materiais e dos procedimentos construtivos empregues na construção civil e nas obras públicas, designadamente:

- a) realização de ensaios laboratoriais e de campo, em solos, betões, argamassas, tubos, betuminosos, agregados e aços;
- b) realização de acções de formação de curta e média duração com conteúdos programáticos adequados;
- c) fomento de parcerias com Universidades e outros Laboratórios e Centros de Investigação, tendo em vista a promoção de sistemas de qualidade na construção;
- d) promoção de aulas práticas em laboratório de apoio a licenciaturas e a pós-graduações;
- e) elaboração de pareceres e estudos técnicos nas fases de projecto e de obra;
- f) fiscalização de obras de construção civil e obras públicas garantindo um permanente e eficaz controlo de qualidade.

-----Dois) O pedido de um novo certificado de admissibilidade de firma ou denominação ao RNPC, em razão da alteração deliberada para o objecto da AMEM;

-----Três) Reformular os estatutos da AMEM, em conformidade com o ponto quarenta e cinco antecedente, para posterior deliberação de aprovação;

-----Quatro) A alteração pela AMEM do artigo terceiro dos estatutos da LEMO, que passará a constar da seguinte redacção: “(Objecto) - A sociedade visa a promoção da qualidade das infra-estruturas urbanísticas e da gestão urbana, desenvolvendo actividades tendentes a garantir a qualidade dos materiais e dos procedimentos construtivos empregues na construção civil e nas obras públicas, designadamente:

- a) realização de ensaios laboratoriais e de campo, em solos, betões, argamassas, tubos, betuminosos, agregados e aços;
- b) realização de acções de formação de curta e média duração com conteúdos



programáticos adequados; -----

----- c) fomento de parcerias com Universidades e outros Laboratórios e Centros de Investigação, tendo em vista a promoção de sistemas de qualidade na construção;-----

----- d) promoção de aulas práticas em laboratório de apoio a licenciaturas e a pós-graduações;-----

----- e) elaboração de pareceres e estudos técnicos nas fases de projecto e de obra;-----

----- f) fiscalização de obras de construção civil e obras públicas garantindo um permanente e eficaz controlo de qualidade. -----

----- Cinco) O pedido de um novo certificado de admissibilidade de firma ou denominação ao RNPC, em razão da alteração deliberada para o objecto da LEMO;-----

----- Seis) Que a AMEM delibere reformular os estatutos da LEMO, em conformidade com o ponto quarenta e cinco antecedente, para posterior deliberação de aprovação. -----

----- A aprovação dos pontos que antecedem tem por objectivo a futura transformação da LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.E.I.M. numa sociedade anónima unipessoal, nos termos permitidos pelo artigo quarenta e quatro, número três, do Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, a qual carece de deliberação expressa da AIM da AMEM, bem como da aprovação dos estatutos pelos quais a sociedade se regerá.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 1210/07 - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO GRÁFICA, INCLUINDO PAGINAÇÃO DE UMA EDIÇÃO SOBRE A PRIMEIRA FASE DO PARQUE DOS POETAS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido aprovada a abertura de um procedimento por negociação sem publicação

prévia de anúncio para a aquisição de serviços de execução gráfica, incluindo paginação de uma Edição sobre a primeira fase do Parque dos Poetas, prosseguiu a Livraria/Galeria Verney, a sua tramitação procedural. -----

-----Enviados os respectivos convites, a cinco empresas, apenas quatro apresentaram as suas propostas. -----

-----Analisadas aquelas, foi elaborada e submetida a aprovação uma proposta de deliberação com o intuito de adjudicação ao concorrente “Atelier Rui Cunha Design, Limitada”.

-----Constatou-se, no entanto, a existência de algumas deficiências processuais, cujo efeito culminaria numa eventual anulação do acto de adjudicação. -----

-----Por conseguinte, de forma a garantir o cumprimento das respectivas exigências normativas e em consequência do próprio objecto do procedimento concursal, propõe-se a anulação do procedimento concursal ora em apreço, nos termos do disposto no artigo cinquenta e oito alínea d) do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, por se entender como preenchidos os requisitos ínsitos a esta disposição legal. -----

-----Verificando-se a continuidade da necessidade de aquisição de serviços de execução gráfica, incluindo paginação de uma Edição sobre a primeira fase do Parque dos Poetas, será posteriormente encetado novo procedimento aquisitivo para o efeito.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 1211/07 - NOMEAÇÃO DE DIRECTORES MUNICIPAIS - PAULA CRISTINA MAGALHÃES SARAIVA E MARIA EMÍLIA COSTA GUILHERME PLATH XAVIER: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Foi publicado no Diário da República, segunda série, número cento e oitenta e seis, de vinte e seis de Setembro de dois mil e sete o Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Oeiras, o qual vem operar uma significativa reestruturação dos serviços municipais. -----



----- Na sequência desta reestruturação de serviços houve necessidade de proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas e das que foram reestruturadas, de modo a assegurar o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das tarefas e actividades que continuam a fazer parte das suas atribuições, promovendo, assim, a rápida consolidação da nova estrutura funcional. -----

----- Entre outras unidades orgânicas criadas merecem especial destaque a Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional e a Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial, justamente pelo lugar que ocupam na nova orgânica municipal e pela importância que assumem na ligação com as demais e na dinamização da actividade municipal. -----

----- Aquelas unidades orgânicas são dirigidas por um Director Municipal a que corresponde o cargo de direcção superior do primeiro grau, nos termos do Decreto-Lei número noventa e três, de dois mil e quatro, de vinte de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número cento e quatro, de dois mil e seis, de sete de Junho. -----

----- O provimento destes cargos é feito por deliberação de Câmara, em regime de comissão de serviço, por períodos de três anos, sendo que o mesmo produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente fixada, de conformidade com o disposto nos números um e três do artigo oito-A do Decreto-Lei número noventa e três, de dois mil e quatro, de vinte de Abril, aditado pelo Decreto-Lei número cento e quatro, de dois mil e seis, de sete de Junho. -----

----- Em face do exposto, proponho que, ao abrigo do disposto nos números um e três do artigo oito-A do Decreto-Lei número noventa e três, de dois mil e quatro, de vinte de Abril, aditado pelo Decreto-Lei número cento e quatro, de dois mil e seis, de sete de Junho, sejam aprovadas, com efeitos a partir de vinte e sete de Setembro de dois mil e sete, as nomeações: -----

----- a) Da Técnica Superior (Jurista) Principal, Paula Cristina Magalhães Saraiva para o

cargo de Directora da Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional por possuir as competências, capacidades e experiência profissional adequadas ao lugar a prover, demonstradas no decurso do exercício continuado de funções de dirigente e preencher os requisitos legalmente exigidos para o provimento neste cargo tal como consta da nota curricular que se encontra anexa ao processo; -----

-----b) Nomeação da Técnica Superior (Economia e Gestão) Assessor Principal, Maria Emilia Costa Guilherme Plath Xavier para o cargo de Directora da Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial por possuir as competências, capacidades e experiência profissional adequadas ao lugar a prover, demonstradas no decurso do exercício continuado de funções de dirigente e preencher os requisitos legalmente exigidos para o provimento neste cargo tal como consta da nota curricular que se encontra anexa ao processo.” --

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto, verificou-se o seguinte: -----

-----a) Aprovada, por maioria, com cinco votos a favor, quatro votos contra e uma abstenção; -----

-----b) Aprovada, por unanimidade dos presentes, com dez votos a favor. -----

67 - PROPOSTA Nº. 1212/07 - EMPREENDIMENTO DE 102 FOGOS NO ALTO DOS BARRONHOS, EM REGIME DE CDH - III FASE - APROVAÇÃO DE METODOLOGIA: -----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Um - Enquadramento -----

-----Protocolo celebrado entre a CMO e a empresa Ferreira & Magalhães, Sociedade Anónima, celebrado em vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, que tem por base as deliberações da CMO de vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e noventa e oito e da Assembleia Municipal de vinte e dois de Dezembro do mesmo ano. -----

-----Dois - Dimensão da Terceira Fase -----



- Cento e dois fogos. -----
- Três - Localização -----
- Alto dos Barronhos (em anexo ao processo: plantas e mapa resumo com indicação de lotes e tipologias).-----
- Quatro - Tipo de Empreendimento -----
- Contrato de Desenvolvimento para Habitação, no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco, de noventa e três, de sete de Maio. -----
- Certificado pelo INH no âmbito da Habitação a Custos Controlados. -----
- Cinco - Atribuição -----
- Cinco.um - Venda directa pelo promotor: setenta fogos (vinte e nove T Um, doze T Dois, vinte T Três e nove T Quatro);-----
- Cinco.dois - Aquisição pela CMO, no âmbito do PER, com vista à atribuição em regime de arrendamento: trinta e dois fogos (dezasseis T Dois e dezasseis T Três).-----
- Seis - Destinatários -----
- Seis.um - setenta fogos: Critérios de selecção dos agregados familiares potenciais compradores em definição pela Administração;-----
- Seis.dois - trinta e dois fogos: Agregados familiares a seleccionar com base nos critérios de elegibilidade estabelecidos no Programa Especial de Realojamento. -----
- Nesta conformidade, proponho a seguinte metodologia:-----
- No que respeita à venda directa dos setenta fogos pelo promotor: -----
- - Definir os critérios de selecção dos agregados familiares potenciais compradores dos mesmos; -----
- - Preparar proposta de deliberação com vista à aprovação da venda directa no âmbito do protocolo celebrado com a Ferreiras & Magalhães, Sociedade Anónima e à aprovação dos critérios de selecção dos potenciais compradores; -----

-----No que respeita à aquisição dos trinta e dois fogos pela CMO: -----

----- Estudar a possibilidade da CMO adquirir os trinta e dois fogos por ajuste directo, ao abrigo das condições excepcionais criadas pelo Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de dois mil e três, de dezoito de Julho, obviando assim a necessidade de recurso a concurso público.

----- Caso seja possível adquirir os fogos por ajuste directo:-----

----- Preparar proposta de deliberação com vista à sua aquisição no âmbito do protocolo celebrado com a Ferreiras & Magalhães, Sociedade Anónima;-----

----- Elaborar proposta de Contrato-Promessa de Compra e Venda e negociá-la com o promotor;-----

----- Iniciar junto do IHRU o processo de contratação do financiamento no âmbito do Acordo Geral de Adesão de vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e três.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

68 - PROPOSTA Nº. 1213/07 - ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS PARA O ANO 2008 DOS ESPAÇOS COMERCIAIS E AFINS LOCALIZADOS EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL:-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“O coeficiente de actualização das rendas urbanas para dois mil e oito foi fixado em um vírgula zero vinte e cinco, segundo refere a informação número dois mil cento e noventa e três, DH, de dois mil e sete. -----

-----A “Actualização das Rendas para dois mil e oito”, conforme aviso número dezanove mil trezentos e três, de dois mil e sete, do Instituto Nacional de Estatística, publicado no “Diário da República”, número cento e noventa e cinco, de dez de Outubro, refere que o coeficiente de actualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento para vigorar no ano civil de dois mil e oito é de um vírgula zero vinte e cinco.-----

-----Os senhorios interessados na actualização anual das rendas devem comunicar por



escrito aos arrendatários, com a antecedência mínima de trinta dias, em relação ao vencimento da renda, o novo montante e o coeficiente de actualização. -----

----- Assim, para actualização das rendas relativas ao mês de Janeiro de dois mil e oito, cujo vencimento ocorre em Dezembro de dois mil e sete, os senhorios devem comunicar o valor da nova renda até ao final do mês de Outubro, por forma a respeitar o prazo de trinta dias de antecedência; de igual modo deve proceder o Município de Oeiras, mas tendo em consideração as especificidades dos seus contratos. -----

----- Assim sendo, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- A actualização das rendas mensais dos espaços comerciais e afins, localizados em edifícios de habitação social, propriedade do Município de Oeiras (cuja gestão incumbe ao Departamento de Habitação), a partir de Janeiro de dois mil e oito, de acordo com o quadro que se anexa ao processo, tendo em consideração que o coeficiente de actualização foi fixado em um vírgula zero vinte e cinco, e a partir de Abril de dois mil e oito no que concerne às rendas relativas aos espaços sitos na Rua Comendador Nunes Correia, número trinta e dois A, Alto dos Barronhos (Carlos Ricardo Coito Silva Spranger) e na Rua Instituto Conde de Agrolongo, número quarenta e cinco C, no Bairro do Alto da Loba (Sílvia da Silva dos Anjos Souza). -----

----- Comunicar oficiosamente aos arrendatários, a actualização das rendas, como é habitual, por meio de carta registada com aviso de recepção, remetida com uma antecedência mínima de trinta dias relativamente ao vencimento da renda que se pretende aumentar.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 1214/07 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA - PROGRAMA DO Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO - ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE VENDA DO FOGO T2, SITO NA RUA ARTUR RIBEIRO, Nº. 87, R/C DTº., EM LAVEIRAS AO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ JOAQUIM NOBRE DUARTE VIEIRA: -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

-----“No contexto da conversão do arrendamento em venda aos arrendatários municipais, dos fogos construídos ao abrigo dos programas de habitação a custos controlados, foi manifestado interesse pela aquisição do fogo arrendado pelo morador abaixo indicado. -----

-----Assim sendo, propõe-se a venda do fogo T Dois, sito no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, Rua Artur Ribeiro, número oitenta e sete, rés-do-chão direito, em Laveiras, freguesia de Caxias, ao agregado familiar de José Joaquim Nobre Duarte Vieira, pelo preço de €26.711,12 (vinte e seis mil setecentos e onze euros e doze cêntimos), correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

70 - PROPOSTA Nº. 1215/07 - TRANSFERÊNCIA DO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DO CÉU NACHAMA PARA O FOGO T3, SITO NO LARGO DR. CARLOS FRANÇA, Nº. 2, R/C D, NO Bº. ALTO DOS BARRONHOS, EM CARNAXIDE: -----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Na sequência da informação número mil novecentos e quarenta e sete, Departamento de Habitação, de dois mil e sete e despachos nela exarados, propomos: -----

----- A transferência do agregado familiar de Maria do Céu Nachama, para o Fogo T Três, que se encontra devoluto sito no Largo Doutor Carlos França, número dois, rés-do-chão D, no Bairro Alto dos Barronhos em Carnaxide, sem alteração no valor da renda.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 1216/07 - ALTERAÇÃO DO OBJECTO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO CELEBRADO COM HIRONDINA ANA SANTOS NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1998, REFERENTE AO ESPAÇO COMERCIAL SITO NO Nº. 43 D, DA RUA INSTITUTO CONDE DE AGROLONGO, NO Bº. ALTO DA LOBA, EM PAÇO DE ARCOS:-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Hirondina Ana Santos celebrou, por escritura pública, no dia onze de Novembro de



mil novecentos e noventa e oito, um Contrato de Concessão de Exploração relativamente ao espaço comercial sito no número quarenta e três D, da Rua Instituto Conde de Agrolongo, no Bairro do Alto da Loba, em Paço de Arcos, Concelho de Oeiras. -----

----- Em vinte e seis de Setembro de dois mil e dois, por comum acordo das partes e na sequência de graves infiltrações que impediam o exercício da sua actividade profissional, Hirondina foi transferida para o espaço quarenta e um B, na mesma rua. -----

----- Todavia, e apesar de fisicamente ter havido alteração do espaço ocupado, o Contrato de Concessão nunca foi rectificado. -----

----- Em face do exposto, proponho: -----

----- Que se altere o objecto do Contrato de Concessão de Exploração celebrado com Hirondina Ana Santos, passando o mesmo a referir-se ao espaço quarenta e um B, da Rua Instituto Conde de Agrolongo, no Bairro do Alto da Loba, em Paço de Arcos, Concelho de Oeiras; -----

----- Que essa alteração se faça por escritura pública, de acordo com o artigo catorze do Decreto-Lei número trezentos e noventa, de oitenta e dois, de dezassete de Setembro e com a alínea b) do número dois do artigo oitenta do Código do Notariado.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 1217/07 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2, SITO NO Bº. ENCOSTA DA PORTELA RUA DA LIBERDADE Nº. 18, 3º. ESQº, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLA ALEXANDRA NOGUEIRA: -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Tendo como referência as informações números dois mil e cinquenta e cinco, e dois mil duzentos e trinta e dois, Departamento de Habitação, de dois mil e sete e despachos nelas exarados, propõe-se: -----

----- Um - - A atribuição do fogo T Dois em regime de arrendamento do fogo supra citado

ao agregado de Carla Alexandra Nogueira constituído pela própria e dois filhos menores; -----
-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de € 13,14 (treze euros e catorze
cêntimos) com entrada em vigor a um de Dezembro de dois mil e sete.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**73 - PROPOSTA Nº. 1218/07 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO T2, SITO NO Bº. PÁTEO DOS
CAVALEIROS - RUA DR. ALBERTO PINHEIRO TORRES, Nº. 2, -C/V FRT., AO AGREGADO
FAMILIAR DE PAULA SORAIA LIMA QUARESMA:**-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---
-----“Tendo como referência a informação número mil oitocentos e vinte e quatro,
Departamento de Habitação, de dois mil e sete e despacho nela exarado, propõe-se: -----
-----Um - A atribuição do fogo T Dois supra citado ao agregado familiar de Paula Soraia,
composto por Casal mais um Filho.-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de €40.89 (quarenta euros e oitenta e nove
cêntimos), a partir de um de Dezembro de dois mil e sete.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**74 - PROPOSTA Nº. 1219/07 - PROJECTO “BAIRRO LIMPO – 2007” - ADITAMENTO À
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N. 346/07, APROVADA EM REUNIÃO REALIZADA EM 28
DE MARÇO:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:
-----“Enquadrado nas campanhas de promoção ambiental, o Departamento de Ambiente e
Equipamento promove desde dois mil e cinco, o projecto Bairro Limpo (Seniores em Movimento
e Jovens de Bairro), destinado à ocupação dos tempos livres de jovens e munícipes já
reformados, em actividades de limpeza e manutenção de espaços públicos assim como algumas
acções de sensibilização ambiental no seu próprio Bairro. -----

-----Pretende-se com este projecto, dirigido a duas faixas etárias distintas (jovens dos



dezassete aos vinte e quatro anos e reformados a partir dos cinquenta e cinco anos), a ocupação útil dos seus tempos livres e o reforço simultâneo dos seus rendimentos económicos, com uma forte componente de sensibilização ambiental, com o objectivo de promover uma mudança de atitudes e comportamentos junto dos participantes, seus amigos e vizinhos. -----

----- O projecto tem tido resultados bastante positivos, revelados através das solicitações dos participantes em colaborarem durante mais tempo nestas actividades, pela boa aceitação por parte dos moradores dos bairros, às equipas, e pelo estado de limpeza e manutenção dos locais onde se procedeu à intervenção. -----

----- Em dois mil e sete tem-se dado continuidade ao projecto, tendo-se no entanto verificado que três horas de actividade têm sido insuficientes para realizar um bom trabalho de limpeza nos bairros. Paralelamente foi recepcionado na Câmara Municipal de Oeiras um abaixo-assinado com oitenta e seis assinaturas que elogia o trabalho dos seniores do Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro e que solicita a continuação deste projecto.-----

----- Considerando que existe ainda verba na rubrica atribuída ao projecto, por este ter tido inicio mais tarde do que o previsto, propõe-se:-----

----- A realização de quatro horas de trabalho por parte dos jovens dos Bairros de Outurela e Alto da Loba;-----

----- A continuação da equipa de seniores do Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro em Caxias, até ao final do ano.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

75 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----

----- O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade dos presentes. -----

76 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Coordenadora do Sector de Apoio aos Órgãos Municipais.-----

O Presidente,

A Coordenadora do Sector de Apoio aos Órgãos Municipais